



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de março de 2021

Edição 62

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 25.910, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.284.660,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.284.660,00 (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e sessenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Polícia Militar - PM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUNRESPOM, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I, no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.284.660,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	3.284.660,00
TOTAL				R\$ 3.284.660,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			807.400,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	807.400,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			29.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	29.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUMRESPOM			117.000,00
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	75.000,00
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	28.800,00
		339033	0100	13.200,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			200.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.270.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	1.200.000,00
		444042	0100	70.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			160.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	444042	0100	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			421.260,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	421.260,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			280.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	280.000,00
TOTAL				R\$ 3.284.660,00

Protocolo 0016880567

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 25.889, de 9 de março de 2021, que "Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, realizado pela **Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB**, regido pelo Edital nº 242/GCP/SEGEP, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGEP, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, considerando os termos constantes no Processo SEI nº 0030.065910/2018-18, e em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020."

LEIA-SE:

"Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do estado de Rondônia, aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, realizado pela **Fundação Getúlio Vargas - FGV**, regido pelo Edital

nº242/GCP/SEGE, de 17 de outubro de 2017, homologado pelo Edital nº 052/GCP/SEGE, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº50, de 16 de março de 2018, conforme os termos do Processo Administrativo nº 01-1301.000321/2016, em conformidade com o quantitativo de vagas previsto na Lei nº 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, concomitante com a Lei nº 3.178, de 11 de setembro de 2013, considerando os termos constantes no Processo SEI nº 0030.065910/2018-18, e em consonância com o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016794325

RETIFICAÇÃO

Nos artigos 1º e 5º do Decreto nº 25.848, de 25 de fevereiro de 2021, que "Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica a Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES cedida para exercer função de natureza policial-militar, junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de **18 de fevereiro** a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de **18 de fevereiro de 2021**."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica a Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES cedida para exercer função de natureza policial-militar, junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de **8 de março** a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de **8 de março de 2021**."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016648300

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de março de 2021 publicado no diário oficial nº.47 de 5 de março de 2021 que nomeou, a contar de 1 de março de 2021, NATHALY BEZERRA DE LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016899119

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de março de 2021 publicado no diário oficial nº.47 de 5 de março de 2021 que nomeou, a contar de 2 de março de 2021, LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão da Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016899162

Decreto de 19 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de março de 2021, FÁBIO JÚNIOR SIMÕES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300140453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016869004

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de dezembro de 2020 publicado no diário oficial nº.252 de 29 de dezembro de 2020 que nomeou, a contar de 11 de dezembro de 2020, DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico de Delegado, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016892992

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, CB PM RE 100058796 LEONILDO NERY RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016893818

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, HELEN CASSIA HOLANDA MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016894099

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, ALEX JUNIOR CRISPIN DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016894578

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2021, CLEIVEANE DA SILVA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016897268

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2021, INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899241

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2021, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016894966

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2021, GESSICA XAVIER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016895136

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016895481

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2021, MATEUS ABREU SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016896119

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, DHEISE ALVES MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016896280

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, IASMIN TABOSA DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016897781

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, KEITI SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016897420

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2021, GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016897060

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2021, KEITI SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Programas Estratégicos de Saúde, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016896715

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2021, GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da

Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016896465

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2021, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016896193

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de março de 2021, BRUNA LEMOS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899572

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 9 de março de 2021, CHRYSTIAN PEREIRA SALES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899941

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2021, AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899886

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de março de 2021, JAINY ESTEFANY ARAUJO ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899770

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2021, DIEGO RUDIELI SCHEFFER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899687

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2021, MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899638

Decreto de 22 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2021, YAGO LIMA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Serra dos Reis), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016899728

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, RONAN RODRIGUES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914820

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2021, ARIELLY PAULINA DE LIMA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914747

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2021, MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914686

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2021, DIEGO RUDIEMI SCHEFFER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Serra dos Reis), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914624

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de março de 2021, NATHALY BEZERRA DE LIMA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão da Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914567

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2021, MATHEUS MUSSI PUPP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914511

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de março de 2021, LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914444

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de março de 2021, WAGNER HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914384

Decreto de 23 de março de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2021, AMANDA LUZIA MONTEIRO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016914303

PGE

Portaria nº 328 de 22 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no processo 0020.484875/2019-32 e conforme Memorando 50 no processo 0020.105402/2021-02;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor LEANDRO JOSE DE SOUZA BUSSIOLI, Procurador do Estado, matrícula nº 300124627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 23.03 a 01.04.2021, referente ao exercício de 2020.2, a qual fica transferida para fruição no período de 03 a 12.01.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016896325

Portaria nº 329 de 22 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 22.12.2020, publicado no DOE n. 249 de 22.12.2020;

Considerando a Escala Anual de Férias do exercício de 2021, da SEPOGE, publicada no DIOF n. 234, de 01.12.2020, e o requerimento, que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, nos autos do processo 0020.481941/2020-56; e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Remarcaro gozo de férias do servidor DIEGO CESAR MACKERTE, matrícula 300151650, ocupante do cargo de Analista, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2021, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2021							
LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-GAB							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300151650	DIEGO CESAR MACKERTE	Analista	18 a 27.08.2021	16 a 25.11.2021		SIM	01 a 10.12.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0016896836

Portaria nº 330 de 22 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **18.03.2021**, **GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria Trabalhista**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016898052

Portaria nº 327 de 22 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E :

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **18.03.2021**, **ANDERSON ROBERTO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na **Procuradoria do Contencioso**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016892691

Portaria nº 249 de 04 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 11 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado e Decreto de 22/12/2020;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, para atualização, monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2021, desta **Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia**.

COMITÊ GESTORNome: **Tiago Cordeiro Nogueira**

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Matrícula: 300136921

Cargo: Coordenador do Comitê

Nome: **Keyne Takashi Mizusaki**

Cargo: Gerente de Administração e Finanças

Matrícula: 300163126

Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMAS:**Cosmo Guedes Guaribano****Cargo:** Assessor Técnico

Matrícula: 300140443

Gerente do Programa: 1015 – Gestão, Manutenção e Serviços

Gerente do Programa: 2092 – Representação Judicial e Consultoria do Estado de Rondônia

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 340 de 16 de junho de 2020, (0012017278), publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 116, de 17/06/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0016574241

Portaria nº 250 de 04 de março de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, especialmente as previstas no seu art. 12, parágrafo único, e a Portaria nº 49 de 11 de janeiro de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Programas relativamente à atualização, monitoramento e avaliação do PPA 2020/2023, exercício 2021, do **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE**.

COMITÊ GESTORNome: **Maxwel Mota de Andrade**

Procurador-Geral do Estado

Matrícula: 300011789

Coordenador do Comitê

Nome: **Keyne Takashi Mizusaki**

Cargo: Gerente de Administração e Finanças

Matrícula: 300163126

Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMAS:

Nome: **Cosmo Guedes Guaribano**

Cargo: Assessor Técnico

Matricula: 300140443

Gerente do Programa – 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO

Gerente do Programa – 2110 – Modernização da gestão pública

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 341, de 16 de junho de 2020, (0012017699), publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 116, de 17/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0016575113

EXTRATO

EXTRATO Nº 0656

COMPROMISSO Nº 010/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARAUNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 267/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 20/03/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10 122 1015 2087 208703 – Fonte de Recursos: 0.1.10.000000 0.110 – Elemento de Despesa: 33.90.39.78.

PROCESSO: 0036.124056/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0657

COMPROMISSO Nº 011/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE, CNPJ/MF Nº 07.503.890/0001-01.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato nº 268/PGE-2020 se estenderá por mais 30 (trinta) dias a contar do dia 20/03/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10 122 1015 2087 208703 – Fonte de Recursos: 0.1.10.000000 0.110 – Elemento de Despesa: 33.90.39.78.

PROCESSO: 0036.124056/2020-01

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SILVIO RODRIGO BORGES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0658

CONTRATO Nº 128/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.278.276/0001-40.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (licença adobe create, banco de imagem, hd externo...), visando atender as necessidades da Coordenadoria de Comércio Exterior – COMEX.

VALOR: R\$ 3.121,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2426 - Fonte de Recursos: 0240/640 – Natureza de Despesa: 00000 44.90.52 / 33.90.39/33.90.30.

PROCESSO: 0041.231547/2020-21

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 26.02.2021

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- SAULO GUIMARÃES PEDROSA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0659

CONTRATO Nº 147/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, RDC nº 307, NBR 12.188 entre outras, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

VALOR: R\$ 116.665,80.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0209214000 – Elemento de Despesa: 3390.39 – NE nº 2021NE000405, emitida em 12/02/2021, no valor parcial de R\$ 19.444,30.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

PROCESSO: 0066.116064/2020-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA e EDERSON CHAVES ANTUNES – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 0660

CONTRATO Nº 149/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO, CNPJ/MF Nº 09.346.601/0001-25.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a realização de procedimento licitatório, na modalidade built to suit - BTS, para execução da assessoria e do apoio operacional ao Estado de Rondônia e a Comissão que representa seus interesses, conforme o caso, nas licitações que compõem a carteira de projetos do Governo do Estado de Rondônia, até o limite de 04 (quatro) projetos.

VALOR: R\$ 587.518,84.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10 122 1015 2087 208703 – Ação: 2087 – Fonte de Recursos: 01100000000110 – Elemento de Despesa: 33903905.

PROCESSO: 0036.022101/2021-67

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- PAULO GIOVANNI CLAVER e DANIEL SONDER – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 0661

CONTRATO Nº 174/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 51.536.795/0006-00.

OBJETO: A contratação de empresa fornecedora de serviço de manutenção e calibragem de equipamentos topográficos de georreferenciamento.

VALOR: R\$ 14.402,40.

DESPESA: Cód. U.O.: 13009 - Programa de Trabalho: 1648121192421 - Natureza de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0064.397735/2020-52

PRAZO: 30 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- VINICIUS CANHOLI MALDONADO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0662

CONTRATO Nº 178/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BIO CHECK-UP LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 04.917.001/0001-56.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender a Gerência da Central Estadual de Transplantes.

VALOR: R\$ 58.380,00.

DESPESA: Programa de Atividade: 10 302 2034 4004 400401 – Elemento de Despesa 33.90.39.50 – Fonte de Recursos: 0.2.09.214000.

PROCESSO: 0036.264483/2020-13

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ANTÔNIO FRANCISCO DE AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0663

COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 002/PGE-2021

DAS PARTES:

- SEOSP

- SUGESP

OBJETO: Pagamento do Serviço de Locação de Veículos, referente ao Contrato nº 018/PGE-2020.

VALOR: R\$ 105.102,00.

DESPESA: UG: 270001 – Programa: 1015 – Ação: 2087 – Fonte: 100 – Natureza da Despesa: 339039.

PROCESSO: 0069.016487/2021-91

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

EXTRATO Nº 0664

CONVÊNIO Nº 019/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Aquisição de material de construção para executar a troca da cobertura do bloco administrativo e sala de aula (bloco 6 e 4) na EMEF Mário Quintana, no município de Ariquesmes.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.176,62.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.176,62.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001001.

PROCESSO: 0005.456793/2020-20

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Concedente

EXTRATO Nº 0665

CONVÊNIO Nº 020/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Aquisição de material didático para o Projeto Musicando para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacoal/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 388.478,60.

CONTRAPARTIDA: R\$ 38.478,60.

DESPESA: R\$ 350.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0005.247299/2020-76

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Concedente

EXTRATO Nº 0666

CONVÊNIO Nº 021/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40.

OBJETO: A liberação de recursos, aquisição de aquisição de material didático projeto musicando, educação musical, em apoio a educação no município de Alto Alegre dos Parecis.

VALOR GLOBAL: R\$ 391.198,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 21.198,00.

DESPESA: R\$ 370.000,00 – P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0005.247294/2020-43

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DENAIR PEDRO DA SILVA – Representante / Concedente

EXTRATO Nº 0667

FOMENTO Nº 208/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA 17 - ASPROLIDE, CNPJ/MF Nº 04.938.033/0001-38.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de distribuição de calcário e transporte de insumos.

VALOR: R\$ 59.327,51.

DESPESA: programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001008 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.514017/2020-13

VIGÊNCIA: 15.02.2026

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MISAQUE DE BARROS ANCRIN – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0668

FOMENTO Nº 234/PGE-2020

FOMENTANTE: SETUR

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 08.297.611/0001-55.

OBJETO: Aferir recursos para a restauração e manutenção do veículo utilizado nos trabalhos de recuperação e resgate da ferrovia.

VALOR: R\$ 20.000,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23695210821940000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0005.323280/2020-33

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2020

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- JOSÉ BISPO DE MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0669

FOMENTO Nº 235/PGE-2020

FOMENTANTE: SETUR

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 08.297.611/0001-55.

OBJETO: Aferir recursos para a aquisição de material de consumo (ferramentas), visando a execução do projeto "Ferrovia Limpa e Conservada".

VALOR: R\$ 33.000,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23695210821940000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0005.323268/2020-29

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2020

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- JOSÉ BISPO DE MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0670

FOMENTO Nº 236/PGE-2020

FOMENTANTE: SETUR

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 08.297.611/0001-55.

OBJETO: Aferir recursos para a aquisição de fardamento adequado aos ferroviários, visando a execução do projeto "Ferroviários Uniformizados".

VALOR: R\$ 12.000,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23695210821940000 – Elemento de Despesa: 335041 - Fonte de Recursos: 0100001023.

PROCESSO: 0005.323276/2020-75

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2020

ASSINAM:

- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR

- JOSÉ BISPO DE MORAIS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0671

FOMENTO Nº 019/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO SOLIMÕES, CNPJ/MF Nº 04.772.570/0001-50.

OBJETO: Aquisição de tabela de basquete oficial, com fim de atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 75.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.460617/2020-92

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARCELO LIMA DE ARAÚJO – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0672

FOMENTO Nº 020/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ/MF Nº 00.722.137/0001-50.

OBJETO: Construção de uma biblioteca e pintura geral na Escola Tancredo de Almeida Neves, no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 250.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 0005.272069/2020-45

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALNIDE SILVA MEIRELES – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0673

FOMENTO Nº 021/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 15.449.585/0004-41.

OBJETO: Liberação de recursos, visando à aquisição e material permanente – equipamentos de informática, com fim de atender a Escola Marcelo Cândia Subsede I, no município de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 90.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445052; Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0005.484219/2020-61

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARMEN BASEGGIO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0674

FOMENTO N° 022/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA DORALICE SALES CAVALCANTE, CNPJ/MF N° 01.592.903/0001-71.

OBJETO: Liberação de recursos, visando à aquisição de material permanente (centrais de ar e computadores), com fim de atender a Escola Professora Doralice Sales Cavalcante, no município de Nova Mamoré/RO.

VALOR: R\$ 55.000,00.

DESPESA: P/A: 12368212523950000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001024.

PROCESSO: 0005.120418/2020-44

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARIA JOSE OLIVEIRA DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0675

COMPROMISSO N° 009/PGE-2021

DAS PARTES:

- FHEMERON

- IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - ME, CNPJ/MF N° 10.585.532/0001-91.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos no Contrato n° 007/FHEMERON/2015 se estenderá por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 11/03/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo de compromisso.

DESPESA: Programa de Trabalho: 1015/2087 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0052.145739/2020-96

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINAM:

- REGINALDO GIRELLI MACHADO – Vice-Presidente / FHEMERON

- VALDINEIA FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0676

CONTRATO N° 041/PGE-2021

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF N° 63.772.925/0001-70.

OBJETO: Aquisição de notebook.

VALOR: R\$ 17.500,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 06.182.1243.2087 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0226.

PROCESSO: 0004.095083/2020-29

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO

- LUANA SANTOS DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0677

CONTRATO N° 139/PGE-2021

CONTRATANTE: SESA

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N° 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Leitos Clínicos (Adulto), de forma complementar, para atender a superlotação do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, com todos os procedimentos e especialidades constantes das normas do serviço específico editadas pelo Ministério da Saúde e Conselhos de Classe para atendimento aos usuários do SUS.

VALOR: R\$ 3.770.055,80.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440040000 – Fonte de Recursos: 0110/0209 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.311160/2020-26

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.02.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESA

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0678

CONTRATO N° 158/PGE-2021

CONTRATANTE: IDEP

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 63.777.254/0001-30.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço tubular profundo para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ.

VALOR: R\$ 29.420,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16020 - Programa de Trabalho: 1236321342460246001 - Fonte de Recursos: 0112 – Elementos de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0026.513506/2019-12

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINAM:

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP

- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0679

CONTRATO N° 160/PGE-2021

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: COMBATE LTDA, CNPJ/MF N° 07.529.101/0001-01.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, de áreas internas e externas (Exceto áreas verdes) tais como: Saguão, hall, salão, banheiros e salas do prédio do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, esquadrilhas internas e esquadrilhas externas (com e sem exposição à situação de risco), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais (saneantes, domissanitários, uniformes, produtos e equipamentos) necessários à execução dos serviços.

VALOR: R\$ 137.118,36.

DESPESA: Projeto atividade: 06.181.2020.2154 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0021.171360/2019-65

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- ANTONIO MARCOS M. FIGUEIREDO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0680

CONTRATO N° 162/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 15.435.299/0001-84.

OBJETO: A aquisição de aparelhos telefônicos, modelo headset, para atender as necessidades da Ouvidoria Geral - OUVGER, tendo como interessado a Gerência de Processamentos de Dados – GPROD.

VALOR: R\$ 2.279,88.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.06 – Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.499782/2020-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- EDSON JOSE MERIB – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0681

CONTRATO N° 163/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: J FECCHIO JUNIOR, CNPJ/MF N° 24.485.960/0001-57.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar do Palácio Rio Madeira (PRM - Porto Velho) e do Tudo Aqui - Unidade 07 de Setembro (Central de Atendimento ao Cidadão Sete de Setembro) - LOTE I E II, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, para atender as necessidades da Coordenadoria dos Núcleos Administrativos – CONAD.

VALOR: R\$ 2.558.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2174 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25 e 3.3.90.39.17 – Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.251549/2019-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JOÃO FECCHIO JUNIOR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0682

CONTRATO N° 164/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 29.811.993/0001-63.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar da Central de Atendimento ao Cidadão Porto Velho Shopping (Tudo Aqui Porto Velho Shopping - Porto Velho), Frota Única, Hangar; Central de Atendimento ao Cidadão Ariquemes (Tudo Aqui Ariquemes); Central de Atendimento ao Cidadão Ji-Paraná (Tudo Aqui Ji-Paraná); Central de Atendimento ao Cidadão Rolim de Moura (Tudo Aqui Rolim de Moura) - LOTES III, IV, V E VI -, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, para atender as necessidades da Coordenadoria dos Núcleos Administrativos – CONAD.

VALOR: R\$ 1.475.984,57.

DESPESA: 04.122.1015.2174 Programa de Trabalho: 04.122.1015.2174 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25 e 3.3.90.39.17 – Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.251549/2019-92

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- FAGNER LEMOS LOPES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0683

CONTRATO Nº 167/PGE-2021

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas e lanches (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite), nas quantidades estritamente necessárias, para atender as Unidades de Atendimento Socioeducativas de Porto Velho/RO.

VALOR: R\$ 650.385,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.2273.227301 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.30.

PROCESSO: 0065.056312/2021-56

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0684

CONTRATO Nº 167/PGE-2021

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 26.824.572/0001-89.

OBJETO: A prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados à SESDEC em todo o Estado de Rondônia, possibilitando, ainda, os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado ao acesso IP à rede mundial de comunicação, incluindo solução de segurança gerenciada (CPE), suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, incluindo treinamento para os servidores da Contratante responsáveis por gerenciar o serviço prestado.

VALOR: R\$ 1.592.220,00.

DESPESA: Programa Atividade: 06.181.2075.2237 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa: 339040.

PROCESSO: 0037.517628/2020-84

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- JULIANO MURILO COCO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0685

7º TACNT Nº 196/PGE-2016

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: MARILENE RODRIGUES, CPF/MF Nº 568.392.786-20.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses, a contar de 13.03.2021, nas mesmas condições originalmente preestabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa atividade: 06.181.2020.2154 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 339036.

PROCESSO: 0021.097340/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 13.03.2021

ASSINAM:

- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO

- MARILENE RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0686

7º TACNT Nº 259/PGE-2016

LOCATÁRIO: PGE-RO

LOCADORA: REALIZE ASSESSORIA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF Nº 15.739.657/0001-42.

OBJETO: Fica prorrogado a prazo de vigência do contrato, por mais 08 (oito) meses, a contar de 16/12/2020.

PROCESSO: 01-1103.00182-0003/2016

DATA DE ASSINATURA: 08.12.2020

ASSINAM:

- JURACI JORGE DA SILVA – Procurador-Geral / PGE-RO
- MÁRCIA RAMOS REIS e GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0687

5° TACNT N° 054/PGE-2017

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ/MF N° 61.600.839/0061-96.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 054/PGE-2017, até o dia 15/03/2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.272523/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0688

4° TACNT N° 072/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA-CMA, CNPJ/MF N° 02.430.129/0001-65.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05/03/2021, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4004 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-34.

PROCESSO: 0036.098021/2019-68

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- JOSE RICARDO COSTA e JACOB CAMPOS DE M. NETO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0689

4° TACNT N° 239/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ/MF N° 05.762.601/0001-55.

OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira do contrato, em que trata da distribuição dos serviços de tomografia e ressonância do período de junho de 2020 a junho de 2021, passando a ter a seguinte redação: "O objeto do presente instrumento é prestação de serviços complementares de procedimentos na área de diagnose por imagem, subgrupo de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com seus respectivos laudos, nas seguintes quantidades mensais: 780 Ressonâncias Magnéticas e 61 Tomografias Computadorizadas", sem alteração do valor do contrato, conforme quadros constantes no Memorando n. 7/2021 (ID 0015805436).

PROCESSO: 0036.432429/2018-92

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- GABRIELA TOLEDO TORRES MOLINARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0690

6° TACNT N° 306/PGE-2018

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI-EPP, CNPJ/MF N° 03.610.014/0001-15.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes para até o dia 30/11/2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0032.050307/2017-31

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- JORGE BENTO BARBOSA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0691

10° TACNT N° 380/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTRUAUD SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP, CNPJ/MF N° 16.658.376/0001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo promovido pelo 2° Termo Aditivo (ID 0012017055) para atender a demanda do Hospital de Campanha - Antigo Regina Pacis, com vistas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, a contar do dia 31/03/2021 até 30/06/2021, conforme Justificativa (ID 0016728033) e autorização do Gestor Adjunto da Pasta (ID 00167293981).

Fica prorrogada a vigência do acréscimo quantitativo promovido pelo 9° Termo Aditivo (ID 0016302347) para atender a demanda do Hospital de Campanha da Zona Leste - CERO, com vistas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, a contar do dia 21/03/2021 até 30/06/2021, conforme Justificativa (ID 0016283544/0016689245) e autorização do Gestor Adjunto da Pasta (ID 00162859291).

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2046 – Fonte de Recursos: 0660 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.009311/2017-83

DATA DE ASSINATURA: 15.02.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- CARLA FERREIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0692

3º TACNT Nº 444/PGE-2019

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 48.090.120/0001-53.

DESPESA: P/A: 06.122.1243.2087; 06.122.2103.2087; e 18.542.2098.2709 – Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39 – Fonte de Recursos: 0226; 0258; 0216; e 0616.

PROCESSO: 0004.296182/2019-92

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2021

ASSINAM:

- GILVANDER GREGORIO DE LIMA – Comandante-Geral / CBMRO
- FRANÇOIS HAAS – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0693

5º TACNT Nº 001/2020/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF Nº 03.957.604/0001-19.

OBJETO: Fica autorizado a supressão contratual de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) correspondente a R\$ 3.142,37 (trê mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) sobre o valor do contrato;

Fica autorizado o acréscimo contratual de 12,99%, (doze vírgula noventa e nove por cento) correspondente a R\$ 54.463,69 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), sobre o valor do contrato;

Considerando os acréscimos e supressões que tratam o cláusula primeira e segunda do presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 482.842,04 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos);

DESPESA: Programa de Trabalho: 26.782.2106.2350.235001 - Fonte: 0100 - Natureza da Despesa: 44.90.51.91.

PROCESSO: 0009.108737/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- RAILTON DE OLIVEIRA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0694

2º TACNT Nº 081/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, CNPJ/MF Nº 19.268.267/0001-92.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 19/03/2021, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo, sem prejuízo da revisão contratual em razão de possíveis alterações.

DESPESA: Programas de Trabalho: 1015/2087 e 2034/2446 – Fontes de Recursos: 0110/0310/0261 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.029022/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- MARIA ELIZABETH R. FERNANDES – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0695

1º TACNT Nº 087/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 19.964.929/0001-69.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/03/2021, mantendo-se em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 4009 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa 3390.39 e 3390.30.

PROCESSO: 0036.058671/2019-71

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU
- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0696

1º TACNT Nº 346/PGE-2020

CONTRATANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 05.742.929/0001-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONTRATO Nº 346/PGE-2020 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15.03.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no CONTRATO N° 346/PGE-2020, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do contrato junto a empresa MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

PROCESSO: 0009.083091/2019-49

DATA DE ASSINATURA: 15.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER

- NORIVAL COSTA LOBO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0697

2° TACNT N° 373/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ/MF N° 07.419.055/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01/04/2021, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000 – Elemento de Despesa 400091 – Fonte de Recursos - 0310000000.

PROCESSO: 0036.217978/2020-53

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- HIGOR NEVES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0698

2° TACNT N° 534/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF N° 10.767.808/0001-52.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/03/2021, continuando em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10 122 2084 4006 400601 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.324804/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FRANCISCO CANINDÉ BARBALHO DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0699

1° TACNT N° 648/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: INSTRUAUD – SISTEMA INTEGRADO DE CUIDADOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI – EPP, CNPJ/MF N° 16.658.376/0001-28.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 3 (três) meses, a contar do dia 22/03/2021 somente quanto ao item 1 (Ambulância de Suporte Avançado Tipo “D”), continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 – Fonte de Recursos: 0660 – Elemento de Despesa: 3390.39.

PROCESSO: 0036.200718/2020-49

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- CARLA FERREIRA GOMES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0700

1° TACNT N° 680/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, CNPJ/MF N° 30.711.237/0001-41.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato, a contar do dia 05/04/2021, por mais 86 (oitenta e seis) dias, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203424420000 – Fonte de Recursos: 0209 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.257303/2020-47

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FLAVIA ELAINE PIMENTA SILVA e DANIEL GONÇALVES – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 0701

1° TACNT N° 681/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., CNPJ/MF N° 60.924.040/0001-51.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto (veículos automotivos), previsto no Contrato nº 681/PGE-2020 (0015492470) até 210 (duzentos e dez dias) corridos, após o recebimento da assinatura do contrato, restando o termo final para 14/08/2021.

PROCESSO: 0028.044365/2020-90

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FLAVIA ELAINE PIMENTA SILVA e DANIEL GONÇALVES – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 0702

1º TACNT Nº 139/PGE-2021

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº 60.742.616/0002-40.

OBJETO: Fica corrigido o conteúdo do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 139/PGE-2021, conforme erratas (ID 0016527531 e 0016647716).

Fica corrigido o teor da Cláusula Oitava do Contrato nº 139/PGE-2021, de acordo com o Termo de Referência (ID 0015313860).

PROCESSO: 0036.311160/2020-26

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- LINA MARIA AMBIEL – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0703

4º TACNT Nº 767/PGE-2018

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ/MF Nº 28.196.889/0001-43.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 10 (dez) meses, a contar de 07.03.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de trabalho: 06.181.2075.1446 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de despesa: 3.3.90.39.

PROCESSO: 0037.114278/2018-83

DATA DE ASSINATURA: 07.03.2021

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- SÉRGIO DIAS PESTANA e SORAYA SOARES M. DE AMORIM – Representantes / Contratada

EXTRATO Nº 0704

1º TAPOSTILAMENTO AO FOMENTO Nº 145/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E PROFISSIONAL - IDESP, CNPJ/MF Nº 15.628.877/0001-07.

OBJETO: Aquisição de materiais para fomentar o Projeto "Economia Criativa - Criando Ideias, Profissionalizando e Gerando Renda".

Altera o disposto na cláusula primeira do Termo Aditivo ID 0013341809, mantendo a suspensão, temporária e excepcional, do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 171/PGE - 2019 (9569593), a contar de 20/03/2020, enquanto perdurarem as restrições relativas a realização de atividades educacionais/cursos presenciais, previstas no Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021 (0016787498) e Portaria Conjunta nº 32, de 12 de março de 2021 (0016787556)

PROCESSO: 0026.343506/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CARLOS ROBERTO FERREIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0705

4º TAFOMENTO Nº 003/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF Nº 04.394.235/00001-66.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04/04/2021, permitindo que o CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, conclua o objeto deste Termo de Fomento.

PROCESSO: 0036.547876/2019-26

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- ADRIANO FONSECA QUEIROZ – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 0706

1º TAFOMENTO Nº 145/PGE-2020

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHUPINGUAIA - APAE, CNPJ/MF Nº 27.324.583/0001-62.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 145/PGE-2020 (0013947234), por 100 (cento) dias, a contar de 24 de março de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.053924/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ROSANA CHRISOSTHEMOS SOARES MENDES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0707

2º TAFOMENTO Nº 006/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria até 25/09/2021, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 0032.507520/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINAM:

- MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 0708

2º TACOOPERAÇÃO Nº 004/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: FEASE

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 004/PGE-2020 até o dia 11.03.2022.

PROCESSO: 0065.008023/2020-60

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO – Assessora / FUPEN

- ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE

EXTRATO Nº 0709

1º TACOOPERAÇÃO Nº 005/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, CNPJ/MF nº 03.092.697/0001-66.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 005/PGE-2020, até o dia 16.03.2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0033.479192/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 16.03.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN

- JULIO CESAR ROCHA PERES – Representante / Cooperada

EXTRATO Nº 0710

1º TACOOPERAÇÃO Nº 009/PGE-2020

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADA: SEPOG

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 009/PGE-2020, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 23.03.2021.

PROCESSO: 0035.021408/2020-70

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS

- MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO – Assessora / FUPEN

- BEATRIZ BASÍLIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG

EXTRATO Nº 0711

3º TACNV Nº 141/PGE-2014

CONCEDENTE: FAPERO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, CNPJ/MF Nº 09.529.939/0001-12.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 141/PGE-2014, até o dia 14/06/2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0012.228869/2020-30

DATA DE ASSINATURA: 17.03.2021

ASSINAM:

- LEANDRO SOARES MOREIRA DILL – Presidente / FAPERO

- FABIO RYCHECKI HECKTHEUER – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0712

7º TACNV Nº 003/2018/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 003/PJ/DER/RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 08.03.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.148534/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- WELITON PEREIRA CAMPOS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0713

5º TACNV Nº 012/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 012/PGE-20198, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade a ampliação de metas, visando a aquisição de mobiliário escolar para as escolas urbanas e rurais, no município de Ariquemes-RO.

PROCESSO: 0029.126023/2018-62

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0714

4º TACNV Nº 021/2019/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 021/19/PJ/DER-RO por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27.04.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no CONVÊNIO Nº 021/19/PJ/DER-RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do contrato junto ao MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.

PROCESSO: 0009.262346/2019-38

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- ALDAIR JULIO PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0715

2º TACNV Nº 006/2020/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 006/20/PJ/DER/RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04.04.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no CONVÊNIO Nº 006/20/PJ/DER/RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do contrato junto ao MUNICÍPIO DE CACOAL.

PROCESSO: 0009.473530/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 08.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- ADAILTON ANTUNES FERREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0716

2º TACNV Nº 010/2020/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 010/2020/PJ/DER-RO, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 11/04/2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.513037/2019-31

DATA DE ASSINATURA: 22.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP
- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor-Geral / DER
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0717

1º TACNV Nº 042/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a reforma do CEMEJ Jeremias Antero Dias e EMEIEF Josilei da Silva Nascimento, no município de Theobroma-RO.

PROCESSO: 0029.548534/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GILLIARD DOS SANTOS GOMES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0718

1º TACNV Nº 057/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 057/PGE-2020, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do término do termo anterior, bem como amplia-se a meta nos termos do novo plano de trabalho (0013984598), visando a construção de umas passarelas nas Escolas Assunta Maria Gianini Favalessa e Maria José Escobar, no município de Pimenta Bueno-RO.

PROCESSO: 0029.544526/2019-05

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ARISMAR ARAÚJO DE LIMA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0719

1º TACNV Nº 172/PGE-2020

CONCEDENTE: SEPAT

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06.

OBJETO: A cláusula primeira do CONVÊNIO Nº 172/PGE-2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Tendo em vista o erro material constante no Plano de Trabalho originalmente apresentado para celebração do termo, a avença pactuada entre as partes deverá coadunar com o Plano de Trabalho Retificado ID nº 0016523559.

PROCESSO: 0064.232933/2020-71

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- HELIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0720

1º TACNV Nº 188/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do Convênio Nº 188/PGE-2020, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do ajuste, visando a aquisição de Tablets para atender as escolas, no município de Campo Novo de Rondônia.

PROCESSO: 0005.091696/2020-87

DATA DE ASSINATURA: 18.03.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0721

1º TACNV Nº 214/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 214/PGE-2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03.04.2021.

PROCESSO: 0009.107145/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0722

1º TACNV Nº 262/PGE-2020

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, CNPJ/MF Nº 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 262/PGE-2020 (0014697074), por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de abril de 2021, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0005.188285/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 0723

RETIFICAÇÃO AO 7º TACNV Nº 003/2018/PJ/DER/RO

CONCEDENTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE

Onde se lê:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 5º Andar, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

Leia-se:

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 4º Andar, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

e Onde se lê:

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor NILTON CAETANO DE SOUZA, inscrito no RG 124.304/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 090.556.652-15, residente na Rua Petrônio Camargo, nº 2314, Bairro São José na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Leia-se:

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor WELITON PEREIRA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 410.646.905-72, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento (0016613711).

Onde se lê:

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/PJ/DER/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2018/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Oportunamente, Inclui-se:

INTERVENIENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

PROCESSO: 0009.148534/2020-98

DATA DE ASSINATURA: 04.03.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0724

ERRATA AO 1º TACNT Nº 130/PGE-2020

CONTRATANTE: FUNCER

CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Onde se lê:

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em promover a alteração no Contrato nº 130/PGE-2020, conforme solicitação contida no Despacho FUNCER-DAF sob id. 0016238503, Justificativa sob id. 0016185433, solicitação da Contratada sob id. 0016157965 e a orientação contida no Despacho FUNCER-ASSEJUR sob id. 0016265372, e o que mais consta no processo administrativo nº 0013.008334/2020-34, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas;

Leia-se:

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em promover a alteração no Contrato nº 130/PGE-2020, conforme solicitação contida no Despacho FUNCER-DAF sob id. 0016238503, Justificativa sob id. 0016185433, solicitação da Contratada sob id. 0016157965 e a orientação contida no Despacho FUNCER-ASSEJUR sob id. 0016265372, e o que mais consta no processo administrativo nº 0013.008334/2020-34, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/04/2021, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas;

PROCESSO: 0013.008334/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0725

ERRATA AO 5º TACNT Nº 001/2020/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: SEOSP

INTERVENIENTE: DER

CONTRATADA: PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Onde se lê:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 5º Andar, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

Leia-se:

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo III, 4º Andar, CEP: 76.801-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de maio de 2020.

PROCESSO: 0009.108737/2018-27

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 0726

ERRATA AO CONTRATO Nº 174/PGE-2021

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Onde se lê:

CONTRATADA: A empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.536.795/0006-00, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 88, 16º andar, Conjunto 1606, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo/SP, aqui representada por seu procurador o Sr. VINICIUS CANHOLI MALDONADO, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.251.022-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.540.838-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da procuração (ID 0015344523).

Leia-se:

CONTRATADA: A empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.536.795/0006-00, localizada na Av. Doutor Celso Charuri, 6391, 3º Andar, Condomínio Bella Citta, CEP 14.098-510, Ribeirão Preto/SP, aqui representada por seu procurador o Sr. VINICIUS CANHOLI MALDONADO, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.251.022-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.540.838-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da procuração (ID 0015344523).

PROCESSO: 0064.397735/2020-52

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0016755768

CGE**PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, em conjunto com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9º e Art. 10, § 2º, inciso, III -da LC, 758, de 02 de janeiro de 2014, e Art. 2º do Decreto 23.777, de 16 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria Conjunta nº 39 de 18 de março de 2021, publicada no DOE Nº DE 60 de 19/03/2021 ,

Onde se lê:

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, em conjunto com a SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE, E A SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9º e Art. 10, § 2º, inciso, III -da LC, 758, de 02 de janeiro de 2014, e Art. 2º do Decreto 23.777, de 16 de outubro de 2018.

Leia-se:

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, em conjunto com a SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 9º e Art. 10, § 2º, inciso, III -da LC, 758, de 02 de janeiro de 2014, e Art. 2º do Decreto 23.777, de 16 de outubro de 2018.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação – SEDUC

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado - CGE/RO

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Superintendente de Contabilidade – SUPER-SEFIN

Protocolo 0016893128

SUGESP

Portaria nº 133 de 17 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 6/2021/SUGESP-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.117569/2021-50**;

RESOLVE:

INTERROMPER E REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARCELA ALVES DA SILVA**, matrícula Nº 300156354, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão da SUGESP, lotada no Gabinete, referente ao exercício 2021, do período de 11/03/21 a 20/03/21, sendo interrompida a partir do dia 14/03/2021, e do período de 01/10/21 a 10/10/21, os quais fica transferida para fruição no **período de 18/12/2021 a 03/01/2022 (17 dias)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0016824160

Portaria nº 135 de 19 de março de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 30/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.031671/2021-57**;

RESOLVE:

Convalidar o gozo de férias do servidor **PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO** , matrícula Nº 300156111, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão desta SUGESP, lotado na SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **15.01.21 à 13.02.2021** , a qual fica transferida para fruição nos períodos:

1º Período: 10/02/21 á 19/02/21 ,

2º Período: 01/06/21 à 10/06/21

3º Período: 13/11/21 à 22/11/21.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 19 de Março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0016864070

Portaria nº 122 de 16 de março de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **FABIANA CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, matrícula nº **300111953**, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 10.000,00** , conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE000243e 2021NE000244.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	8.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	2.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de março de 2021.
CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016771842

Portaria nº 121 de 16 de março de 2021

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVEDO, ocupante do cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, matrícula nº 10007226-1, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.800,00**, conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2021NE000245 e 2021NE000246.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2174	3390-30-96	7.000,00
04.122.1015	2174	3390-39-96	1.800,00
TOTAL			8.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016771816

Portaria nº 83 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO ANTUNES DA SILVA - MAJ PM**, matrícula n.º 100068741, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO - TEN PM**, matrícula n.º 100072261, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- Contrato de locação de veículos, referente aos Contrato nº 232/PGE-2020 e Contrato nº 233/PGE-2020;
- Contrato de vigilância e segurança patrimonial, referente ao Contrato nº 171/PGE-2019;
- Contratação do serviço de horas voo, referente ao Contrato nº 442/PGE-2018.

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016245192

Portaria nº 84 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE - CAP PM**, matrícula n.º 100052560; **ERVERTON PAIXÃO ALVES - TEN PM**, matrícula n.º 100092259; **FÁBIO RODRIGUES - SGT PM**, matrícula n.º 100083375; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JUNIOR LIMA MACIEL - SGT PM**, matrícula n.º 100085779; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- Contrato de locação de veículos, referente aos Contrato nº 232/PGE-2020 e Contrato nº 233/PGE-2020;
- Contrato de vigilância e segurança patrimonial, referente ao Contrato nº 171/PGE-2019;
- Contratação do serviço de horas voo, referente ao Contrato nº 442/PGE-2018.

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016245381

Portaria nº 85 de 16 de fevereiro de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM**, matrícula n.º 100054817, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA - MAJ PM**, matrícula n.º 100077082, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, de **todos os processos relativos a Contratação do serviço de horas voo - Contrato nº 442/PGE-2018**, observados as premissas da **Segregação de Funções**, que visa promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução do contrato, o qual deve apresentar conhecimentos técnicos relacionados.

Art. 2º - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual.

Art. 3º - Será necessário, sempre, a observância dos conhecimentos das responsabilidades inerentes à atribuição, gozando de boas práticas de boa reputação ético-profissional, prestando contas de sua atuação e avaliando os meios para obtenção da ótima execução do objeto contratado, com base nos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263342

Portaria nº 86 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MICHELE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO** - Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º 300109198, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **FABIANA CARVALHO DA SILVA** - Assistente Administrativo I, matrícula n.º 300111953, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Limpeza e Conservação Predial no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 152/2016;**
- **Contrato de Serviço de Recepção no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 361/PGE-2020;**
- **Contrato de Serviço de Higienização Purificadores de água Libell Acquaflux Hermético, referente ao Contrato nº 601/PGE-2018.**
- **Contrato de fornecimento de refeição preparada, tipo marmitex, referente ao Contrato nº 147-PGE/2018.**
- **Serviço de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020/ PE Nº 145/2020.**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263517

Portaria nº 87 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **PAMELA GALVÃO DA SILVA** - Assistente Técnico Administrativo, matrícula n.º 300162020; **MARINÉLIO PEREIRA DE SOUZA** - Assistente Técnico, matrícula n.º 300141973; **PRISCILA MOLINO DE SOUZA** - Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300140302; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **RODRIGO CARVALHO MENDES** - Auxiliar de Operações I, matrícula n.º 300167836; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Limpeza e Conservação Predial no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 152/2016;**
- **Contrato de Serviço de Recepção no âmbito do Palácio Rio Madeira, referente ao Contrato nº 361/PGE-2020;**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263595

Portaria nº 88 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA** - CHEFE DE SEÇÃO, matrícula n.º 300130988, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR** - ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula n.º 300163166, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Manutenção de Elevadores, referente ao Contrato nº 575 /PGE-2020;**
- **Contrato de Serviço de Manutenção de Elevadores, referente ao Contrato nº 167/PGE-2013 ;**
- **Contrato de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, referente ao Contrato nº 045/PGE-2015.**
- **Contrato de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, referente ao Contrato nº 163/PGE-2021.**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263631

Portaria nº 89 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **DAVID GUILHERMO PANDURO** - ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, matrícula n.º 300157294; **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula nº 300128411; **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER** - ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula nº 300158542; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JULIO CESAR VASCONCELLOS BRAGADO** - AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula nº 300169124; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Manutenção de Elevadores, referente ao Contrato nº 575 /PGE-2020;**
- **Contrato de Serviço de Manutenção de Elevadores, referente ao Contrato nº 167/PGE-2013 ;**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263660

Portaria nº 90 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **DAVID GUILHERMO PANDURO - ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS**, matrícula n.º 300157294; **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula nº 300128411; **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER - ASSISTENTE TÉCNICO I**, matrícula nº 300158542; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO - ASSESSOR TÉCNICO I**, matrícula nº 300158209; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, referente ao Contrato nº 045/PGE-2015.**

- **Contrato de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, referente ao Contrato nº 163/PGE-2021.**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263687

Portaria nº 91 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA - ASSESSOR I**, matrícula n.º 300168888, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula n.º 300128411, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato nº 136/PGE-2017 referente a serviço de retirada de detritos e outros da estação de tratamento de esgoto do PRM,**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263703

Portaria nº 92 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **RAUL ROBERTO REYS ORTIS LA VEJA** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula n.º 300124063; **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA** - SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, matrícula n.º 300136065; **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER** - ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula n.º 300158542; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula n.º 300128411; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato nº 136/PGE-2017 referente a serviço de retirada de detritos e outros da estação de tratamento de esgoto do PRM**, Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263729

Portaria nº 93 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO FERREIRA BENTOS** - COORDENADOR, matrícula n.º 200002527, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula n.º 300128411, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato nº 258/PGE-2019 referente a serviços de operacionalização de recursos humanos, estagiários de ensino superior e outros**; Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263746

Portaria nº 94 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR** - ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula n.º 300163166; **MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR** - CHEFE DE DIVISÃO, matrícula n.º 300103434; **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO** - COORDENADOR DE QUALIDADE DE GASTOS ADMINISTRATIVOS, matrícula n.º 300160677; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula n.º 300128411; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato nº 258/PGE-2019 referente a serviços de operacionalização de recursos humanos, estagiários de ensino superior e outros**; Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263761

Portaria nº 95 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAUL ROBERTO REYS ORTIZ LA VEJA** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula n.º 300124063, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **DAVID GUILLERMO PANDURO** - ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, matrícula n.º 300157294, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de serviços de manutenção de extintores, manutenção de hidrantes (limpeza e pintura) e substituição de mangueira 15 M**, referente ao **Contrato nº 355/PGE-2016**;

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263776

Portaria nº 96 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula nº 300128411; **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA - SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, matrícula nº 300136065; **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER - ASSISTENTE TÉCNICO I**, matrícula nº 300158542; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA - ASSESSOR 1**, matrícula nº 300168888; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de serviços de manutenção de extintores, manutenção de hidrantes (limpeza e pintura) e substituição de mangueira 15 M**, referente ao **Contrato nº 355/PGE-2016;**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263781

Portaria nº 97 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula n.º 300128411, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **DAVID GUILLERMO PANDURO - ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS**, matrícula n.º 300157294, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de serviços locação do imóvel urbano, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares**, referente ao **Contrato nº 480/PGE-2019;**

- **Contrato de serviços de Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação de telefonia via satélite, referente ao Contrato nº 530/PGE-2020;**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263792

Portaria nº 98 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **CHRISTIAN ALLEC UCIPALIZ MARIANO** - ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula n.º 300158209; **SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER** - ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula n.º 300158542; **OBED JÚNIOR DE SOUZA LIMA** - CHEFE DE SEÇÃO, matrícula n.º 300130988; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JULIO CESAR VASCONCELLOS BRAGADO** - AUXILIAR DE OPERAÇÕES, matrícula n.º 300169124; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de serviços locação do imóvel urbano, para servir como Residência Oficial ao Chefe do Poder Executivo Estadual e seus familiares**, referente ao Contrato nº 480/PGE-2019;

- **Contrato de serviços de Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação de telefonia via satélite, referente ao Contrato nº 530/PGE-2020;**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263807

Portaria nº 99 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAUL ROBERTO REYES ORTIZ LA VEJA** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula n.º 300124063, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **DAVID GUILLERMO PANDURO** - ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, matrícula n.º 300157294, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de prestação de serviço de dedetização no Palácio Rio Madeira e anexos, referente ao Contrato nº 421/PGE-2019.**

- **Contrato de prestação de serviço de dedetização no Hangar, Frota Única e Tudo Aqui (07 de Setembro) referente ao Contrato nº 229/PGE-2017.**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263816

Portaria nº 100 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **SUELY MARIA KUNZLER SHNEIDER** - ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula n.º 300158542; **DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO** - ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS, matrícula n.º 300157294; **NAJARA LEANDRA DE OLIVEIRA** - ASSESSOR I, matrícula n.º 300168888; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA** - SUPERVISOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, matrícula n.º 300136065; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de prestação de serviço de dedetização no Palácio Rio Madeira e anexos, referente ao Contrato nº421/PGE-2019.**

- **Contrato de prestação de serviço de dedetização no Hangar, Frota Única e Tudo Aqui (07 de Setembro) referente ao Contrato nº 229/PGE-2017.**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263827

Portaria nº 101 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR** - ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula n.º 300163166, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula n.º 300128411, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a:**

- **Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica, Quadros de Transferência e Quadros de Distribuição Geral das edificações do Palácio Rio Madeira - Contrato nº 415/PGE-2020.**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo

por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263839

Portaria nº 102 de 16 de fevereiro de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA** - CHEFE DE GRUPO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, matrícula nº 300121506; **RAIMUNDO RILDO ARAÚJO** - AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula nº 300154929; **VALDENOR TRINDADE DOS SANTOS** - ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula nº 300124140; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR** - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, matrícula nº 300128411; para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações das Subestações Rebaixadoras, Sistema de Gestão própria de Energia Elétrica, Quadros de Transferência e Quadros de Distribuição Geral das edificações do Palácio Rio Madeira - Contrato nº 415/PGE-2020.**

Contratos estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016263846

Portaria nº 127 de 16 de março de 2021

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos informados, bem como o substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, **em conformidade ao quadro demonstrativo abaixo**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços e produtos relacionados aos Contratos abaixo relacionados**, nos contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA Fiscal de Contrato	Gerente de Unidade	30011624 4	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº284/PGE-2015 Contrato nº063/PGE-2015 Contrato nº171/PGE-2019
SABRINA SOYLLA LOPES ARAÚJO Substituto (a) do Fiscal de Contrato	Auxiliar de Operações III	30016588 1	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº284/PGE-2015 Contrato nº063/PGE-2015 Contrato nº171/PGE-2019

OBED JUNIOR DE SOUZA LIMA Fiscal do Contrato	Chefe de Seção	30013098 8	Contrato nº576/ PGE-2020 Contrato nº163/PGE-2021
JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR Substituto (a) do Fiscal de Contrato	Assessor Especial III	30016316 6	Contrato nº576/ PGE-2020 Contrato nº163/PGE-2021

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
ANA CAROLINE CIELO CARDOSO Fiscal de Contrato	Gerente de Unidade	300157 169	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº171/PGE-2019 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº149/PGE-2020 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº518/PGE-2020
PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ Substituto (a) do Fiscal de Contrato	Auxiliar Administrativo	300158 370	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº171/PGE-2019 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº149/PGE-2020 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº518/PGE-2020

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
ELVA FERREIRA MACIEL Fiscal de Contrato	Gerente de Unidade	3001682 31	Contrato nº171/ PGE-2019 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº026/PGE-2016 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº517/PGE-2020
GILMARA VIANA PEREIRA Substituto (a) do Fiscal de Contrato	Auxiliar de Serviços Gerais	3001561 32	Contrato nº171/ PGE-2019 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº026/PGE-2016 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº517/PGE-2020

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
LILIANE DA SILVA SANTOS Fiscal de Contrato	Gerente de Unidade	300127194	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº409/PGE-2017 Contrato nº164/PGE-2021
LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN Substituto (a) do Fiscal de Contrato	Auxiliar de Operações III	300168848	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº409/PGE-2017 Contrato nº164/PGE-2021

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
SIMONE MORAIS BRUINSMA Fiscal de Contrato e/ ou Substituto (a) do Fiscal de Contrato	Coordenadora Estadual do TudoAqui	3001571 96	Contrato nº171/ PGE-2019 Contrato nº164/PGE-2021

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016787590

Portaria nº 129 de 16 de março de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidores abaixo, ocupante dos respectivos cargos informados, bem como o substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, **em conformidade ao quadro demonstrativo abaixo**, para atuar e compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a Contratos** estes celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

1- UNIDADE 7 DE SETEMBRO CENTRO - PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
MARIANA NUNES SODRÉ Membro de Comissão	Auxiliar de Operações I	300162019	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº284/PGE-2015 Contrato nº063/PGE-2015 Contrato nº171/PGE-2019
ADRIANA MARIA DE SOUSA ROMANO Membro de Comissão	Chefe de Equipe I	300154870	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº284/PGE-2015 Contrato nº063/PGE-2015 Contrato nº171/PGE-2019
LUANA SOMBRA DOS SANTOS Membro de Comissão	Assistente de Transporte	300149476	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº284/PGE-2015 Contrato nº063/PGE-2015 Contrato nº171/PGE-2019
MARINALVA LOPES FERREIRA Membro de Comissão e/ ou Substituto	Assistente I	300162075	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº284/PGE-2015 Contrato nº063/PGE-2015 Contrato nº171/PGE-2019
DAVID GUILHERMO PANDURO Membro de Comissão	Assessor Técnico de Projetos	300157294	Contrato nº576/ PGE-2020 Contrato nº163/PGE-2021
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JÚNIOR Membro de Comissão	Assessor Técnico Especial	300128411	Contrato nº576/ PGE-2020 Contrato nº163/PGE-2021
SUELY MARIA KUNZLER SCHNEIDER Membro de Comissão	Assessor Técnico I	300158542	Contrato nº576/ PGE-2020 Contrato nº163/PGE-2021
JULIO CESAR VASCONCELLOS BRAGADO Membro de Comissão e/ ou Substituto	Auxiliar de Operações	300169124	Contrato nº576/ PGE-2020 Contrato nº163/PGE-2021

2- UNIDADE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
BEATRIZ NAYARA COSTA DUARTE Membro de Comissão	Auxiliar Administrativo	300158560	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº171/PGE-2019 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº149/PGE-2020 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº518/PGE-2020
PATRÍCIA DE SOUZA DA CRUZ Membro de Comissão	Auxiliar Administrativo	300158370	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº171/PGE-2019 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº149/PGE-2020 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº518/PGE-2020

3- UNIDADE MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
ADRIANA CAMILO DE MATOS Membro de Comissão	Extensionista Social	300138400	Contrato nº171/ PGE-2019 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº026/PGE-2016 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº517/PGE-2020
NOEME VIANA PEREIRA Membro de Comissão	Assistente em Previdência	300031432	Contrato nº171/ PGE-2019 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº026/PGE-2016 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº517/PGE-2020
JECIMARA BRGANÇA GALDINO Membro de Comissão	Auxiliar de Operações	300156037	Contrato nº171/ PGE-2019 Contrato nº164/PGE-2021 Contrato nº026/PGE-2016 Contrato nº293/PGE-2019 Contrato nº517/PGE-2020

4- UNIDADE PVH SHOPPING PORTO VELHO/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
TALE DAIANA DA SILVA FERREIRA Membro de Comissão	Auxiliar de Operações I	300164154	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº409/PGE-2017 Contrato nº164/PGE-2021
JUCIELEN RAMOS COELHO Membro de Comissão	Auxiliar de Operações I	300164617	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº409/PGE-2017 Contrato nº164/PGE-2021
MARCUS VINICIUS RAMALHO GUERREIRO Membro de Comissão	Auxiliar de Operações I	300159937	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº409/PGE-2017 Contrato nº164/PGE-2021
HÉLIO DE ALMEIDA Membro de Comissão e/ ou Substituto	Assistente de Informática	300058111	Contrato nº152/ PGE-2016 Contrato nº409/PGE-2017 Contrato nº164/PGE-2021

5- UNIDADE MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Servidor(a)	Função	Matrícula	Contrato
SIMONE MORAIS BRUINSMA Fiscal de Contrato e/ ou Substituto (a) do Fiscal de Contrato	Coordenadora Estadual do TudoAqui	300157196	Contrato nº171/ PGE-2019 Contrato nº164/PGE-2021

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM

Superintendente – SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Portaria nº 131 de 16 de março de 2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico da SIBRA, matrícula n.º 300105478, **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, matrícula n.º 300105506, **SCHEILA MARGARETE SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Financeiro, matrícula n.º 300163055, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **TAÍS ROCHA DE DEUS**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, matrícula n.º 300156617, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a:**

- **Contrato de serviços locação do imóvel urbano e/ou salas comerciais para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº248-PGE/2012;**

- **Contrato de serviços postais e demais, para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº 9912321804 Unidade de ECT/Porto Velho-RO;**

- **Contrato de serviços de fornecimento de energia no Distrito Federal/Brasília para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº001/2011;**

- **Contrato de serviços de fornecimento e/ou outros de Telefonia Fixa no Distrito Federal/Brasília para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº432-PGE/2016;**

- **Contrato de serviços de fornecimento e/ou outros de Telefonia Móvel no Distrito Federal/Brasília para atender as necessidades da SIBRA/Brasília-DF, referente ao Contrato nº622-PGE/2018;**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou assinatura, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2021.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0016793083

SEPOG

Portaria nº 162 de 17 de março de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Memº. 10 (0016801322), constante no Processo SEI 0035.116018/2021-68

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

UELISSON CARVALHO JORGE, Assistente Técnico, matrícula 300158086, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para 01/04/2021 a 20/04/2021. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 01/06/2021 a 10/06/2021 e de 01/07/2021 a 10/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Março de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária/SEPOG.

Protocolo 0016819880

Portaria nº 171 de 18 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GIN (0016406367), constante no Processo SEI 0035.081908/2021-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EDER JOSÉ DE CARVALHO, Analista Téc. de Informação e Comunicação, matrícula 300148398, referente ao exercício de 2021, que estava programado o gozo para 30/06/2021 a 19/07/2021, conforme Portaria 29 de 01/12/2020, publicada no DIOF 234 de 01/12/2020. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **25/05/2021 a 13/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Março de 2021.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária/SEPOG.

Protocolo 0016840009

SEGEP

Portaria nº 2173 de 22 de março de 2021

Porto Velho, 22 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral da Administração, através do Memorando 400 (0016892483), de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adson Kleber Santos Muniz**, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar - PAD, registrado sob on.008/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor Oscar Antônio Beltran Poma, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300100180, pertencente à SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0016895392

Portaria nº 2085 de 19 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-CAFI (0015119238), Despacho SESAU-CRH 0015596161, que consta nos autos do Processo n. 0036.495378/2020-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUANDA ALVES FELIX FERNANDES**, Agente em Atividades Administrativa, Matrícula n. 300123782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 16.5.2013 a 15.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0016873573

Portaria nº 2084 de 19 de março de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0016537131), Despacho SEDUC-GLOT (0016781226), que consta nos autos do Processo n. 0029.077694/2021-98,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de **15.3.2021**, o servidor **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300014511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016873222

Portaria nº 2068 de 19 de março de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-CRH 0016445393, que consta nos autos no Processo n. 0036.171364/2018-01,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.8.2020**, os termos da Portaria n. 4062/2018/SEGEF-NCSR de 28.6.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 9.8.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **EDNA SIMÕES TURCATTO**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300016562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016868260

Portaria nº 2066 de 19 de março de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0013458049), Despacho FHEMERON-VPRES 0013459062, que consta nos autos do Processo n. 0052.359389/2020-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CLAUDETE DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300034827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 3º quinquênio de 20.3.2011 a 19.3.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016865107

Portaria nº 2053 de 19 de março de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Licença (0016125604), Autorização FEASE-ASGP 0016512330, que consta nos autos no Processo n. 0065.057432/2021-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.3.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALEX DANIEL CANGUSSU ROCHA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016857236

Portaria nº 2050 de 19 de março de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CGE-GFA (0016138458), que consta nos autos do Processo n. 0007.052321/2020-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA GOVEIA**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300033995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 6º quinquênio de 12.1.2015a 11.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016856008

Portaria nº 2048 de 19 de março de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0016197962), Despacho SEDUC-GLOT 0016541407, que consta nos autos do Processo n. 0029.063989/2021-87,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, a contar de **1.3.2021**, a servidora **MARI ADRIANE TESSER**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016854953

EDITAL Nº 83/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 943/2021/SEPAT-RH (0016844363), constante dos autos dos Processos SEI n. 0064.346571/2020-03, **retifica** o Edital n. 70/2021/SEGEF-GCP, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme a seguir:

2. DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê: "2.2. O candidato irá preencher o formulário indicado no site da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e irão anexar os documentos comprobatórios necessários para comprovar que preenche os requisitos."

Leia-se: "O candidato irá preencher o formulário indicado no site da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT."

7. DOS RECURSOS:

Onde se lê: "7.2. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail processo@sepat.ro.com.br"

Leia-se: "O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail processo@sepat.ro.gov.br"

As demais informações do Edital n. 70/2021/SEGEF-GCP permanecem inalteradas.

Porto Velho – RO, 18 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016849601

Portaria nº 2080 de 19 de março de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento (9737055), Informação 1043 (10196097), Planilha de Cálculos (0010614540), Autorização SEGEF-GAB 0014316480, Despacho SEGEF-GAB 0016149773, Despacho SEPOG-ASTEC 0015242576, que consta no Processo n.0031.017610/2020-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA**, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula n 300016052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 14.11.2014a13.11.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016872807

Portaria nº 2185 de 22 de março de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DPSFG 0013479297, Desp. PC-DGA 0013790497, que consta nos autos do Processo n. 0019.360967/2020-09,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 01752/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 9.4.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/São Francisco do Guaporé

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 31.7.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.2.2011 a 31.2.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 31.7.2018, **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 4.2.2011 a 31.2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0016904281

Portaria nº 2184 de 22 de março de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015092628), Despacho SEDUC-GLOT 0015470451, que consta nos autos do Processo n. 0029.493267/2020-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LENA BAZAN AMAECING**, Professor Classe C, Matrícula n. 300054810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 9.8.2004 a 8.8.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0016903867

EDITAL Nº 79/2021/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 4234/2021/SESAU-CRH (0016816816), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEPI-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 17/3/2021 – às 10:22 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEPI-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Cacoal e Porto Velho**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**.

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – CACOAL								
Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52638	LUCAS RONDINA	22/ 04/1994	0	10	4	0	14	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52637	MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES	13/ 05/1991	2	10	4	0	16	1º
52652	RUBENS MONTEIRO DE SOUZA	31/ 10/1957	0	10	4	0	14	2º
52636	ERIKA JEOVANA DIAS BEZERRA CARVALHO	29/ 01/1984	0	10	0	0	10	3º
52644	GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	29/ 06/2021	0	5	4	0	9	4º
52651	JALDEMIR DA SILVA FALLER	24/ 08/1978	0	5	0	0	5	5º
52643	SOLANGE MARÇAL DE OLIVEIRA	13/ 07/1987	0	0	0	0	0	6º

MÉDICO INTENSIVISTA – 40 HORAS – CACOAL

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52634	THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	07/ 05/1992	0	10	4	0	14	1º

MÉDICO NEFROLOGISTA – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52639	ELIANA PASTANA DE SOUSA	30/ 05/1993	0	10	4	4	18	1º
52650	JALDEMIR DA SILVA FALLER	24/ 08/1978	0	5	0	0	5	2º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52646	HIALI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN	19/ 07/1988	2	10	4	0	16	1º
52635	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	08/ 08/1979	0	10	0	0	10	2º
52648	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	15/ 03/2021	0	5	4	0	9	3º
52649	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	15/ 12/1993	0	2,5	0	0	2,5	4º
52647	OLGA MARINA BARBOSA DE AGUIAR	14/ 02/1992	0	0	0	0	0	5º

Protocolo 0016769366

Portaria nº 2182 de 22 de março de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GAPEJIP 0015477517, Autorização SEJUS-GGP 0015642838, que consta nos autos do Processo n. 0033.521102/2020-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDRÉIA FAYA SIEBERT DE ARAÚJO**, Policial Penal, Matrícula n. 300132205, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.4.2021 a 30.4.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.12.2021 a 31.12.2021** referente ao 1º quinquênio de 24.4.2015 a 23.4.2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016903482

Portaria nº 2180 de 22 de março de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 82 (0015639030), Desp. SEGEF-CGRH 0015662975, Despacho SEGEF-NAPF 0016430713, que consta nos autos do Processo n. 0035.013784/2021-71,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF/CGRH/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 10.1.2021**, o servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 3066725, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0016902542

EDITAL Nº 81/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 4234/2021/SESAU-CRH (0016816816), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de: **Cacoal e Porto Velho, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEF-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 79/2021/SEGEF-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEF.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF**DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL**

1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.

5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)</i> .
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____ / Data da Expedição _____/_____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ CargaHorária: _____

_____, ____/____/_____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEPI ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
52638	Lucas Rondina	Médico Clínico Geral	Cacoal	40 Hs	1º
52637	Marco Antonio Carvalho Guedes	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
52652	Rubens Monteiro De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
52636	Erika Jeovana Dias Bezerra Carvalho	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
52644	Gerusa Assis Gomes Mendonça	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	4º
52651	Jaldemir Da Silva Faller	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	5º
52643	Solange Marçal De Oliveira	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	6º
52634	Thais Rockenbach Gaona Lenzi	Médico Intensivista	Porto Velho	40 Hs	1º
52639	Eliana Pastana De Sousa	Médico Nefrologista	Porto Velho	40 Hs	1º
52650	Jaldemir Da Silva Faller	Médico Nefrologista	Porto Velho	40 Hs	2º
52646	Hialli Cristine Oliveira Chaves Hirschmann	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
52635	Ana Paula Andrade De Freitas	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
52648	Najara Carioca Soares Pinto	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	3º
52649	Wanderlany Mendes De Souza	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	4º
52647	Olga Marina Barbosa De Aguiar	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	5º

Porto Velho, 17de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente

Protocolo 0016817901

Portaria nº 2181 de 22 de março de 2021

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 82 (0015639030), Desp. SEGEPI-CGRH 0015662975, Despacho SEGEPI-NAPF 0016430713, que consta nos autos do Processo n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

0035.013784/2021-71,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/Porto Velho, a contar de **11.1.2021**, o servidor **ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA**, SIAPE n. 3066725, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPC/GRH/Porto Velho.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSR

Protocolo 0016902920

EDITAL Nº 82/2021/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando** o **Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 4199/2021/SESAU-CRH(0016809390), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente às inscrições efetuadas no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 73/2020/SEGEPC-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 80/2020/SEGEPC-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 101, de 28 de maio de 2020, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo MÁXIMO DE 48 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS**, após o envio do e-mail.

1.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, será motivo de eliminação do candidato, e o chamamento do próximo classificado.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPC.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPC

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.

1 0 .	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
1 1 .	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
1 2 .	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 3 .	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
1 4 .	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
1 5 .	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
1 6 .	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
1 7 .	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
1 8 .	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
1 9 .	Atestado de Sanidade Física e Mental.
2 0	1 (uma) Fotografia 3x4.
2 1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-cheque ou declaração do empregador)
2 2	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governança.

- Nome do (a) Candidato (a): _____
- Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____
- Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
- Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
- Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____
- Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
- Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
- Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____
- Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____
- Localidade Estado
- Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
- Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
- Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____
- Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ CargaHorária: _____

_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEF ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	CLAS
7008	Luciano Dos Reis Da Silva Chaves	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	378
9330	Ezequiel Da Silva Oliveira Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	379
11189	Paulo Schaly	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	380
6986	Marcio Jose Cardim Rodrigues	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	381
5490	Airton Cerqueira Grangeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	382
12138	Eliomar Batalha Maciel	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	383
9966	Everton Castro Da Silva Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	384
14246	Elan Passos Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	385
2335	Renato Soares Teixeira	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	386
5457	Ozinei Otavio Nogueira Magno	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	387
6771	Rogério Ribeiro Trindade	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	388
8225	Marcelo Ferreira De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	389
2047	Arlei Krauze De França	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	390
4288	Jelson Rodrigues Vieira Lavor	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	391
6825	Rodrigo Da Silva Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	392
10869	Zosimo Gorayeb Calipusan	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	393
9460	Sérgio Amorim Abreu	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	394
3795	Samuel Paiva Abelo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	395
3769	Geovane Pereira Do Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	396
14796	Eric Dos Santos Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	397
14001	Lorival Ferreira Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	398
3173	Paulo Ferreira Luz Junior	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	399
6345	Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	400
4033	Hudson Vieira De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	401
6696	Rodolfo Rodrigues Souza De Miranda	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	402
14202	Marcos Da Silva Araujo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	403
5619	Alcides Bezerra Lopes Neto	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	404
4200	Renato Batista De Melo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	405
5155	José Vilson Bento De Lima	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	406
4904	Marcio Maykon Silva Alves	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	407
4712	Enderson Pereira Da Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	408
14299	Heverton Barbosa Toledo	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	409

5482	Francisco Anderson Gomes Monteiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	410
6186	Fabiano Luiz De Queiroz Silva	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	411
2027	Sergio Franca Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	412
11215	Vanderson De Carvalho	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	413
3725	Alex Sandro Araújo Dos Santos	Auxiliar De Serviços Gerais	Porto Velho	40 Hs	414
15544	José Salviano De Mattos Filho	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	69
12972	Tatiane De Souza Xavier	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	70
13675	Simone Correia Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	71
15367	Mattycheli Madson Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Cacoal	40 Hs	72
14781	Claudeci Carvalho Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	413
13229	Sandra Maria Ferreira Belo	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	414
13103	Francione Melo De Araujo	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	415
13725	Claudeilson Costa Gonçalves	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	416
14735	Adriana Aguiar De Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	417
13289	Regina Custodio Furtado Nunes	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	418
15415	Ludima Vieira Reis	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	419
14838	Anderson Oliveira Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	420
13099	Fábia Temes Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	421
12918	Áurea Regina Oliveira Vasconcelos Sousa	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	422
12748	Ane Caroline Botelho Ferreira	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	423
13359	Eliane Regina Soares Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	424
15141	Belit Regis De Oliveira Duarte	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	425
13105	Yessa Da Cruz Lopes	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	426
15858	Thais Quetlen Da Silva Lima	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	427
12952	Josiel Nogueira Cruz	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	428
15950	Luiza Helena Alves De Almeida	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	429
13917	Jéssica Andrade Do Nascimento Marx	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	430
15733	Vanessa Estela Dos Santos Ferreira Pantoja	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	431
15647	Marlon Renato Lima Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	432
15356	André Luis Oliveira Bicca	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	433
15487	Schanthlen Keawerthy Tavares Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	434
15207	Lucas Mateus Farel Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	435
13686	Aline Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	436
15518	Lucas Gabriel Silva Landin	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	437
14650	Leandro Yan Dias Beleza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	438
14457	Laira Jaqueline Nascimento Passos	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	439
14374	Gleiciane Barroso Soares	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	440
14773	Daniel Paiva Dias De Sá	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	441
15708	Daniele Nunes Reis Caitano	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	442
15554	Lucas Eduardo Santos De Souza	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	443
13346	Silmara Arcanjo Da Silva	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	444
13871	Larissa Costa Leite	Agente Em Atividades Administrativas	Porto Velho	40 Hs	445
15942	Jeanny Pereira Leite	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	19
1860	Laura Mauricio De Campos	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	20

12182	Conceição Aparecida Miranda Santos	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	21
8727	Sandra Da Silva Batista	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	22
7489	Patrícia Ramos De Assis Benicio	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	23
10649	Ismael De Castro Eleuterio	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	24
7580	Angelica Garcia De Souza	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	25
12481	Marcelo Oliveira Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	26
10629	Leonilda Corrêa De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	27
6412	Rosangela Aparecida Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Buritis	40 Hs	28
1478	Veronica Nogueira Lemos	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	46
2005	Joana Almeida De Barros	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	47
12505	Rita Dos Santos Lima	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	48
7012	Silvania Maria Da Cunha Matos	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	49
9432	Fabieene Carvalho De Souza	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	50
13681	Andréia Da Silva Do Nascimento	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	51
8936	Claudia Gomes Bernardo	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	52
14516	Wildemar Andrade Lima	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	53
117	Bianca Pereira Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	54
8762	Elissandra Nascimento Da Costa	Técnico Em Enfermagem	Extrema	40 Hs	55
9944	Bruna Maria Dutra De Souza Gomes	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	25
14715	Beatriz Mutz Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	26
11223	Andressa Sousa De Aguiar Souza Furtado	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	27
15168	Sueli Aparecida Da Silva De Apolinário	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	28
10148	Maria Angelica De Siqueira Brito	Técnico Em Enfermagem	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	29
1680	Sheila Nascimento Lago	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	66
5618	Josiana Ribeiro Ferreira	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	67
2520	Wesley Monaski De Souza	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	68
4280	Cassiane Gisele Lourenço Da Silva	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	69
7248	Graziela Oliveira Do Espirito Santo	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	70
5814	Philippe Alexandre Ribeiro Gonzaga	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	71
8275	Fabiana Pereira Bastos	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	72
1664	Kelly Cristina Torres Da Conceição	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	73
10402	Marlison Lucas Roseno De Sousa Da Luz	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	74
1159	Rayanne Lima Galvão	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	75
6931	Maria De Jesus Ferreira De Souza	Técnico Em Radiologia	Porto Velho	40 Hs	76
1268	Carla Angelica Marcon	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	57
3009	Hélen Paula De Jesus Silva	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	58
1350	Naiara Cristina Trochmann	Biomédico	Porto Velho	40 Hs	59
7954	Silvana Maria Cavalcante Pontes	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	3
12256	Nilza Maria De Oliveira Carvalho	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	4
8654	Rutinaldo Antonio Muci	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	5
3754	Edilza Da Conceição Partricio	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	6
11455	Ticiane Stedile	Enfermeiro	Buritis	40 Hs	7
12370	Gisele Jacob Pimenta	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	255
3696	Eloisa Salete Bezerra	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	256

1318	Hítalo Calaça Aguiar	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	257
9350	Tayany De Jesus Abreu Leite	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	258
8584	Fernanda Barbosa De Oliveira	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	259
998	Milene Alves Mendonca	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	260
6455	Élida Tayrine De Jesus Leite	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	261
8310	Vanessa Nascimento De Brito	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	262
7475	Maria Paula Cezar Silva	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	263
3411	Patricia Lins De Alencar Gervásio	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	264
6237	Claudineia Dias França	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	265
2849	Maico Antonio Calisto Afonso	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	266
3503	Veridiana Do Prado Toledo	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	267
385	Natiele Gonçalves Neves	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	268
11642	Andreia Santana Da Mata	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	269
1946	Wylk Nayara Da Silva Guimaraes	Enfermeiro	Cacoal	40 Hs	270
2293	Vanessa Ramos Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	542
6165	Jefferson Venancio De Oliveira Cabral	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	543
2298	Raiane Da Costa Monteiro	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	544
1864	Gláucia Rodrigues Lamarão	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	545
5473	Regiane Dias Camelo	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	546
4319	Larissa Costa De Souza	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	547
2270	Luma Beatriz Vargas Vieira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	548
4168	Fabiana Oliveira Da Cunha	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	549
5017	Patricia Rodrigues Guimaraes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	550
1212	Fernanda Lima De Almeida	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	551
342	Stefane Christie Ferreira De Lima	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	552
11235	Plinio Araujo De Carvalho	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	553
5318	Jaqueline Inuma Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	554
8051	Alana Cristina Ribeiro Da Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	554
1198	Loyana Zoé Goedert De Moura	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	556
2317	Gabrielly Proença Fonseca	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	557
174	Pamela Cristina Souza Peres	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	558
7601	Marcia Maria Dos Santos	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	559
4389	Anniely Fabiana Pereira Roque	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	560
8948	Paula Alexandra Tavares Machado Simao	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	561
15895	Lázaro Siqueira Lopes	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	562
6389	Jeandresson Carlos Oliveira Cajazeiras	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	563
3400	Beatriz Almeida Pinto Pasqualini	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	564
12444	Francielen Diniz Branco	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	565
6975	Gláucia Freire Lira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	566
6791	Gabrielle Nobre Miranda	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	567
919	Bárbara Leici Rodrigues Leal	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	568
15005	Luiza Rayane Lopes Silva	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	569
8397	Maria Beatriz Cociuffo Villela	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	570
11412	Thaís Santans Neves	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	571
4021	Vanessa Andrade De Oliveira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	572

2250	Iago Correia Nobre	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	573
484	Nadya Marina França Souto	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	574
5731	Amarana Damaso Ferreira	Enfermeiro	Porto Velho	40 Hs	575
9196	Leidiane Fonseca Viana	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	26
7784	Fernanda Teixeira Rodrigues	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	27
4278	Daiane Brito Dos Santos Pereira	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	28
3601	Jackeline Butzke Freire Dantas Da Costa	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	29
8956	Celeste Santos Martins	Enfermeiro	São Francisco Do Guaporé	40 Hs	30
14816	Walace Henrique Reis Melo	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	75
5914	Edmilson De Santana Júnior	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	76
1241	Miria Machado De Souza Bastos	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	77
2560	Maxsuel Nunes Da Silva	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	78
7232	Diolan Tenorio Cavalcante	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	79
4498	Pollyanna Gomes Jacob	Farmacêutico	Porto Velho	40 Hs	80
9804	Suely Bentes Alecrim	Fisioterapeuta	Extrema	30 Hs	1
9798	Rosicleia Lima Dos Santos	Fisioterapeuta	Extrema	30 Hs	2
9701	Paula Andréia De Matos Rodrigues Ferreira	Fisioterapeuta	Extrema	30 Hs	3
3034	Anny Greyce Costa Martins	Fonoaudiólogo	Cacoal	40 Hs	10
1236	Gisele Moreira De Almeida	Fonoaudiólogo	Cacoal	40 Hs	11
7129	Natalie Emanuele Hermano Nunes Cordeiro	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	51
3326	Katherine Agra Catunda	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	52
2811	Gabriela Goes Reis De Moura	Nutricionista	Porto Velho	40 Hs	53
9215	Carla Diniz Nogueira	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	30
11824	Renata Viviane Zimmerli	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	31
9551	Nadiane Vieira De Moraes Dos Santos	Psicólogo	Porto Velho	40 Hs	32

Porto Velho, 19 de março de 2020.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016827327

Portaria nº 2179 de 22 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDCAC 0015398195, Autorização SEJUS-GAB 0016153392, que consta nos autos do Processo n. 0033.515787/2020-84,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **TIAGO ZANCHET AVILA**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300093067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016902228

EDITAL Nº 85/2021/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n.º 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda considerando os termos do Ofício n. 4199/2021/SESAU-CRH(0016809390), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, referente às inscrições realizadas pelo do Edital n. 125/2020/SEGEPC-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 136/2020/SEGEPC-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

1. O candidato **DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas** para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual o candidato deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. Os candidatos convocados no presente Edital, serão incluídos na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPC.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPC

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das páginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).

1 5 .	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
1 6 .	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
1 7 .	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
1 8 .	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
1 9 .	Atestado de Sanidade Física e Mental.
2 0	1 (uma) Fotografia 3x4.
2 1	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
2 2	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governar.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____,

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

local Data Unidade de lotação

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEp ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS.
20303	Luciano Moreira De Souza	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	13
18392	Tiago Dos Anjos Cordeiro	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	14
18274	Andressa De Jesus Lucio	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	15
19633	Thiago Augusto Rodrigues Moura	Auxiliar De Serviços Gerais	Cacoal	40 Hs	16
18542	Raimundo De Oliveira Costa Filho	Motorista	Porto Velho	40 Hs	82
20070	Gilmar Ferreira Da Silva	Motorista	Porto Velho	40 Hs	83
18990	Lucas Quaresma Araújo	Motorista	Porto Velho	40 Hs	84
18280	Renato Santana Sobrinho	Motorista	Porto Velho	40 Hs	85
19300	Claudemir Pereira Santos	Motorista	Porto Velho	40 Hs	86
19157	Armando Júnior Bezerra Correia Lins	Motorista	Porto Velho	40 Hs	87
19466	Juliana Batista Paz	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	35
18942	Aldenia Alves De Araújo Martins	Fisioterapeuta	Cacoal	30 Hs	36

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016875068

Portaria nº 2178 de 22 de março de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0015891569), Desp. SEDUC-GLOT 0016101125, que consta nos autos no Processo n. 0029.035333/2021-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GILBERTO CARDOSO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n.300025716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0016901800

EDITAL Nº 86/2021/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. 4456/2021/SESAU-CRH (0016769366), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13. Conforme o item 5, artigo 12, do edital n. 73/2020/SEGEp-GCP, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, referente as inscrições efetuadas até o dia 19/3/2021 – às 09:41 hs, através do Edital n. 90/2020/SEGEp-GCP, Processo Seletivo Simplificado, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizada no município de **Porto Velho**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA** das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Porto Velho, 19 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU/2020.

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 40 HORAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS – PORTO VELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52656	GERUSA ASSIS GOMES MENDONÇA	29/ 06/1975	0	5	4	0	9	1º
52657	BILLY PAUL MIRANDA DIAS FOGAÇA	05/ 07/1994	0	2,5	0	0	2,5	2º
52653	SARA CAROLINA SANTOS SARAIVA	20/ 01/1990	0	0	0	0	0	3º

VAGAS: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO – 20 HORAS**MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS – PORTOVELHO**

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52655	MARISTEFANY CURY ARRUDA DONASCIMENTO	18/ 12/1989	0	10	4	4	18	1º
52654	KATHIUCIA DANIELLE YAMASHITA	13/ 09/1982	0	10	4	0	14	2º

MÉDICO INTENSIVISTA – 20 HORAS – PORTOVELHO

Numero Inscrição	Nome	Data Nascimento	Pontos Aprovado Concurso 2017	Pontos Experiência	Pontos 1º Especialização	Pontos 2º Especialização	Total Pontos	Classificação
52658	ROSICLEIDI DE FREITAS BATISTA	25/ 03/2079	0	2,5	4	0	6,5	1º

Protocolo 0016875075

EDITAL Nº 87/2021/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **considerando** a Lei Federal n. 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020 e a Portaria n. 356, de 11 de Março de 2020, do **Ministério da Saúde**, **considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e do enfrentamento à pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, e ainda Considerando os termos do Ofício n. Ofício n. 4456/2021/SESAU-CRH (0016769366), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para envio da documentação conforme Item 2, referente a inscrição efetuada, no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, às Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas no município de **Porto Velho**, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 48 horas, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus)**, regido pelo do Edital n. 90/2020/SEGEPI-GCP, o qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 86/2021/SEGEPI-GCP, conforme a programação constante dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 deste Edital.

1. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, enviar a documentação referenciada no Item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- Os candidatos **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar pelo e-mail (informado no ato da inscrição) os documentos escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 48 horas**, para o e-mail: processoseletivosesau@gmail.com. **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

1.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e a utilização do e-mail informado no ato da inscrição.

1.3. O candidato, se considerado apto, receberá novo e-mail informando a unidade de saúde de lotação, a qual deverá se dirigir imediatamente para compor a escala de trabalho. No prazo **MÁXIMO DE 12 HORAS**, após o envio do e-mail.

2. O candidato convocado no presente Edital, será incluído na folha de pagamento do mês subsequente, em respeito ao prazo entre a assinatura do contrato e a entrega da documentação, a confirmação do efetivo exercício informado pelas Unidades de Saúde/SESAU, a conferência da documentação e geração de matrícula, bem como o cumprimento do calendário da folha de pagamento/SEGEPI.

2.1 No caso de falta de documentação, inconsistência dos dados ou demora na entrega, o candidato poderá não receber na mesma data inicial que os demais.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPI

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL	
1	Cédula de Identidade
2	CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

3	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4	Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
6	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7	Certidão de Nascimento ou Casamento.
8	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9	Título de Eleitor.
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).
17	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos -(Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos -(Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20	1 (uma) Fotografia 3x4.
21	Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contra-chequeou declaração do empregador)
22	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde n. 356, de 11 de Março de 2020 ou no Art. 8º, do Decreto n. 24.871 de 16/ 3/2020/RO.

4. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

Acandidatadeverá preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do (a) Candidato (a):

2. Mudança do Nome do (a) Candidato (a):

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____/_____

LocalidadeEstado

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

11. Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

16. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

17. Cargo: _____ Carga Horária: _____
_____, ____/____/____

LocalData Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5.A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6.Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGEF ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	LOCALIDADE	CH	CLAS
52656	Gerusa Assis Gomes Mendonça	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	1º
52657	Billy Paul Miranda Dias Fogaça	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	2º
52653	Sara Carolina Santos Saraiva	Médico Clínico Geral	Porto Velho	40 Hs	3º
52655	Maristefany Cury Arruda DoNascimento	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	1º
52654	Kathucia Danielle Yamashita	Médico Clínico Geral	Porto Velho	20 Hs	2º
52658	Rosicleidi De Freitas Batista	Médico Intensivista	Porto Velho	20 Hs	1º

Porto Velho, 17 de março de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente

Protocolo 0016875158

Portaria nº 2177 de 22 de março de 2021

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. (0011765263), Of. 7328 (0012079220), Desp. SEGEF-GAB 0012093088, Despacho SEGEF-NAPF 0016475075, que consta nos autos do Processo n. 0029.211829/2020-70,

R E S O L V E:LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a contar de 1.6.2020, o servidor **GILSON CARLOS FERREIRA**, SIAPE n. 3058536, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º graus, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Prefeitura Municipal de Vilhena.**Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0016900124

Portaria nº 2164 de 22 de março de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-GAPE 0014373703, Autorização SEJUS-GGP 0015837748, que consta nos autos do Processo n. 0033.429519/2020-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 7128/SEGE-PCSR, de 5.8.2020, o servidor **MARCIO NASCIMENTO DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300129608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2020 a 30.9.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021**, referente ao 1º quinquênio de 11.8.2014 a 10.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0016894958

Portaria nº 2136 de 22 de março de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESA-GEComp 0015883355, Despacho SESA-CRH 0015894504, que consta nos autos do Processo n. 0036.412379/2020-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAURA BANY DE ARAÚJO PINTO**, Administrador, Matrícula n. 300123855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho no período de **1.4.2021 a 30.4.2021, 1.6.2021 a 30.6.2021, 1.10.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 14.5.2013 a 13.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0016890815

Portaria nº 2114 de 22 de março de 2021

SEGE-PCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEJUS-NUCOM 0015964525, Autorização SEJUS-GGP 0016094901, que consta nos autos do Processo n. 0033.428926/2019-05,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 8402/SEGE-PCSR, de 22.9.2020, à servidora **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, Policial Penal, Matrícula n. 300088307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.3.2021 a 30.4.2021**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.8.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 27.4.2014 a 26.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0016886733

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.152166/2019-19,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **EDSON FRANCISCO DA SILVA**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300053030, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vale do Anari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016865924

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.106820/2021-98,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 7 de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **RONALDO DAVI ALEVATO**, Professor Classe C, matrícula n. 300023661, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016874579

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.106136/2021-47,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 12 de março de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **SONIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAUJO**, Professor, com 20 horas semanais, matrícula n. 4259-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016842051

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.102987/2021-59,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **RUTH SAMPAIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014967, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016842345

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.099487/2021-53,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, matrícula n. 300016109, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016842614

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.098747/2021-73,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de março de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ENY DA SILVA ROCHA**, Professor Classe C, matrícula n. 300050732, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Guajará Mirim**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016866291

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.513829/2020-71,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de março de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **CAÊ AIRES MOURA LACERDA**, Técnico em Tecnologia da Informação Comunicação, matrícula n. 300148507, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016841814

Portaria nº 2203 de 23 de março de 2021

Porto Velho, 23 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral da Administração, através do Memorando 149 (0016880033), de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adson Kleber Santos Muniz**, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar-PAD, registrado sob o n.018/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor **Carlos Renato Gonçalves Ferreira Da Silva**, Enfermeiro, matrícula 300099453, lotado na CRECSS/SESAU/Porto Velho/RO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0016912767

Portaria nº 2195 de 23 de março de 2021

Porto Velho, 23 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral da Administração, através do Memorando 149 (0016880033), de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adson Kleber Santos Muniz**, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar-PAD, registrado sob o n.019/PAD-S/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor **José Maurício Leite**, médico, matrícula 300023094/300023095, pertencente a SESAU/RO, lotado em Monte Megro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0016910211

SUPEL**AVISO****RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 764/2020/ALFA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0004.347773/2020-79**. **Objeto:** Aquisição de materiais de pintura (restauração) e manutenção predial para atender as necessidades de conservação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. **A SUPEL** torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às **EMPRESAS:** DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOL — CNPJ: 38.317.540/0001-76 para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e - R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DAA — CNPJ: 23.476.240/0001-62 para os itens 7, 8, e, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 18 de Março de 2021.

IAN BARROS MOLLMAN

Pregoeiro ALFA/SUPEL

Mat. 300013792

Protocolo 0016829612

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 505/2020/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.219845/2020-49.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de material de consumo e permanente (Compressor de ar, lavadora e outros), para o atendimento das Residências Regionais, Usinas de Asfalto deste DER-RO, visando atender a manutenção e a recuperação da frota deste Departamento. **VALOR ESTIMADO: R\$ 853.401,50 (Oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos).** DATA DE ABERTURA: **09 de Abril de 2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 22 de Março de 2021.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0016896545

AVISO**DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 682/2020/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico:0021.337380/2020-49/PM. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de Gás liquefeito de petróleo - GLP (Gás de cozinha) de 13kg, para atender as unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia localizadas no município de Porto Velho, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que o Pregão Eletrônico 682/2020, restou DESERTO, considerando a inexistência de propostas, conforme registrado na Ata. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 22 de março de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0016898746

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.148074/2019-37

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 594/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS – NMJ, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU

AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora: **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que foi reduzido o preço do item abaixo elencado, registrado na Ata de Registro de Preços nº 366/2020, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Item 045 - OMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO - valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos);

A redução foi efetivada com base na Tabela CMED atual, edição do dia 08.02.2021, bem como, de acordo com o previsto no artigo 21 do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS*Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL***ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA***Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL*

Protocolo 0016865497

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.406094/2020-07**

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares destinado à captação de água subterrânea para abastecimento público das Residências Regionais, Aeroportos e Usinas de Asfalto do DER-RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e [hp://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Tendo em vista que as mudanças decorrentes das respostas aos pedidos de esclarecimento não afetam a formulação das propostas (Lei federal 8.666/93, § 4º), fica mantida a mesma data para abertura do certame, a saber, **dia 31/03/2021, às 09:00HS (Horário de Brasília- DF)**. Publique-se!

Porto Velho/RO, 22 de março de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0016902009

AVISO**AVISO DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR II****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0009.330244/2020-96**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Outsourcing de Impressão (locação de equipamentos de impressão multifuncionais), incluindo o fornecimento de impressoras multifuncionais e plotter, bem como, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), conforme prazos, descritivo e condições dispostos no Edital e Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 23 de fevereiro de 2021, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as modificações ocorridas nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis, na íntegra, para consulta nos Sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e [hp://www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendado a reabertura do certame para o dia **08 de abril de 2021, às 09:00h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2021. Publique-se.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0016906234

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE RETORNO A FASE DOS ITENS: 09 E 10**

Pregão Eletrônico Nº. 305/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.061619/2020-65. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição Material de Consumo e Permanente para estruturação de oficinas produtivas permanentes (alicate, caixa sanfonada, cavalete e outros) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, conforme Convênio nº 891185/2019 - PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PERMANENTES – PROCAP. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase dos itens: 09 (Elevador Trifásico 220/380v 2.500 TON) e 10 (Elevador Trifásico 220/380v 4.000 TON)**, tendo em vista o cancelamento do preço registrado foi efetivado nos termos do Parecer Jurídico ID(0015716897), o qual opina também pela convocação dos demais fornecedores, conforme disposto no Artigo 23, inciso II do Decreto 18.340/2013. **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 24/03/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cpms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 22 de março de 2021. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0016901061

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **66/2021/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.460292/2019-47.** Objeto: Aquisição de Carrinho de Anestesia, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), assistindo a unidade Hospitalar, Hospital Regional De Extrema - **HRE.** Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, PARA O ITEM ÚNICO, adota-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO de todos os interessados, sem reserva de cota, método de disputa: aberto. Valor Estimado: **R\$ 175.003,33.** Data de Abertura: **06/04/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0016886409

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 500/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item – TIPO DE ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0019.214496/2020-50.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Permanente - COFRES, visando atender as necessidades da Polícia Civil/PC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 87/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 21 de julho de 2020, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 06/04/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0016894870

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 739/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0037.318992/2020-63/SESDEC. Objeto: Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Drones) para utilização das unidades operacionais subordinadas à SESDEC. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a VENCEDORA É a empresa: POWERTOP - GEO TECNOLOGIAS LTDA, com o valor de R\$ 1.082.000,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 23 de março de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0016913894

SEFIN

Portaria nº 214 de 22 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO:GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53,**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0016896272

Portaria nº 215 de 22 de março de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000258 e 000259 - Processo SEI nº. 0030.112751/2021-53.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOFIN/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R\$5.000,00

339039-96R\$3.000,00

Total R\$8.000,00

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0016896365

EDITAL Nº 8/2021/SEFIN-AGARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20203000600037 (Em cumprimento ao Memorando-Circular 4/2021-SEFIN-CRE de 04.03.2021, item 6, publique-se, novamente, em substituição à Notificação feita no DOE, edição 201, página 29 do dia 14.10.2020).

Sujeito Passivo:HUGO COMÉRCIO - EIRELI

Inscrição Estadual: 0000000577675-9

CNPJ/CPF:38.354.038/0001-35

Endereço: Rua Crato, RO 133, SN, Machadinho do Oeste-RO.

Ariquemes/RO,22 de março de 2020

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES
MATRÍCULA Nº 300024124

Protocolo 0016893280

Instrução Normativa nº 20/2021/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	3383,00	020/ 2021	01/ 04/2021	3.293,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Boi gordo	02.01.02	cb	5301,00	020/ 2021	01/ 04/2021	5.111,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	2133,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.004,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	2273,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.194,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2650,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.650,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2775,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.800,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2900,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.950,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	2540,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.500,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	2660,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.540,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2900,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.950,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	3225,00	020/ 2021	01/ 04/2021	3.225,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3550,00	020/ 2021	01/ 04/2021	3.500,00	013/ 2021	01/ 03/2021
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	1560,00	020/ 2021	01/ 04/2021	1.472,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	1752,00	020/ 2021	01/ 04/2021	1.608,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1995,00	020/ 2021	01/ 04/2021	1.984,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2615,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.500,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2615,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.500,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	1864,00	020/ 2021	01/ 04/2021	1.832,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	1864,00	020/ 2021	01/ 04/2021	1.862,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2340,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.340,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2340,00	020/ 2021	01/ 04/2021	2.340,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2584,00	020/ 2021	01/ 04/2021	3.170,00	013/ 2021	01/ 03/2021
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitão até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/ 2011	01/ 01/2012

Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012	400,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012	190,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/ 2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015	88,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015	71,00	01/ 2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I

PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (SC. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012

Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							

OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)

Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piraputaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Geranitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012

Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Sebo In Natura/ Bruto –(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018
Sebo Fundido/ Industrial – (NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06.17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdematural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp.
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimum
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwillera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartia SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÁ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.

GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordia gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Sterculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II

CORTES

TIPO 1

MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUET
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2

MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4

MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4

MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III

VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N °	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até 1,80 M	1.1							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/ 2012	17/ 09/2012	710,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.018,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012	1.408,70	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.070,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.235,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.705,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.105,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.020,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012	422,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012	460,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012	780,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012	770,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.170,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012	750,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012	965,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.180,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.410,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012	645,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPÉ	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012

Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012	520,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012	670,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012	815,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/ 2012	17/ 09/2012	925,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.220,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.550,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012	658,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.059,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.490,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DEMADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012	305,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012	402,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012	672,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.008,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012	229,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012	285,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012	504,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012	756,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012	210,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2							
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.080,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.152,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012	576,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012	648,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012	864,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012	432,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012	526,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012	440,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012	340,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012	356,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012	276,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012	140,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012	558,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012	716,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012	776,40	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012	828,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012	1.336,80	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.884,00	01/ 2012	17/ 09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012	516,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012	465,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012	597,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012	647,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.114,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.570,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012	640,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012

APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cmde espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M, qualquer espessura e largura	3.10							

RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012	115,00	01/ 2012	17/ 09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012	68,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012	81,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012	95,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012	148,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012	158,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012	66,00	01/ 2012	17/ 09/2012

PARTE III
VALORES

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

1. DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;
2. ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12

0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I – para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II – para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III – para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso x Diesel x Distância x 0,0405}$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasileia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Currálinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Currálinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aici/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134

Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Arari	439
Igarapé do Capitari	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axini	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandi	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruin	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Iriti	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitari	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399

Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Arari	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiari	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irari	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macuripe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprioca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99

Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axini -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Pariri	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º. A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa nº 013/2021/GAB/CRE.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 0016756309

SESDEC

Portaria nº 174 de 19 de março de 2021

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 104 (0016790950) e a Declaração Fhemeron (0016776958) do Processo nº 0037.113961/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder**, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de **26.03.2021 a 02.04.2021** ao servidor **TC PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, nos termos da Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0016859627

Portaria nº 180 de 23 de março de 2021

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e, considerando o Memorando nº 193 (0012351629).

Considerando o Memorando 104 (0016790950) e a Declaração Fhemeron (0016776958) do Processo SEI nº 0037.113961/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de **26.03.2021 a 02.04.2021**, o servidor **DPC EVANILSO CALIXTO FERREIRA**, matrícula 300105798, para responder pela Chefia do Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do titular **TC PM RE 100092971 BRUNO RANCONI BEZERRA**, Chefe de Núcleo, que estará em gozo de folgas, em virtude de doação de sangue.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0016912143

Portaria nº 178 de 23 de março de 2021

Porto Velho - RO, 23 de março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0019.114250/2021-60.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HAZEL FRANCISCO DOS SANTOS, CPF 758.498.012-00**. Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime emde adiantamento na importância de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Alvorada do Oeste, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390.30 e 3390.39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000489 e 2021NE000490** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 422/2019/SESDEC-GAB e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000489.....3390-30.96 - R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

2021NE000490.....3390-39.96 - R\$ 80,00 (oitenta reais)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- CAF/SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0016908579

PM

Decisão nº 25/2020/PM-CORREGDCORR

Autoridade Disciplinar: Comandante Geral PMRO

Conselho de Disciplina: RGF N. 19.03.3678

Acusada: CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO

Advogado: Graciliano Ortega Sanches (OAB/RO 5194) e Raimundo Soares de Lima Neto (OAB/RO 6232).

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do **Conselho de Disciplina** sob o **RGF n. 19.03.3678**, instaurado em desfavor do CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO, em face da acusação narrada na Portaria n.º 3781/2019/PM-CORREGDCORR, de 10 de junho de 2019 (fls. 02/03), nos termos seguintes:

DOS FATOS:

Consta nos autos de IPM sob o RGF nº 15.01.3006, e do Processo Disciplinar Sumário n.º 002/SUBSEÇÃO DE APURATÓRIOS/1ºBPM, que o que o CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO faltou com a verdade, quando informou que no dia 05 de março de 2014, na unidade de saúde do posto Ronaldo Aragão, teria recebido atendimento médico, no entanto, a diretora da unidade de saúde Sra. Tainá Ramalho da Frota, informou não haver nenhum prontuário de atendimento em nome do referido policial durante todo mês de março de 2014. O graduado apresentou junto à administração militar um Atestado Médico sem CID, datado de 05 de março de 2014, contendo 01(um) dia de afastamento por motivo de doença, sendo identificado que o nome do profissional de saúde é diverso com os dados do médico registrado no cadastro do CREMERO. Foi constatado ainda, que a grafia e assinatura não eram do médico apontado no atestado. Restando apurado em Laudo de Exame Documentoscópico (Grafotécnico Indireto) N.º 6673/16-IC/RO, trata-se de documento público com conteúdo falso.

I - Relatório:

Consta nos autos a regular citação do acusado quanto às transgressões a ele imputadas (fl. 189), sendo preliminarmente qualificado e interrogado (fls. 243), ocasião em que, alegou ter se apresentado na sede da 1ª Cia do 1ºBPM, após ter deixado de comparecer ao serviço para o qual estava escalado. Que obteve o atestado médico no Posto de Saúde do Bairro Nacional. Informou ainda que conseguiu o atestado devidamente assinado e carimbado com enfermeiro Wesley, contudo não foi atendido pelo Dr. Jader F Carlos do qual consta assinatura e carimbo no atestado médico. Acrescenta ainda não ter passado por qualquer tipo de triagem ou atendimento administrativo por profissionais daquela unidade. Afirma que tomou conhecimento do atestado falso quando o enfermeiro Wesley entrou em contato e informou a situação, e que uma pessoa da unidade de saúde havia sido presa por envolvimento com emissão de documento falso.

Relatou que ao tomar conhecimento da prisão da pessoa que estava emitindo atestado falso, fez contato com o Ten PM Rosemberg, que o levou até o comandante do Batalhão e ficou acertado que o CB PM AZEVEDO "levaria uma cadeia" e a situação estaria resolvida.

O acusado afirmou que havia se submetido a uma cirurgia de retirada de tumores de "Lipomatose" e que esta enfermidade trata-se de uma disfunção genética, por este motivo é recorrente a submissão há procedimento médico para retirada de tumores pelo corpo.

Em sede de defesa prévia, a defesa nega veementemente a acusação imputada e argumenta não haver provas concretas para acusação, assim como levantou a hipótese de bons antecedentes do referido policial militar.

Na referida peça, manifestou o direito de provar sua inocência utilizando de todas as provas admitidas por lei e indicou em seu rol de testemunhas, o Cap PM Rosemberg, Cap PM Amorim e Coronel PM RR Nunes, conforme solicitação acostada às fls. 193.

Foram ouvidas as seguintes testemunhas:

Da defesa:

Foram inquiridas as testemunhas Maj PM Wilton Nascimento Amorim (fl. 200), eCap PM Diogo Ramires Rosemberg (fl. 202/203).

Em âmbito de alegações finais de defesa, o defensor do acusado arguiu preliminares quanto a prescrição da pretensão punitiva administrativa, alegando que a administração tomou conhecimento do fato no dia 20 de março de 2014 e teria 6 (seis) anos para conclusão dos trabalhos, ou seja, até 03 de agosto de 2020, fato este que não ocorreu. Argumenta ainda sobre a falta de amparo legal para aplicação da interrupção e/ou suspensão da prescrição.

Sustentou ainda a defesa, que o acusado confessou todo o ocorrido, por este motivo, caso não seja atendido o pedido de prescrição da pretensão punitiva, seja a pena atenuada, conforme prevê o Artigo 38 do RDPM.

Finalmente, requer o reconhecimento da prescrição devido ao decurso do lapso temporal superior a 6 (seis) anos da data da ocorrência dos fatos imputados ao acusado, caso não seja este o entendimento, solicita aplicação de atenuação, baseado no Artigo 38 do RDPM.

É, em breve síntese, o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cumpra consignar que não vislumbro nenhum vício de nulidade ou de ilegalidade na marcha processual, bem como foi oportunizado ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

Das Preliminares

A defesa traz apontamento da prescrição da pretensão punitiva administrativa, argumentando nas alegações finais as seguintes teses:

Cita o Art. 18 do Decreto-Lei nº 34/1982, em razão do lapso temporal de mais de 6 anos da data da ocorrência dos fatos, tendo em vista a apresentação do atestado médico ter se dado no dia 20/03/2014 (fl. 17). Também afirma a defesa que mesmo com a suspensão dos prazos dos processos administrativos a partir de 18/03/2020, prorrogada sucessivamente até 31/07/2020, consoante documentos anexados nas folhas 350 à 360, os prazos dos processos tiveram o retorno da contagem no dia 01/08/2020 devendo ser encerrados, para que não houvesse a prescrição, no dia 03/08/2020. Alega ainda que não existe amparo legal para prática de tal ato, pois cabe a administração pública fazer apenas o que descreve a Lei e não há, em Lei, previsão de suspensão ou interrupção para casos de infrações administrativas puras.

Quanto aos argumentos utilizados pela defesa, eis que devem ser totalmente refutados. A um pois, mesmo não havendo previsão de hipótese de interrupção ou suspensão do prazo no Decreto Lei 34/1982, existe previsão descrita no Decreto nº13.255/2007 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia), em seu § 3º, do Art. 58, em interpretação sistemática verifica-se:

Art. 58. A aplicação da punição deverá obedecer aos seguintes preceitos:

[...]

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de **processo disciplinar** interrompe a prescrição.

Desta feita, a instauração de PADS (Processo Apuratório Disciplinar Sumário), através do Memorando Disciplinar datado de 03 de março de 2016 (fl. 249), interrompe a prescrição, iniciando nova contagem prescricional conforme preceitua o §3, do Art. 58, do RDPM.

Ainda sobre a prescrição, o Art. 18 do Decreto Lei 34/1982 nos traz que os casos também previstos no Código Penal Militar como crime, terão sua prescrição estabelecida no próprio CPM. Cabe salientar que, a conduta praticada pelo acusado de apresentar junto a administração militar um atestado sem o CID, datado de 05/03/2014, de 1 (um) dia de afastamento, o qual também foi constatado diversidade dos dados do médico com o nome, conforme consulta feita ao CREMERO, correlata-se com o descrito no Caput do Art. 315 do CPM, sobrevivendo inclusive pena judicial pela prática do crime em tela através do processo nº 001414724-502015.822.0501. Vejamos o que profere a lei:

Art. 315. Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados por outrem, a que se referem os artigos anteriores:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.

Art. 311. **Falsificar**, no todo ou em parte, documento público ou particular, ou **alterar** documento verdadeiro, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena - sendo documento público, **reclusão, de dois a seis anos**; sendo documento particular, reclusão, até cinco anos.

Art. 125. A prescrição da ação penal, salvo o disposto no § 1º deste artigo, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

[...]

IV - **em doze anos**, se o máximo da pena é superior a quatro e não excede a oito;

Ao apreciar o dispositivo pelo qual o acusado foi condenado, torna-se necessária análise básica de outros dois artigos, o Art. 315 e Art. 311, ambos do CPM. O Art. 315 do CPM não descreve a pena imputada à prática do delito e sim indica paridade com a pena atribuída no Art. 311 do CPM, que relata para o ato de falsificar ou alterar documento, pena de reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Verificada a conexão dos dispositivos e ajustada a pena concernente ao crime previsto no Art. 315, todos do CPM, é possível constatar em quantos anos a administração perde a pretensão punitiva em relação ao fato praticado pelo inculcado, CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO. Assim, como a pena máxima para o crime cometido é acima de 4 anos e não ultrapassa 8, aplica-se o previsto no inciso IV, do Art. 125, que são 12 (Doze) anos para prescrição da pretensão punitiva administrativa.

Baseado nestes aspectos legais evidenciados, **DEIXO DE ACOLHER** a preliminar de Prescrição da Pretensão Punitiva da Administração alegada pela defesa.

Do Mérito

É de extrema importância para análise meritória, ressaltar todos os fatos praticados pelo acusado, CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO em ordem cronológica dos acontecimentos.

No dia 5 de março de 2014, o acusado faltou ao serviço de radiopatrulha, para o qual estava escalado na 1ª Cia/1ºBPM (fl. 256/257). Em resposta ao Memorando Disciplinar nº 18/2014 alegou que fez contato, via celular, com o supervisor do 1º BPM - SGT PM LUNA, informando que não iria comparecer ao serviço devido por estar sob efeito de fortes medicações.

No dia posterior o acusado fez contato telefônico com o então CMT da Cia, na época Ten PM Amorim, informando que molhou o atestado médico (extraviou), assim como o CID constante naquele documento estava errado, que iria retornar ao médico e pegar novo atestado. Afirma ainda que apenas no dia 10 de março de

2014 conseguiu nova consulta e assim pegar o atestado que substituiria o extraviado, bem como, neste mesmo dia pegou outro atestado para o dia 10/03/2014, pois neste dia também faltou ao serviço, devido a procura por atendimento médico. Ambos os atestados foram entregues na 1ª Cia/1º BPM.

Por esses motivos foi aberto processo apuratório para verificar o motivo da falta ao serviço, assim como, não ter informado em tempo hábil, a autoridade competente, sobre impossibilidade de comparecer ao serviço. Contudo, foi encontrado em um atestado fornecido pelo acusado, indícios da prática de crime militar, que seria o uso de documento falso, constante no Art. 315, do Código Penal Militar (fl. 113), conforme conclusão do IPM de portaria instauradora nº 031/IPM/SJD/1ºBPM (fl. 09).

O Ministério Público ofereceu denúncia contra o acusado por crime capitulado no Art. 315, c/c Art. 312, ambos do Código Penal Militar, conforme autos do processo nº 0014724-50.2015.822.0501, que ensejou em condenação definitiva de 01 (um) ano e 06 (seis) meses de reclusão em regime aberto domiciliar, mediante monitoração eletrônica, com direito a suspensão condicional da pena, por dois anos, conforme sentença em separado.

Diante de todas as ocorrências e a grave violação da ética por parte do CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO, foi instaurado Conselho de Disciplina em seu desfavor, conforme portaria nº 3781/2019/PMCORREGDCORR, fundamentado no inciso II do Decreto nº 13.255/07 - RDPM, bem como no Art. 29, incisos I, II, IV, XVI e XIX, Art. 32, inciso III e V, do Decreto Lei nº 09-A, do Estatuto dos Policiais Militares.

1 - Da materialidade

A transgressão e o crime coexistem com a apresentação dos atestados médicos falsos (fls. 128, 129), para tentarem justificar as faltas ao serviço dos dias 05/03/2014 e 10/03/2014;

No transcorrer das investigações do IPM sob RGF nº 15.01.3006, houve solicitação de Laudo Grafotécnico para o Instituto de Criminalística (fls. 130/137), onde se concluiu que as assinaturas atribuídas ao médico Jader F. Carlos apostas nos dois atestados médicos são "INAUTÊNTICAS", ou seja, incompatíveis graficamente com as amostras de assinaturas encaminhadas ao Instituto de Criminalística para realização da perícia.

Em sede de IPM, o acusado optou por utilizar-se do direito de falar apenas em juízo, contudo, ao ser intimado para prestar esclarecimentos através de Conselho de Disciplina, o CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO mudou de opinião e descreveu como adquiriu o atestado. É afirmado pelo acusado, em Auto de Qualificação e Interrogatório (fl. 243/245) que chegou ao posto de saúde do bairro Nacional e conversou com o enfermeiro Wesley, informando toda situação de saúde a qual passava naquele momento, de pronto, o enfermeiro trouxe atestado médico ao policial militar, devidamente preenchido e assinado, sem que para isso se submetesse a qualquer tipo de consulta com o médico ou preenchesse algum formulário administrativo, o que deveria ter causado desconfiância no policial em relação a autenticidade do documento, tendo em vista a grande experiência em lidar com estes atestados, conforme o acusado declarou em auto de qualificação e interrogatório, pois afirma possuir disfunção genética chamada Lipomatose, motivo pelo qual recorrentemente se submete a procedimentos médicos para retirada de tumores pelo corpo, assim como é possível observar em ficha individual, pois o CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO possui mais de 150 afastamentos por motivos de saúde.

2 - Da autoria.

Das faltas ao serviços do dia 05/03/2014 e 10/03/2014

Verifica-se nos autos que o acusado estava previamente escalado no serviço do dia 05 de março de 2014 no setor 3A, 1º Turno, do 1º BPM (fl. 014). No mesmo expediente constata-se anotações do responsável pela conferência das ausências dos policiais ao serviço, cuja anotação atribui falta do acusado a esse serviço, sem que apresentasse neste momento qualquer justificativa para ausência.

Os registros dos assentamentos funcionais (ficha individual) do acusado demonstraram a utilização de dispensa médica nessa data, cujas informações atestam o afastamento de 1 (um) dia em decorrência de dispensa médica.

Compulsando os autos, examina-se que o acusado estava previamente escalado no serviço do dia 10 de março de 2014, no serviço ordinário de Radiopatrulha do 1º BPM, setor 3A, 1º Turno (fl. 035). No Relatório do Adjunto (fl.33), constata-se anotações a qual atribui falta do acusado, de forma que este não teria apresentado dispensa médica para justificar a ausência.

Devido a necessidade de comprovação de falsificação, houve solicitação ao CREMERO, para confirmação dos dados do médico cujo assinatura e carimbo constavam no documento, assim como, os atestados falsos foram encaminhados para o Instituto de Criminalística com a finalidade de constatar a autenticidade das assinaturas.

O CREMERO confirmou os dados do médico cujo nome constava no atestado, contudo o Instituto de Criminalística afirmou através de Laudo Grafotécnico nº6673/2016-IC/RO, que as assinaturas atribuídas a Jader F. Carlos, apostas nos dois atestados médicos, um do dia 05/03/2014 e outro do dia 10/03/2014, são "INAUTÊNTICAS", ou seja, são incompatíveis

Tais esclarecimentos convergem no mesmo sentido do interrogatório do acusado, para consolidar o entendimento de que não ocorreu, em absoluto, qualquer atendimento médico por parte do médico Jader F Carlos, em 05/10/2014, senão, vejamos:

"Que naquela unidade de saúde não fui atendido pelo Dr. Jader F Carlos do qual consta assinatura e carimbo no atestado médico apresentado. Que também não passei por nenhum atendimento administrativo ou triagem pelos profissionais da unidade." (fl. 244)

Diante das afirmações, é evidente que o acusado tinha conhecimento sobre a procedência duvidosa dos atestados médicos, pois dado o seu histórico constata de afastamentos médicos observados em ficha individual, certamente é de conhecimento do CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO todos os procedimentos para adquirir afastamento, ou seja, preenchimento de prontuário administrativo na Unidade de Saúde, atendimento presencial para que o médico possa analisar e avaliar a gravidade da enfermidade do paciente. Também é latente a proximidade existente entre o acusado e o enfermeiro Wesley, que ao primeiro sinal de problemas, um dos profissionais de saúde foi preso por fornecer atestado falso, faz contato com o acusado, em celular particular, mesmo o acusado não preenchendo qualquer prontuário ou ficha, podendo concluir que os dois possuíam contubérnio fora da Unidade de Saúde.

Corroborando com o desmantelamento da história fantasiosa criada pelo acusado, foi encaminhado documento à Diretoria da Unidade de Saúde Ronaldo Aragão (fl. 019), situada no bairro Nacional, onde se obteve como resposta da Diretora da Unidade, Sra. Tainá Ramalho da Frota que, o CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO não foi atendido em nenhum dia do mês de março do ano de 2014, assim como, o Dr. Jader S. Carlos, CRM 2369, nunca trabalhou na Unidade de Saúde em tela, assim como o médico afirmou em termo de inquirição (fl. 104) que além de nunca ter trabalhado naquela Unidade de Saúde, o carimbo e a assinatura constantes nos atestados médicos, não pertencem ao médico.

DISPOSITIVO

De início, passa-se a analisar os artigos 36, 37, 38 e 39 do RDPM, anotando-se o seguinte:

Em análise do art. 36 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, vislumbra-se o seguinte:

Da Personalidade e dos seus antecedentes disciplinares:

O transgressor possui personalidade do "homem médio", agiu com ímpeto de dolo. No tempo dos fatos, possuía plena capacidade de entender a natureza do ilícito administrativo praticado, sendo exigido do transgressor conduta adversa, inclusive por respeito ao compromisso com o serviço policial militar, firmado desde o ingresso na corporação.

Antecedentes disciplinares.**Dos motivos determinantes:**

Segundo o conjunto probatório, a transgressão disciplinar ocorreu em razão do acusado, por desígnio próprio, utilizar de atestados médicos falsos para esquivar-se de atuar no serviço policial militar, no qual estava prévia e nominalmente escalado no ano de 2014.

Da natureza dos fatos ou dos atos que a envolveram :

Os fatos revestem-se de gravidade suficiente à imposição de reprimenda disciplinar, pois a falta ao serviço, por si só, já causa transtornos para a administração pública, mais ainda se a "justificativa" da falta é apresentada por documento falso, de total conhecimento do policial militar, demonstrando completo desinteresse do acusado com a causa policial militar.

Da maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

Em que pese, afirmar que para a configuração do crime de falsificação de documento não há a exigência do efetivo prejuízo à administração policial militar, restou demonstrado na presente decisão que o acusado se beneficiou das dispensas apresentadas, na medida em que faltou aos serviços, e justificou as faltas com o documento falso, com efeito, o acusado alcançou, de forma ilegal, e em detrimento ao interesse público, gozo de ócio irregular.

Concernente à Administração Pública, tal dispensa irregular resultou em prejuízo para administração PM, não somente porque a enganou, mas em razão da ausência do acusado no seu posto de trabalho, deixando de somar forças de trabalho junto aos demais componentes escalados.

Portanto, a extensão dos danos provocados pelo acusado configura-se na ausência desta para compor as guarnições policiais, no caso da radiopatrulha, que visa servir a uma comunidade local dando-lhes a sensação de segurança e ainda levou prejuízo à eficiência do serviço em função da redução e remanejamento de efetivo para cobrir a falta do acusado.

Por fim, o acusado, ao utilizar recorrentemente de atestados médicos, obtendo confirmação que destes, dois são falsos, fomenta ainda conduta negativa junto aos demais policiais militares, bem como a imagem da corporação perante a sociedade.

Das circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

O fato ocorreu em datas diversas, no ano de 2014, o acusado entregou atestados ideologicamente falsos, com o intuito de justificar as faltas ao serviço, dos dias 05 e 10 de março de 2014.

Os meios empregados são normais à transgressão, sustentando-se nos contatos realizados pelo acusado com o enfermeiro Wesley, com intenção de pegar os atestados sem passar por consultas médicas.

Da justificativa apresentada:

A justificativa apresentada não encontra guarida no Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Da demonstração de arrependimento:

Não foi evidenciada qualquer demonstração de arrependimento nos autos.

Consequência da transgressão:

Prejuízo ao Policiamento Ostensivo da Capital que teve o número reduzido de efetivo nos postos de serviço, nas referidas datas, bem como à máquina administrativa militar que precisou fazer um planejamento novo para distribuição das guarnições policiais nas escalas, devido à transgressão praticada pelo acusado.

Tem como consequência, a repercussão negativa no meio institucional e social, resultando em descrédito perante os órgãos fiscalizadores, assim como da sociedade.

Das causas de justificação:

Em análise do Art. 37 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, considero não haver causas de justificação do RDPM.

Das circunstâncias atenuantes:

Em análise do art. 38 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, consta em Ficha Individual do acusado comportamento "BOM", não fazendo jus ao inciso I, contudo, o acusado preenche os requisitos atenuantes do inciso II, possuir relevantes serviços prestados à Corporação.

Das circunstâncias agravantes:

Em análise do art. 39 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia, por todo o conjunto probatório presente nos autos, constam em desfavor do acusado a figura da agravante abaixo transcrita:

II - Ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;

Como comprovado nos autos.

VII [...]

a) ter sido praticada a transgressão com premeditação.

É impositivo aos policiais militares fiscalizar o cumprimento das leis, de forma que não devem provocar suas rupturas, pois além de estarem sujeitos à sanção penal, cível ou administrativa, ficam ainda submetidos ao eventual reflexo negativo da imagem da Corporação perante a sociedade, que espera desse profissional uma conduta exemplar e ilibada. Quanto ao presente caso, cabe ressaltar que é predominante nas relações trabalhistas de caráter privado o entendimento de que, fatos desta envergadura, ficam sujeitos à medida de demissão por justa causa, em razão do elevado grau de reprovabilidade da conduta do funcionário.

A Polícia Militar, órgão da Administração Pública Estatal, cujos valores intrínsecos de hierarquia, disciplina, ética, decoro, pundonor entre outros, com muito mais razão, deve promover medidas muito mais rigorosas no sentido de proteger tais valores.

DECISÃO

Considerando que a conduta criminal do **uso reiterado** de documento falso, no âmbito da PMRO, deve ser desestimulado e extirpado do seio da tropa e por tratar-se de comportamento extremamente reprovável os quais ferem de morte os valores exaustivamente defendidos pela instituição.

Considerando entender que todo o conjunto probatório possui robustez e solidez suficiente para atestar de forma absoluta que as condutas praticadas pelo acusado representam Grave violação da ética, do dever policial militar, do pundonor e decoro da classe, uma vez que é exigível conduta oposta à revelada pelo inculcado, pois é reprovável a conduta do acusado que dolosamente, entregou a administração policial militar, documento público falso, beneficiando-se com mal perpetrado à administração policial militar.

Face ao exposto, a medida mais adequada para o restabelecimento da ordem administrativa disciplinar militar e tutela dos deveres policiais militares, com base nas atribuições contidas no Artigo 13, inciso II do Decreto Lei 34 de 07 de dezembro de 1983, que Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia c/c o artigo 50 inciso III do RDPM:

RESOLVO:

1. CONCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 371/379, considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração, fls. 02/03, e assim, com fulcro no art. 13, inciso IV do Decreto Lei n. 34 c/c o inciso VI do artigo 89, e §2º, inciso III do artigo 115, do Decreto Lei 09-A/1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) combinado ainda com o Art. 41, inciso V, Art. 48, *caput*, e Art. 58, inciso I, II, alínea "c" e inciso III e do RDPM,

Aplicar ao acusado CB PM RE 100088299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO, a **PENA DE EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade das práticas reiteradas da conduta, alicerçada nos preceitos éticos violados, uma vez que a administração pública, diante das provas coligidas nos autos, rechaça e considera inaceitáveis atos dessa natureza.

Por entender ser a medida adequada à gravidade das práticas reiteradas da conduta, alicerçada nos preceitos éticos violados, uma vez que a administração pública, diante das provas coligidas nos autos, rechaça e considera inaceitáveis atos dessa natureza.

2. Com efeito, determinar a Corregedoria Geral, Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos;
3. Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar do acusado;
4. Dê-se conhecimento ao Comandante do acusado;
5. Proceda ao devido controle aos prazos recursais.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA – CEL QOPM**

Comandante Geral PMRO

Protocolo 0014128246

ATO Nº 132/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 0016.186015/2020-39 e do Processo Judicial nº 0080459-22.2004.8.22.0014

RESOLVEM:

1. Retificar o teor do Título de Pensão Policial Militar nº 046/98, de 21 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Ed. nº 4.072, 26.08.1998, que concedeu pensão mensal, correspondente a 100%, a **MARIA RITA DOS SANTOS** (genitora), beneficiária do ex SD PM RE 10005651-6 **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, por motivo de seu falecimento, ocorrido em 31 de março de 1998, nos termos do art. 5º; inciso IV e caput do art. 11, do Decreto-Lei nº 042/1983 (alterado pela Lei nº 298/90), c/c o inciso IV, do §2º do Art. 50 e Caput do art. 70, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, nos termos da **SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, AUTOS nº 0080459-22.2004.8.22.0014** - 4ª Vara de Cível de Vilhena/RO de 05/08/2020
2. Conceder a Pensão por Morte, Vitalícia, a **MARIA RITA DOS SANTOS (genitora)**, inscrita no CPF nº 115.747.138-25, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da pensão, a contar 18/04/2018.
3. Conceder a Pensão por Morte, Vitalícia, a **JOSSANE APARECIDA RITER (companheira)**, inscrita no CPF nº 565.182.502-92, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor da pensão, a contar 18/04/2018.
4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Respondendo

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016822707

ATO Nº 134/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei nº 0016.158070/2020-39

RESOLVEM:

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão nº 184/DIPREV/2017, publicado no Diário Ed. nº 60, de 03.04.2017, que concedeu pensão mensal à beneficiária do 3º SGT PM MOR RE 100045256 **GILBERTO MELO VALE**, da Reserva Remunerada, pertencente ao quadro de pessoal de inativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 06/10/2017, com fundamento nos artigos 10, II; 28, I; § 2º 31; 32, II, alínea "a"; e § 3º; 33; 34, I, II e III; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002, nos termos da **SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, AUTOS Nº nº 7047431-89.2018.8.22.0001** - 2ª Vara de Família (Porto Velho), de 05/08/2020 e da **Informação nº 81/2021/SESEDEC-ASSESS**, de 08/03/2021.
2. Pensão Mensal, Temporária, a **LAYS NEGRETTEZ VALLE (filha)**, inscrita no CPF nº 064.660.552-64, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar de 19/10/2020.
3. Pensão por Morte, Vitalícia, a **ROSALINA NEGRETTEZ (companheira)**, inscrita no CPF nº 782.732.422-34, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, a contar de 19/10/2020.
4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Respondendo

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016876608

Portaria nº 2797 de 19 de março de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º SGT PM RR RE 100060737 **ROBÉRIO ELOI DE SOUZA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato nº 340/2020/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 05, de 11 de janeiro de 2021, com fulcro no § 1º do artigo 42, da Constituição Federal de 1988, combinado com o parágrafo único e inciso I do artigo 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o desligamento do aludido graduado da Unidade Militar, a contar de 01 de fevereiro de 2021, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016860535

Portaria nº 9784 de 03 de dezembro de 2020

PORTARIA
Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina sob o **RGF N. 19.03.3678**, em que figura como acusado o CB PM RE 100088299 **EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO**, em conformidade com a Sentença Administrativa, às fls. 385-392 dos autos, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados,

DECIDE

1. CONCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. 371/379, considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração, fls. 02/03, e assim, com fulcro no art. 13, inciso IV do Decreto Lei n. 34 c/c o inciso VI do artigo 89, e §2º, inciso III do artigo 115, do Decreto Lei 09-A/1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) combinado ainda com o Art. 41, inciso V, Art. 48, *caput*, e Art. 58, inciso I, II, alínea "c" e inciso III e do RDPM,

Aplicar ao acusado CB PM RE 100088299 **EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO**, a **PENA DE EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade das práticas reiteradas da conduta, alicerçada nos preceitos éticos violados, uma vez que a administração pública, diante das provas coligidas nos autos, rechaça e considera inaceitáveis atos dessa natureza.

2. Com efeito, determinar a Corregedoria Geral, Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos;

3. Determinar ao Centro de Inteligência que ao final do processo demissório, providencie o cancelamento do porte de arma de fogo e recolhimento da Identidade Militar do acusado;

4. Dê ciência ao Comandante do acusado;

5. Proceda ao devido controle aos prazos recursais;

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA – CEL QOPM**
Comandante Geral PMRO

Protocolo 0015030764

PC

Portaria nº 382 de 19 de março de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 151 de 03 de fevereiro/2021 (0016020986);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.109275/2021-41.
R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias da servidora **RIZELDA RIBEIRO FEITOSA**, matrícula nº 300009394, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300009394	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Agente de Polícia	16/ 01/2021 a 30/01/2021	16/ 06/2021 a 30/06/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo
300009394	RIZELDA RIBEIRO FEITOSA	Agente de Polícia	16/ 01/2021 a 30/01/2021	02/ 02/2021 a 16/02/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0016863771

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **SAMIR FOUAD ABOUD**, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 6.909,67 (seis mil novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor da Empresa **MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.058.249/0001-70, pelos serviços prestados no período de 01/01/2021 a 18/01/2021, durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 257/PGE-2019 e seus respectivos Aditivos, referentes à locação do imóvel localizado na enida Calama, nº 2077, Bairro SãoJoão Bosco, no Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0016897862

TERMO DE RECONHECIMENTO

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ Nº. 01.664.910/0001-31, com sede administrativa na Avenida Farquar, nº. 1533, Centro, nesta cidade de Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Delegado-Geral e Ordenador de Despesas, **SAMIR FOUAD ABOUD**, em conformidade com as prescrições do Decreto Estadual nº 5459 de 11 de fevereiro de 1992 e da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, promove o Reconhecimento da Dívida, no valor de R\$ 15.233,24 (quinze mil duzentos e trinta e três reais vinte e quatro centavos), em favor da Empresa **RIO MADEIRA INCORPORAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.665.064/0001-20, , pelos serviços prestados no período de 01/01/2021 a 18/01/2021, durante a vigência do Contrato Administrativo nº. 593/PGE-2018 e seus respectivos Aditivos, referentes à locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, nº 6130, Bairro Industrial, no Município de Porto Velho - RO

Porto Velho, 22 de março de 2021.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado Geral
Ordenador de Despesas

Protocolo 0016902157

SEJUS

Portaria nº 650 de 19 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais– PROGESFI e Decreto nº

19.143, de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretora Administrativa, para responderpela PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor : Robson Bergamasco dos Santos

Matrícula: 300140250

Diretor Administrativo:

Servidor: Edina Cristina Farias Titon

Matrícula: 300137142

Porto Velho, 19 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016868801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.275492/2020-60

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF, conforme Parecer do Controle Interno/SEJUS(0016616748), concernente ao 2º repasse de recurso de 2020, ao(s) beneficiário (s) Diretor Geral: EDUARDO ALVES TEXEIRA, matrícula 300093353, da Casa de Detenção de Rolim de Moura-CDRDM,

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 09 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016662895

TERMO DE RECONHECIMENTO**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.407091/2018-61 conforme NF825 (id0016240675), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 83.579,16** (oitenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), em favor da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, conforme Parecer nº 432/2021/CGE-GAP(id.0016486964) e Nota de Empenho nº 2021NE00093 (0016240624). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de justiça

Protocolo 0016870625

TERMO DE RECONHECIMENTO**E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE COLORADO**

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo conforme NF635 (id0016504447), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$36.088,29** (trinta e seis mil oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) em favor da empresa **Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49**, conforme Parecer nº 238/2021/SEJUS-ACI(id.0016865118) e Nota de Empenho nº 2021NE000086 (0016253664). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de justiça

Protocolo 0016868700

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.317375/2018-66 conforme NFs 823(id0016317841), 824 (id0016318983) e 826 (0016319993) o pagamento referente ao período de **01 a 27 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$ 67.848,98** (sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) , em favor da empresa **SABOR A MAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, conforme Parecer nº 454/2021/CGE-GAP (id.0016528902) e Nota de Empenho nº 2021NE000108 (0016318846). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de justiça

Protocolo 0016871569

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA****ASSUNTO:** FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOVA MAMORÉ

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo 0033.146759/2019-79 conforme NF382 (id0016553013), o pagamento referente ao período de **01 a 26 de JANEIRO de 2021**, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de **R\$32.040,83** (trinta e dois mil quarenta reais e oitenta e três centavos) em favor da empresa **R.B. DA S. PINHEIRO - ME**, conforme Parecer nº 227/2021/SEJUS-ACI(id.0016818620) e Nota de Empenho nº 2021NE000091 (0016286779). Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício/2021, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para a emissão do empenho, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, que substituiu o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/RO e considerando que o fornecimento da alimentação não pode sofrer interrupções para o bem da segurança pública.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de justiça

Protocolo 0016856313

ERRATA**Portaria nº 1293 de 29 de abril de 2020**

Publicado no D.O.E Nº. 28 de 09/02/2021, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº156/2021/SEJUS-PEMS (0016773339) no âmbito da unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO - 470**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - JAIRBARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO**

Matrícula 300087828

II – LUCIANO GRACILIANO MAIA

Matrícula 300136991

III - RONI MATIAS DE SOUZA

Matrícula 300065882

IV – MARCOS ANTÔNIO FAVARIN SANTANA

Matrícula 300137113

V - CLEBSON SILVA MATOS

Matrícula 300099242

VI - SALVADOR ALEXANDRE DE S. JÚNIOR

Matrícula 300137886

VII - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula 300138017

VII – ELI DA SILVA

Matrícula 300117131

IX - MACSON QUEIROS DOS SANTOS

Matrícula 300140256

X - VANDERSON MOREIRA BRÁS SÁ

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

(Fiscal) Matrícula 300097534

II - ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula 300137594

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JAIRBARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO

Matrícula 300087828

II – LUCIANO GRACILIANO MAIA

Matrícula 300136991

III - RONI MATIAS DE SOUZA

Matrícula 300065882

IV – MARCOS ANTÔNIO FAVARIN SANTANA

Matrícula 300137113

V - CLEBSON SILVA MATOS

Matrícula 300099242

VI - SAMUEL DA SILVA SOUZA

Matrícula 300140248

VII - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula 300138017

VII – ELI DA SILVA

Matrícula 300117131

IX - MACSON QUEIROS DOS SANTOS

Matrícula 300140256

X - VANDERSON MOREIRA BRÁS SÁ

Matrícula 300136983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

(Fiscal) Matrícula 300097534

II - ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula 300137594

Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 22 de março de 2021.
Protocolo 0016891204

BALANÇO

I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 12:45:47

DATA EMISSÃO: 19/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	285.987,42	285.987,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	102.832,46	102.832,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	102.832,46	102.832,46
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	160.215,59	160.215,59
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	160.215,59	160.215,59
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.939,37	22.939,37
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	22.939,37	22.939,37
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	285.987,42	285.987,42
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	285.987,42	285.987,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	244.181.466,32	244.181.466,32
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	244.467.453,74	244.467.453,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.759.604,86	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		16.759.604,86		
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)
Saldo (j)=(f-g)					
DESPESAS CORRENTES (VIII)	237.498.938,00	264.219.433,97	230.725.197,37	219.180.450,01	
216.406.474,99	33.494.236,60				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.118.707,00	172.612.589,65	148.415.869,52	148.415.869,52	
145.675.687,60	24.196.720,13				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.380.231,00	91.606.844,32	82.309.327,85	70.764.580,49	
70.730.787,39	9.297.516,47				
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.615.000,00	18.733.205,89	13.742.256,37	12.905.141,18	
12.905.141,18	4.990.949,52				
INVESTIMENTOS	4.615.000,00	18.733.205,89	13.742.256,37	12.905.141,18	
12.905.141,18	4.990.949,52				
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00				

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		242.113.938,00	282.952.639,86	244.467.453,74	232.085.591,19
229.311.616,17	38.485.186,12				

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00					
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)		242.113.938,00	282.952.639,86	244.467.453,74	232.085.591,19
229.311.616,17	38.485.186,12				

SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		242.113.938,00	282.952.639,86	244.467.453,74	232.085.591,19
229.311.616,17	38.485.186,12				

RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00				

		-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		Em Exercícios	Em 31 de Dezembro do	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	
Saldo	(f)=(a+b-d-e)						
		Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)				

DESAPROPRIAÇÃO DE RECURSOS							
434.078,24	0,00		0,00	5.587.044,84	0,00	5.152.966,60	
DESPESAS CORRENTES							
434.078,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
0,00	0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
434.078,24	0,00	0,00	5.587.044,84	0,00	5.152.966,60		
DESPESAS DE CAPITAL							
147.281,86	674.537,88	0,00	2.107.730,59	0,00	1.285.910,85		
INVESTIMENTOS							
147.281,86	674.537,88	0,00	2.107.730,59	0,00	1.285.910,85		
INVERSÕES FINANCEIRAS							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL							
581.360,10	674.537,88	0,00	7.694.775,43	0,00	6.438.877,45		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.472.856,38	5.466.715,69	900,00	5.240,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.341.028,97	2.341.028,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.131.827,41	3.125.686,72	900,00	5.240,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	451.163,67	451.163,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	451.163,67	451.163,67	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.924.020,05	5.917.879,36	900,00	5.240,69

Ingressos				
		Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Receita Orçamentária(I)			285.987,42	1.795.019,03
Ordinária			36.916,57	84.518,41
Vinculada			249.070,85	1.710.500,62
Recursos Vinculados à Educação			0,00	0,00

Recursos Vinculados à Saúde	0,00	1.142,66
Recursos Vinculados à RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios	232.408,74	1.629.204,95
Recursos Vinculados à Operações de Crédito	148,31	290,50
Outras Destinações de Recursos	16.513,80	79.862,51
Transferências Financeiras Recebidas(II)	229.866.583,80	231.194.546,91
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	352.316,78	26.151.105,39
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	229.514.267,02	205.043.441,52
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)	81.054.397,92	74.040.970,22
Inscrição RFNP do Exercício	12.381.862,55	7.694.775,43
Inscrição RPP do Exercício	2.773.975,02	5.924.020,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.789.111,19	38.416.038,25
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	27.109.449,16	22.006.136,49
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)	35.368.371,16	37.676.373,35
Caixa e equivalente de caixa	34.815.378,78	36.312.569,07
Depósitos restit. e valores vinculados	552.992,38	1.363.804,28
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)	346.575.340,30	344.706.909,51

UNIDADE GESTORA: 210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 12:48:59
DATA EMISSÃO: 19/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispendios			
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		244.467.453,74	223.735.422,71
Ordinária		208.766.463,33	202.018.638,46
Vinculada		35.700.990,41	21.716.784,25
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		14.604.048,87	2.699.177,10
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		21.096.941,54	19.017.607,15
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		792.891,64	3.631.938,65
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		352.316,78	3.047.802,11
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		440.574,86	584.136,54
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		78.240.730,68	81.971.176,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		5.917.879,36	12.728.029,88
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.438.877,45	8.770.000,68
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		38.774.524,71	39.226.850,15
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		27.109.449,16	21.246.296,28
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercicio Seguinte(IX)		23.074.264,24	35.368.371,16
Caixa e equivalente de caixa		22.506.685,38	34.815.378,78
Depositos restit. e valores vinculados		567.578,86	552.992,38
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		346.575.340,30	344.706.909,51

III - BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 13:03:01
DATA EMISSÃO: 19/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

NotaExercicio AtualExercicio Anterior

ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.506.685,38	34.815.378,78	
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	567.578,86	552.992,38	
Demais Créditos a Curto Prazo	944.614,48	646.740,36	
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	
Estoques	1.080.992,73	1.167.427,51	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
Total do Ativo Circulante	25.099.871,45	37.182.539,03	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo	0,00	0,00	
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	
Estoques	0,00	0,00	
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Participações Permanentes	0,00	0,00	
Adiant P/ Futuro Aum de Capital	0,00	0,00	
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	
Imobilizado	155.856.937,04	150.663.986,99	
Bens Moveis	11.417.575,60	6.779.896,10	
Bens Imoveis	144.439.361,44	143.884.090,89	
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	
Intangível	0,00	0,00	
Softwares	0,00	0,00	
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	
Total do Ativo Não Circulante	155.856.937,04	150.663.986,99	
TOTAL DO ATIVO	180.956.808,49	187.846.526,02	

	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		4.900.258,41	4.535.373,31
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		39.033,79	3.582.991,08
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		567.578,86	552.992,38
Provisões a Curto Prazo		851.130,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		6.358.001,06	8.671.356,77
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		11.509.052,95	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		11.509.052,95	0,00
TOTAL DO PASSIVO		17.867.054,01	8.671.356,77

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00	
Reservas de Capital	0,00	0,00	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	
Reservas de Lucros	0,00	0,00	
Demais Reservas	0,00	0,00	
Resultados Acumulados	163.089.754,48	179.175.169,25	
Superávit/Déficits do Exercício	-15.125.948,59	6.731.470,31	
Superáv/Défic de Exerc Anter	179.175.169,25	191.573.192,22	
Ajustes de exerc anteriores	-959.466,18	-19.129.493,28	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	
Total do Patrimônio Líquido	163.089.754,48	179.175.169,25	
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	180.956.808,49	187.846.526,02	

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO(I)		

Ativo Financeiro	23.074.264,24	35.368.371,16	
Ativo Permanente	157.882.544,25	152.478.154,86	
Total do Ativo	180.956.808,49	187.846.526,02	
PASSIVO(II)			
Passivo Financeiro	16.403.195,00	14.171.787,86	
Passivo Permanente	14.520.259,44	2.194.344,34	
Total do Passivo	30.923.454,44	16.366.132,20	
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	150.033.354,05	171.480.393,82	

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Atos Potenciais Ativos			
Convênios a Receber	259.022,55	259.022,55	
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	7.700,06	3.000,00	
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	32.545,00	107.385,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	299.267,61	369.407,55	
Atos Potenciais Passivos			
Convênios a Executar	777.562,97	777.562,97	
Total dos Atos Potenciais Passivos	777.562,97	777.562,97	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI N° 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
FONTES DE RECURSOS			
Ordinária	4.192.927,72	4.510.697,62	
Vinculado	2.478.141,52	16.685.885,68	
13 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	80.796,92	79.448,51	
15 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.545,58	3.397,27	
16 - RECURSOS DE CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOV	2.242.598,66	16.467.004,93	
33 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	143.857,69	128.692,30	
48 - RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS -EC N.93/	7.342,67	7.342,67	
Total das Fontes de Recursos	6.671.069,24	21.196.583,30	

IV - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UNIDADE GESTORA: 210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 13:08:35
DATA EMISSÃO: 19/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Contrib Sociais	0,00	0,00	
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00	
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	
Venda de Produtos	0,00	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	111.730,65	974.374,90	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	102.832,46	965.659,77	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	8.898,19	8.715,13	
Transferências e Delegações Recebidas	233.252.467,03	231.245.487,07	
Transferências Intragovernamentais	232.482.361,44	231.245.487,07	
Transferências Intergovernamentais	770.105,59	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	
Delegações Recebidas	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	983.353,50	701.361,15	
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	

Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	982.453,50	629.946,44
Desincorporação de Passivos	900,00	71.414,71
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.041,18	820.644,13
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.041,18	820.644,13
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	234.361.592,36	233.741.867,25

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	160.476.653,09	151.521.148,66
Remuneração a Pessoal	134.078.538,38	126.423.095,27
Encargos Patronais	14.024.666,07	12.444.345,22
Benefícios a Pessoal	12.373.448,64	12.653.708,17
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	124.801,75	2.742,46
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	124.801,75	2.742,46
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	60.224.853,75	69.248.846,38
Uso de Material de Consumo	41.194.407,31	46.828.337,00
Serviços	19.030.446,44	22.420.509,38
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	460,64	228,82
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	460,64	228,82
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	15.460.466,31	6.170.481,23
Transferências Intragovernamentais	792.891,64	5.433.431,55
Transferências Intergovernamentais	12.612.120,06	96.192,72
Transferências a Instituições Privadas	2.055.454,61	640.856,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	519.685,06	3.686,97
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	27.393,38	3.686,97
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	492.291,68	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	55.537,40	51.809,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.537,40	51.809,75
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	12.625.082,95	11.452,67
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	12.360.182,95	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	264.900,00	11.452,67
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	249.487.540,95	227.010.396,94
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	-15.125.948,59	6.731.470,31

V - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 13:09:52
DATA EMISSÃO: 19/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	257.262.020,38	254.995.702,43
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	102.832,46	965.659,77
Outras Rec. Deriv. e Originárias	27.132.388,53	22.039.179,94
Transferências correntes recebidas	230.026.799,39	231.990.862,72
DESEMBOLSO	254.928.498,08	252.112.924,80
Pessoal e demais despesas	211.182.813,20	213.075.858,81

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	16.636.235,72	17.790.769,71
Outros desembolsos operacionais	27.109.449,16	21.246.296,28
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.333.522,30	2.882.777,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	14.642.215,70	4.379.967,92
Aquisição de Ativo não Circulante	2.023.708,04	3.957.608,17
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	12.618.507,66	422.359,75
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-14.642.215,70	-4.379.967,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-12.308.693,40	-1.497.190,29
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	34.815.378,78	36.312.569,07
Caixa e Equivalente de caixa final	22.506.685,38	34.815.378,78

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	160.215,59	796.315,81
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	229.866.583,80	231.194.546,91
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	230.026.799,39	231.990.862,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	96.192,72
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	14.580.781,11	16.553.720,03
Outras transferências Concedidas	2.055.454,61	1.140.856,96
Total das Transferências Concedidas	16.636.235,72	17.790.769,71

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
ESSENCIAL A JUSTICA	8.272.785,64	71.816.088,01
ADMINISTRACAO	1.287.585,32	141.191.066,18
EDUCACAO	0,00	68.704,62
DIREITOS DA CIDADANIA	201.622.442,24	0,00
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	211.182.813,20	213.075.858,81

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória;

- a supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;
- a administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria de Justiça;
- a coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias e Centros de Atendimento a Adolescentes infratores que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça; e
- elaboração e execução das políticas de administração penitenciária.

Normas de contabilidade aplicáveis

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- Portaria Conjunta STN/SOF Nº 06, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova a Parte I da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- Portaria Conjunta STN/SPREV Nº 07, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova a Parte III da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);
- Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018 - Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Público(MCASP);
- Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade do Estado de Rondônia (SEFIN/SUPER).

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Ana Paula Araújo Barbosa, contadora, CRC-RO 008130/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios –SIAFEM/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2020, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Base de Elaboração

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Sistema Contábil utilizado pelas unidades do Estado é o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios -SIAFEM/RO, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis pela ordem em que cada demonstração e cada rubrica sejam apresentadas

O detalhamento de itens apresentados está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes Demonstrações Contábeis:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo "11 a" emitido por meio do Sistema SIAFEM no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2020 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei n. 4.709 DE 30/12/2019.

REGIME CONTÁBIL

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 4.709 DE 30/12/2019 estabeleceu o orçamento da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - Sejus em R\$ 242.113.938.

No decorrer do exercício de 2020, houve suplementações e reduções e ao qual após alterações a composição do orçamento atualizado da Sejus no final do exercício passou a ser o valor de R\$ 282.952.639,86.

Deste montante, empenhou-se a importância de R\$ 244.467.453,74, restando o saldo de dotação orçamentária no importe de R\$ 38.485.186,12.

Da importância que se empenhou no exercício de 2020 no valor de R\$ R\$ 244.467.453,74 foram pagos 229.311.616,17, sendo inscritos em Restos a Pagar o montante de R\$ 15.155.837,57, sendo: R\$ 12.381.862,55, referente a Restos a Pagar Não Processados - RPNP, e R\$ 2.773.975,02, Restos a Pagar Processados – RPP.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

EXERCÍCIO: 2020**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA****COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA****ANEXO 10 DA LEI 4.320/64****UNIDADE: 210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****MES: 12 - DEZEMBRO**

MEMORIAL	Orçada	Previsão Atualizada	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês	Para Mais	Para Menos
01 RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA	0,00	0,00	9.551,05	285.987,42	285.987,42	0,00
10000000 RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.551,05	285.987,42	285.987,42	0,00
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.762,04	102.832,46	102.832,46	0,00
13200000 VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	7.762,04	102.832,46	102.832,46	0,00
13210011 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANC.- PRINCIPAL	0,00	0,00	7.762,04	102.832,46	102.832,46	0,00
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	160.215,59	160.215,59	0,00
17100000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	160.215,59	160.215,59	0,00
17189911 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	160.215,59	160.215,59	0,00
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.789,01	22.939,37	22.939,37	0,00
19200000 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.789,01	22.939,37	22.939,37	0,00
19220611 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	14.041,18	14.041,18	0,00
19229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.789,01	8.898,19	8.898,19	0,00
TOTAL CONSOLIDADO	0,00	0,00	9.551,05	285.987,42	285.987,42	0,00

RECEITAS CORRENTES**Receita Patrimonial**

Trata-se da "Remuneração de Depósitos Banc.- Principal" resultado da arrecadação proveniente do rendimento dos recursos aplicados nas contas bancárias sob a responsabilidade da Sejus. Apresenta o saldo ao final do exercício de 2020 o valor de R\$ 102.832,46.

Transferências Correntes

Refere-se a transferências recebidas da União para atender ao convênio nº 891185/2019 – Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficina no importe de R\$ 160.215,59.

Outras Receitas Correntes

Outras Receitas Correntes condiz ao registro do valor da eventual arrecadação de outras receitas correntes não contempladas no plano de contas.

Ao final do exercício de 2020 a Sejus apresenta o saldo de R\$ 22.939,37 referente à receitas provenientes de Indenizações e Restituições.

RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Durante o exercício de 2020, não houve movimentação nesse grupo de contas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

DESPESAS REALIZADAS COM A COVID-19

Apresenta-se os gastos realizados na Sejus, no período de 2020 com o estado de calamidade pública.

Salientamos que os valores da **Fonte 0261000001 - Recursos Destinados ao Combate da Covid-19** foram suplementados através do Decreto nº 25.603 que abriu Crédito Suplementar Adicional por Anulação em favor da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e posteriormente os valores foram destinados à diversas unidades gestoras, dentre elas a SEJUS.

Considerando que a folha de pagamento é gerenciada pela SEGEP e que no decreto não há especificação detalhada acerca da origem e destinação de tais recursos, não podemos afirmar que os empenhos destinados à folha de pagamento sejam despesas relacionadas ao combate da COVID19.

Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**Fonte Recursos Ordinários**

UN.GES	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO
210001	2102	2950	0100000000	8.000,00	8.000,00
210001	2102	2953	0100000000	200.369,68	57.217,01
Totais				208.369,68	65.217,01

Fonte de Emenda Parlamentar

UN.GES	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO
210001	2236	2250	0100001022	8.982,00	8.982,00
210001	2102	2953	0100001024	99.984,50	-
210001	2102	2953	0300000000	49.980,00	-
Totais				158.946,50	8.982,00

Fonte Suplementada - Decreto nº 25.603

UN.GES	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	EMPENHADO	LIQUIDADO
210001	1015	2091	0261000001	1.079.150,99	1.079.150,99
210001	1015	2234	0261000001	19.350.925,05	19.350.925,05
210001	2102	2950	0261000001	666.865,50	-
Totais				21.096.941,54	20.430.076,04

DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

Receitas Realizadas: R\$ 285.987,42

Despesas Empenhadas: R\$ 244.467.453,74

Déficit: R\$ 244.181.466,32

Embora o Balanço Orçamentário apresente um déficit de R\$ R\$ 244.181.466,32, é relevante que seja levado em consideração os seguinte requisitos referente a esta Unidade Gestora evidenciando que este fator não representa irregularidade:

- Não é órgão arrecadador; e
- Recebe dotação orçamentária e cotas financeiras, da Sepog e Sefin respectivamente, para execução das suas ações.

RESTOS A PAGAR

São Restos a Pagar todas as despesas regulamentadas empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distinguem-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas) , e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2020 dos Restos a Pagar, verifica-se que do total de R\$ 13.618.795,48 inscritos, R\$ 7.694.775,43 correspondem a restos a pagar não processados. Deste total, houve o pagamento de 6.438.877,45 e o cancelamento de R\$ 581.360,10 de restos a pagar não

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

processados.

Ressalta-se que se houvesse o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados seria a transferência do saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS- RPP

Verifica-se que do total de R\$ 13.618.795,48 inscritos em restos a pagar, R\$ 5.924.020,05 correspondem a restos a pagar processados. Deste total, houve o pagamento de 5.917.879,36 e o cancelamento de R\$ 900,00.

O cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar Processados foram ocorridos da seguinte forma:

NATUREZA	DOC.ORIG.NE	N.PROCESSO-NE	A Inscrição	B Cancelados	C Pagos	D A Pagar	JUSTIFICATIVA
339039	2019NE00043	0033.248268/ 2018-06	450,00	450,00	0,00	0,00	ANULAÇÃO DE RPP INSCRITO INDEVIDAMENTE, CONSIDERANDO QUE TODAS AS FATURAS DE 2010 JÁ FORAM PAGAS.
339039	2019NE00046	0033.206389/ 2018-55	450,00	450,00	0,00	0,00	ANULAÇÃO DE SALDO RPP INSCRITO INDEVIDAMENTE, CONSIDERANDO QUE TODAS AS FATURAS DO ANO 2019 JÁ TEREM SIDO PAGAS

BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possua restrições para uso imediato.

Na "Conta Única" foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades (R\$ 14.229.340,37).

Na conta "Bancos conta Movimento - Demais Contas" foram registradas as disponibilidades financeiras da SEJUS. Desse valor, R\$ 8.218.682,66 referente às contas do Banco do Brasil e R\$ 58.662,35 relativo à conta da Caixa Econômica Federal.

110000000	ATIVO CIRCULANTE	
111110200	CONTA ÚNICA	14.229.340,37
111111902	DEMAIS CONTAS - BANCO DO B	8.218.682,66
111111903	DEMAIS CONTAS - CAIXA ECON	58.662,35

Estoques

No que tange a conta do almoxarifado, apresentado no Balanço Patrimonial e ao saldo final do período do Inventário do almoxarifado, é evidenciado uma REGULARIDADE entres os saldo, considerando que em exercícios anteriores a Secretaria encontrava com dificuldades em relação ao gerenciamento com os materiais de consumo.

115000000	ESTOQUES	1.080.992,73
115600000	ALMOXARIFADO	1.080.992,73

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Imobilizado

Os bens móveis registrados no Balanço Patrimonial da Sejus, ao final do exercício de 2020, estão divididos da seguinte forma:

BENS MÓVEIS

Os bens móveis registrados no Imobilizado estão da seguinte forma:

123100000	BENS MOVEIS	11.417.575,60
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMEN	4.661.187,26
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	1.470.355,21
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	1.467.276,27
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.380.581,44
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTI	341.560,99
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	144.285,52
123110500	VEÍCULOS	238.104,01
123110900	ARMAMENTOS	3.518.673,36
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	4.388,80
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	4.388,80

Diferença do Saldo contábil com o Inventário Anual dos Bens Móveis – TC 15

123100000 -Bens Móveis R\$ 11.414.575,60

Inventário anual do Bens móveis -TC 15..... R\$ 17.594.035,95

DIFERENÇA APRESENTADA R\$ 6.176.460,35

Verifica-se que existe discrepância encontrada no saldo Contábil e o Inventário Anual dos Bens Móveis do período de 2020 no importe de R\$ 6.176.460,35.

Pois bem, considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação dos bens móveis permanentes do Poder Executivo, foram realizadas as reavaliações dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – Sejus RO através da comissão de inventário nomeada pela Portaria

Já no exercício de 2019 o Saldo Contábil e o Inventário Anual apresentou uma diferença no importe de R\$ 2.065.230,67, levando em consideração os fatores expostos nas Notas Explicativas de 2019: Falta de regularização total das transferências de bens em posse de terceiro, equívocos de classificações contábeis, valores de bens não inseridos, material de consumo inventariado erroneamente, ausência dos bens não localizados, servidores, que apesar de instruídos, não executaram de forma correta o cadastro no sistema. Fatores estes identificados e já sendo tomadas medidas para ser sanadas.

Importante ressaltar que a Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia é composta por 47 unidades prisionais mais as sedes administrativas e que não é simples o controle desses bens.

Com o intuito de continuar o serviço e deixar fidedigno o Inventário no período de 2020, a comissão de inventário permanente juntamente com os responsáveis pelo setor de patrimônio fizeram uma novo levantamento, não mais a partir do “zero”, ou seja, inicial, pois em 2019 foi iniciado essa atividade. Ressaltando que em anos anteriores foi constatado que não havia esse controle e que por vezes nem era apresentado o inventário anual dos bens móveis.

Realizadas as visitas in loco nas sedes administrativas e nas unidades prisionais, que se encontram não somente na capital, Porto Velho, mas como também nos interiores do Estado, a equipe encontrou no período de 2020 vários fatores relevantes, fora os já mencionados no período de 2019: bens que apesar de inventariados e incluídos ao sistema não se encontravam mais localizados ao local, bens que não tinham sido inventariados foram encontrados, identificação dos bens não localizados, bens que ainda não tinham sido realizados as transferências entre unidades gestoras.

(Nas unidades prisionais existe uma rotatividade de diretores, servidores responsáveis pela unidade prisional, aos quais contribui para que dificulte esse controle.)

Saldo contábil registrado no Fundo Penitenciário

Mais um fator importante é referente o Saldo Contábil registrado no Fundo Penitenciário - Fupen no importe de R\$ 9.151.168,13.

O Fundo é vinculado a Sejus, usufruem da mesma estrutura física e não possui pessoal para controle desse patrimônio, e os bens que o Fundo adquire tem como finalidade atender a demanda da Sejus conforme preceitua o artigo 2º dada LC 945 de 22/05/2017:

“O FUPEN tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais serão desnados, precipuamente: à manutenção da SEJUS e respectivas unidades vinculadas ou subordinadas e ao desenvolvimento dos serviços que lhe são inerentes, compreendendo. Rondônia RO LC 945 de 22/05/2017.”

Portanto os bens patrimoniais são controlados e registrados pela Sejus.

Acontece que no período de 2019 quando foi realizado o inventário foi feito o levantamento incluindo todos os bens, Sejus e Fupen, e ajustado o saldo contábil na contabilidade da Sejus, conforme preceitua a lei. Porém, no período não foi atento que existia um saldo na conta de bens móveis no sistema contábil do Fundo Penitenciário que estava perdurado de exercícios anteriores. Conclui que quando a contabilidade da Sejus ajustou o saldo conforme o inventário de 2019, ajustou inclusive com o bens no inventário que estavam registrados no sistema contábil do Fundo.

O saldo registrado no Fundo não pode somente ser dado baixa e nem ser transferido para o sistema contábil da Sejus, pois assim pode gerar duplicidade.

O correto é fazer um levantamento pelo setor do patrimônio dos bens registrados no Fundo para verificação se estes bens conferem com o que foi inventariado para então ajuste desse saldo nos registros contábeis no balanço da Sejus.

Bens móveis adquiridos pelo Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Socioeducativas - PROGESFI.

Identificou-se que os bens permanentes adquiridos através do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Socioeducativas - Progesfi não estavam sendo incluídos nas Contas Patrimoniais da Sejus.

Ocorre que quando na compra desses bens através do referido Programa, no momento da liquidação era utilizado um evento ao qual não carregava todas as contas contábeis necessárias para efetiva realização da Prestação de contas e Registro Contábil nas Contas de Controle e para a inclusão dos bens nas Contas Patrimoniais. Apresentando assim de forma não fidedigna a real situação dos registros contábeis.

Quando foi levantado o inventário a partir do período de 2019, os bens adquiridos pelo Programa foram também inventariados e o ajuste realizado no sistema contábil foi baseado inclusive com esses bens que não estavam sendo registrados contabilmente.

Não aplicação da depreciação e Ajustes contábeis no exercício de 2020

Apesar que desde o período de setembro de 2020, o núcleo patrimonial através do processo 0033.396999/2020-56 encaminha mensalmente o Relatório de Depreciação de Bens Móveis ao núcleo Contábil, considerando todos os fatores explanados sobre a situação dos bens móveis da Sejus, concluiu que os relatórios ainda não estão

completos e condizendo com a total realidade, e portanto o Núcleo de Contabilidade não fez ainda a aplicação da depreciação e os ajustes contábeis no período de 2020.

Compreende-se que para tais registros contábeis é preciso documentos suportes fidedignos.

Porém, apesar de não ter sido efetuada as execuções contábeis é feito o acompanhamento por este núcleo, juntamente com os outros setores responsáveis sobre o processo da total regularização da situação patrimonial desta unidade gestora.

Regularizações

Identificou-se vários fatores que contribuem para a situação patrimonial da Sejus encontrar-se ainda irregular e não totalmente fidedigna.

Porém, é imperioso ressaltar que a Secretaria não está medindo esforços para totais regularizações. Após a constatação das inconformidades, foram executados documentos de alerta, reuniões com o gestor e os setores envolvidos, acompanhamento da continuidade das atividades.

Através dos documentos gerados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, é evidenciado as atividades que estão sendo desenvolvidas pela Secretaria e que estão em devido andamento para tais regularizações:

0033.032850/2020-41 – referente a um dos inúmeros processos dos **Termos de Responsabilidade** que o Núcleo de patrimônio realizou para cada responsável de cada setor e unidades prisionais.

0033.515355/2020-73 – sobre a situação dos bens adquiridos pelo Progesfi e 0033.102100/2021-25 regularização do evento contábil pela Superintendência Estadual de Contabilidade

0033.022486/2021-92 – referente ao Núcleo de Patrimônio juntamente com o Fundo Penitenciário para a realização de levantamento dos bens registrados no Fundo para a regularização do saldo contabilizado pertinente

0033.347626/2020-51 – referente aos processos das transferências dos bens permanentes em posse de outras unidades gestoras

033.391767/2020-10 – referente a regularização dos bens do Fundo penitenciário com o parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGE e os documentos de lançamentos dos saldos atuais.

No exercício de 2021 com os seguimentos das ações desenvolvidas, as inconformidades estão sendo sanadas e as regularizações realizadas e presume-se a aplicação dos procedimentos contábeis necessárias.

BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis registrados no Imobilizado no final do exercício de 2020 resultaram no total de R\$ 144.439.361,44. No ano referido obteve um acréscimo no importe de R\$ 555.270,55 referente à construção da Cadeia Pública de Jaru, reajustamento de 28 medições.

Acréscimo na conta contábil referente a Obras em Andamento – 123210601

123200000	BENS IMÓVEIS	144.439.361,44
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	144.439.361,44
123210104	TERRENOS/ GLEBAS	17.168.182,02
123210117	PRESÍDIOS/ DELEGACIAS	9.100.796,62
123210118	PORTOS/ ESTALEIROS	120.612,17
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	90.019.784,68
123210700	INSTALAÇÕES	26.182.384,64
123219905	BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR	1.612.800,69
123219999	OUTROS BENS IMÓVEIS	234.800,62

Intangível

Não houve movimento nesse grupo de contas.

PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Nesse grupo registraram-se as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos qual o empregado ou servidor tenha direito.

211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	4.900.258,41
211100000	PESSOAL A PAGAR	3.508.440,86
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.391.817,55

Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo

Na conta "Fornecedores não Financiados a Pagar" foram registradas as obrigações com fornecedores em geral.

213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	39.033,79
213110101	FORNECEDORES NAO FINANCIADOS	39.033,79

Provisões a Curto Prazo

Considerando o Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER ID 0013826486 informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.510007/2020-18 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade (ID 0015453906 e 0015464577) foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS".

De modo que foram lançados:

- R\$ 33.065.964,00 relacionados como passíveis como PASSIVOS CONTINGENTES – 741110000 – Demandas Judiciais e 741120000 – Dívidas em Processo de Reconhecimento
- R\$ 851.130,00 dos prováveis no período inferior a 12 meses, reconhecida uma PROVISÃO A CURTO PRAZO – 217410100 - Provisão para Indenizações Cíveis a Curto Prazo**
- R\$ 11.509.052,95 dos prováveis no período superior a 12 meses, reconhecia uma PROVISÃO A LONGO PRAZO – 227410100 – Provisão Para riscos cíveis a

Longo Prazo.

- R\$ 2.192.917,13 como uma possibilidade Remota de saída, portanto, não registrados contabilmente.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Provisões a Longo Prazo

Considerando o Ofício-Circular nº 152/2020/SEFIN-SUPER ID 0013826486 informamos que foi criado o processo eletrônico 0033.510007/2020-18 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas a este núcleo de contabilidade (ID 0015453906 e 0015464577) foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS".

De modo que foram lançados:

- R\$ 33.065.964,00 relacionados como passíveis como PASSIVOS CONTINGENTES – 741110000 – Demandas Judiciais e 741120000 – Dívidas em Processo de Reconhecimento
- R\$ 851.130,00 dos prováveis no período inferior a 12 meses, reconhecida uma PROVISÃO A CURTO PRAZO – 217410100 - Provisão para Indenizações Cíveis a Curto Prazo
- **R\$ 11.509.052,95 dos prováveis no período superior a 12 meses, reconhecia uma PROVISÃO A LONGO PRAZO – 227410100 – Provisão Para riscos cíveis a Longo Prazo**
- R\$ 2.192.917,13 como uma possibilidade Remota de saída, portanto, não registrados contabilmente.

227000000	PROVISÕES A LONGO PRAZO	11.509.052,95
227410100	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES C	11.509.052,95

RECONHECIMENTO PATRIMONIAL DAS DESPESAS SEM COBERTURA ORÇAMENTÁRIA AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE 2020. (SUBAVALIAÇÃO DO PASSIVO)

Foi motivado pelo núcleo de contabilidade os processos 0033.414053/2020-89 e 0033.367377/2020-11 referente **as Despesas Sem Prévio Empenho da Sejus.**

Em retorno foi informado que não teria despesas que seriam executadas e não teriam cobertura orçamentária ao término do exercício.

Ressalta-se que os lançamentos contábeis só são efetuados a partir da apresentação de documentos de suporte.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Resultados Acumulados

A conta "Superávits ou Déficits do Exercício" contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No exercício de 2020 foi apurado um déficit de R\$ 15.125.948,59

A conta "Ajustes de Exercício Anteriores" contém os valores que não transitaram pelas Variações Patrimoniais, sendo registrados os lançamentos pela utilização do elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores) e ajustes de saldo bancário.

Ocorreram ajustes negativos na ordem de R\$ 959.466,18 resultante dos ajustes não financeiros menos os ajustes financeiros.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

No exercício de 2020, a SEJUS apresentou um resultado positivo em relação ao Resultado Patrimonial do período anterior, em 124% . Ambos os períodos, o Resultado Patrimonial, encontra-se positivo, ou seja, as variações patrimoniais aumentativas foram superiores às variações diminutivas.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	2020	2019	AH%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	234.361.592,36	233.741.867,25	0,27%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	249.487.540,95	227.010.396,94	9,90%
Resultado Patrimonial do Período	15.125.948,59	6.731.470,31	124,70%

*AH = [(Valor atual do item/Valor do item no período base) – 1] x 100.

* A **análise vertical** permite a comparação percentual do valor de cada conta, ou de um grupo delas em relação a um determinado período. Verifica a evolução no tempo das demonstrações

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

Considerando que a unidade gestora não é órgão arrecadador, presume-se significativo evidenciar esses acréscimos, aos quais também estão inclusos os que contribuíram para custeio das despesas.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Nesse grupo de contas são registradas as receitas de "Remuneração de Depósitos Bancários", ou seja, rendimentos de aplicações financeiras das contas da SEJUS, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda não utilizados e "Outras Variações Patrimoniais" oriundas dos reconhecimentos da devolução de recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

445000000	REMUNERACAO DEPOS. BANC E APLI	102.832,46
445110100	REMUN DEPOSITOS BANCARIOS - VI	102.832,46
449000000	OUTRAS VPA'S FINANCEIRAS	8.898,19
449010100	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS	8.898,19

Transferências e Delegações Recebidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências recebidas de outras unidades. Houveram:

Transferências intragovernamentais:

Referente a repasses financeiro da Sefin para cobertura de despesas tanto da execução orçamentária quanto independente da execução; e

Transferências recebidas de bens móveis de outras unidades gestoras oriundas do processo de inventário iniciado no período de 2019.

Transferências Intergovernamentais:

Recurso da União para atender ao convênio nº 891185/2019 – Projeto de Capacitação para Profissional e Implantação de Oficinas – PROCAP; e

Doação de bens móveis pelo DEPEN

Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos

- Ganhos com incorporação de ativos por descobertas e nascimentos, relativos aos itens incorporados do almoxarifado. No período de 2020 foram classificados Bens de Consumo equivocadamente como Bens Patrimoniais, conforme documento suporte foram reclassificados os bens do ativo.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

- Desincorporação de passivos, relativos ao cancelamento de Restos a Pagar.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Pessoal e Encargos

“Remuneração a Pessoal” compreende a remuneração do pessoal ativo, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas como subsídios, vencimentos, saldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento.

“Encargos Patronais” compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos.

“Benefícios a Pessoal” compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil e militar, tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias Pessoal, bem como serviços de terceiros tanto físico, como jurídico.

330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUM	60.224.853,75
331000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.194.407,31
332100000	DIÁRIAS	1.975.286,64
332200000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	10.720,50
332310000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONS	17.044.439,30

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Foram registrados nesse grupo na Sejus valor referente a pagamento de multa sobre atraso de entrega de DCTF no importe de 460,64.

Transferências e Delegações Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades. Houve as transferências intragovernamentais e intergovernamentais e a referentes à devolução de saldos, e também as transferências a Instituições Privadas referentes a repasses financeiros.

350000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CO	15.460.466,31
351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	792.891,64
352000000	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.612.120,06
353000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES	2.055.454,61

Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos

Em virtude da reavaliação dos bens móveis, houve o registro da desvalorização dos ativos e perdas de ativos. Após reavaliação dos bens móveis realizada pela comissão de inventários, houve o registro no importe de R\$ 27.393,38 referente à Desvalorização E Perda Com Ativos E Incorporação De Passivos no exercício de 2020.

Em relação a perdas involuntárias houve uma baixa de armamentos no importe de R\$ 492.291,68 na Sejus conforme solicitação do núcleo patrimonial referente a duplicidade lançada nos sistemas.

Tributárias

Nesse grupo de contas foi registrado o pagamento de taxas para União, Estado e Município:

370000000	TRIBUTÁRIAS	55.537,40
371220100	TAXAS CONTRA PREST. DE SERV.PU	31.089,12
371230100	TAXAS	24.448,28

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Houve movimentação no importe de R\$ 12.360.182,95 referente a provisões reconhecidas nas demonstrações contábeis do período referente à Passivos Contingentes, conforme demonstrado nos itens Provisões no Balanço Patrimonial.

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas: foram registrados os pagamentos de indenizações.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

Nas contas correntes da Sejus consta o Saldo disponível de R\$ 23.074.264,24 e o Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apurado no DFC, o valor de R\$ 22.506.685,38 encontrada uma inconsistência de R\$: 567.578,86. Tal diferença é o resultado dos valores registrados e apurados em conta contábil de Valores Restituíveis.

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Observa- se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa negativa em decorrência do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento ter sido maior que o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais e de Financiamento.

I- Fluxo de Caixa Líquido das atividades Operacionais..... 2.333.522,30

II- Fluxo de Caixa Líquido das atividades de Investimento -14.642.215,70

III- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento -12.308.693,40

GERAÇÃO LÍQ DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA (I+II+III) -24.617.386,80

ANA PAULA ARAÚJO BARBOSA
Contadora/SEJUS
CRC RO 008130/0-5

GILMARA AGUIAR DE SÁ
Gerente Administrativa e Financeira
Mat. 300116106

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado e Justiça /SEJUS
Mat. 300164496

Protocolo 0016865706

SESAU

Portaria nº 959 de 22 de março de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020, publicada no DOE nº 153.

Considerando o processo nº 0049.041213/2021-78.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Ibrahim Massuqueto Andrade Gomes de Souza**, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 300141030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, agendado anteriormente para os períodos de **01.09.2021 a 30.09.2021**, referente ao exercício **2020**, os quais ficam transferidos para usufruto no período de **22.03.2021 a 20.04.2021**.

II - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA
Diretor Geral
HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0016895632

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7011827-84.2020.8.22.0005 em favor da empresa LÍDER LABORATÓRIO, CNPJ 16.709.275/0001-81, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho(0016414514), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira(0016501080), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 194/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR osautos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.081186/2021-15.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Secretario de Saúde
FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Protocolo 0016903377

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7026820-86.2016.8.22.0001em favor da Clínica E A P E - Espaço de Atendimento Pedagógico Especializado, CNPJ 24.085.277/0001-22, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho (0015759423), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0015907542), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 192/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR osautos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.011160/2021-18.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Secretario de Saúde
FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Protocolo 0016848080

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7046825-90.2020.8.22.0001** em favor da empresa **VITALEEP IMPORTADORA LTDA CNPJ: 38.823.439/0001-97** , no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** , pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0016021997), Justificativa (0016694260), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0016633033), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 198/2021/SESAU-DIJUR (0016804244), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.046530/2021-20**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Secretaria de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0016883689

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.276679/2020-51

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de **calamidade pública**, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **dispensa de licitação** em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA (HCAMP/SESAU), POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES.**

Em favor da empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
01	CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	07.492.137/ 0001-50	01	R\$ 40.581,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.581,00

A tabela acima exposta está em conformidade com os seguintes documentos: Justificativa SESAU-GEComp (0016691664), Parecer nº 190/2021/SESAU-DIJUR (0016724629), Despacho SESAU-DIJUR (0016733432) e Despacho SESAU-NPO (0016777383). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 40.581,00 (Quarenta mil, quinhentos e oitenta e um reais)**.

Protocolo 0016910979

Portaria nº 961 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.097444/2021-58, e Considerando teor do Ofício nº 165/2021/POC-NRH de 04 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, o servidor **RICARDO CESAR GARCIA AMARAL**, ocupante do cargo de médico 20h, matrícula 300034858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016903188

Portaria nº 960 de 22 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.070424/2021-67 e Ofício nº 3344/2021/SESAU-CRH de 03 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 26 de Fevereiro de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **LEIDIENE GOMES DA SILVA**, Matrícula nº 3000143423, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **Hospital de Campanha de Rondônia – Zona Leste /SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016896693

Portaria nº 936 de 19 de março de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.082084/2021-17, e Ofício nº 3432/2021/SESAU-CRH de 04 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 03 de Março de 2021, no **Hospital de Campanha - Zona Leste/SESAU**, o servidor **GLADSON DENNY SIQUEIRA**, matrícula nº 300028351, ocupante do cargo de médico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016862320

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 531/2020

PROCESSO Nº 0036.224533/2020-20

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR SILENCIADO DE DO MÍNIMO 225 KVA (PRIME), INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE INSTALAÇÃO (CABOS/QUADROS/GUINDASTES E OUTROS), TESTES, SINCRONISMO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID19), CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 13.979/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DO ITEM	VALOR
L. R. A. BISPO EIRELI	28.880.521/ 0001-08	01	R\$ 43.500,00
VALOR TOTAL			R\$ 43.500,00

Conforme o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 531/2020 (0014117171), Ata do Pregão Eletrônico Nº 531/2020 (0014114978), Resultado Por Fornecedor (0014115321), Adjudicação (0014115346) e Publicação no Site da SUPEL (0014117482). Publique-se.

Protocolo 0016916577

JP II

Portaria nº 169 de 22 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Despacho (0016379221), que consta no autos do processo n. 0050.079531/2021-72

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Alexander Araújo da Silva**, Técnico em enfermagem, matrícula **300034920** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de 01.05.2020 à 30/05.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **01/04/2021 à 30/04/2021**.

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0016900076

Portaria nº 171 de 23 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando, o constante no Memorando 186 (0014037725), que consta no autos do processo n. 0050.405468/2020-53

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELEN DE SOUZA INÊS, MATRICULA**, matrícula **300143607**, TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, Assistência Médica Intensiva - AMI, do período de 01.06.2020 à 30.06.2020, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **05/07/2021 à 03/08/2021** . que teve as férias suspensa por motivo da calamidade publica conforme portaria (0011925231).

Antônia Tereza Almeida de Freitas

Chefe do NGDP/ HPSJP-II

Protocolo 0016907762

HEURO

Portaria nº 5 de 23 de março de 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAREGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 7 de 01 de setembro de 2020 (0013313578), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175, de 08/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Cacoal, 23 de março de 2021.

MEILA WITT DA SILVA

Diretora Geral/HEURO/ COHREC/SESA

Protocolo 0016908632

HRE

Portaria nº 6 de 09 de março de 2021

O Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 14 de Agosto de 2019, DOE nº 151 de 15 de Agosto de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os integrantes da comissão Interna de Planejamento Familiar, no Hospital Regional de Extrema, em cumprimento a Lei nº 9.623 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 1.319 de 05 de junho de 2007, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Fica composta pelos seguintes membros:

Eloina Paula de Mello - Médica Ginecologista; Matrícula - 300100133

Grace Monica a Coelho - Média Ginecologista; Matrícula-300131277

Kátia de Jesus Carvalho Montessi - Assistente Social; Matrícula - 300123870

Claudia Hardt- Assistente Social; Matrícula - 300131159

Tainã Sernaldo Fritz Amaral - Psicóloga; Matrícula - 300131614

Raul dos Santos Aguirre - Enfermeiro; Matrícula - 300104835

Silviane Barros da Silva Schaly -Enfermeira - Matrícula - 300093533

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua criação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Jose Donizete da Silva

Diretor Geral

Protocolo 0016649538

Portaria nº 7 de 09 de março de 2021

O **Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 14 de Agosto de 2019, DOE nº 151 de 15 de Agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Art. 2º - Compõe esta comissão os seguintes profissionais:

- **Presidente:** Maryson da Silva Ribeiro - Médico - Matrícula - 300070763
- **Vice Presidente:** Núbia Ferreira de Araújo - Técnica em Enfermagem - Matrícula - 300149800
- **Secretária:** Aline Paulino de Brito - Enfermeira - Matrícula - 300131117
- **Membro:** Mariani Serafim Domingues da Silva - Matrícula - 300166066

Art. 3º Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- Promover Políticas de Bio – Segurança Hospitalar;
- Promover Política interna de Higienização Hospitalar;
- Promover controle sobre riscos de infecção Hospitalar;
- Controle de prescrição e distribuição de Medicamentos na Unidade;
- E outras atividades pertinentes.

Art. 4º - Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria para elaborar e distribuir:

- Critérios de funcionamento da comissão;
- Normativas para funcionamento interno do HRE;
- Normas e observâncias sobre prescrição e distribuição de medicamentos.
- Outras Advertências pertinentes.

Art. 5º A comissão poderá ainda requisitar apoio técnico para devido funcionamento.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Jose Donizete da Silva

Diretor Geral

Protocolo 0016662606

SEDUC**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
125/ 2021(0016669907)	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 2.336,76 (dois mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº350/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso: **118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 20208,00 (vinte mil duzentos e oito reais), Programa/Atividade:PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04750, de 30.11.2020 (0014910603).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.030110/2021-11.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG

Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

CPF 810.710.192-87

Representante/Contratada

Protocolo 0016825595

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola EEEM TANCREDO DEALMEIDA NEVES, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
144/ 2021(0016674195)	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor global da contratação é deR\$ 2.024,00 (dois mil vinte e quatro reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço **ARP Nº001/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº001/2020**.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso:118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 20.208,00 (vinte mil duzentos e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04750, de 30.11.2020 (0014910603).*
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.030110/2021-11.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG
Presidente do Conselho Escolar
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
CPF 810.710.192-87
Representante/Contratada

Protocolo 0016847522

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas (escalonadas ou integrais), conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola EEEM TANCREDO DEALMEIDA NEVES, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
158/ 2021 (0016676189)	30/ 03/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor global da contratação é de R\$R\$ 516,80 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) , de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº350/2020**.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 Consignados na Fonte de Recurso:118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação: R\$ 20208,00 (vinte mil duzentos e oito reais), Programa/Atividade:PROAFI – Pandemia, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº Nota de Empenho nº 2020NE04750, de 30.11.2020 (0014910603).*
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0029.030110/2021-11.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
Portaria 31/2019/SEDUC - NTFG
Presidente do Conselho Escolar
TAISSOUZA DA SILVA
CPF 026.057.272-11
Representante/Contratada

Protocolo 0016847638

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 15 de março de 2021, **DIVA BEZERRA BATISTA**, CPF: 203.703.772-49 matrícula nº 300011488, **IRENILDA TEREZINHA MEDEIROS LIMA**, CPF:115.624.392-00 matrícula nº 300025600, E **SILVANI PACHECO SANTANA**, CPF: 389.996.842-53, matrícula nº 3000328161, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.037287/2021-48 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS para atendimento ao PROAFI – Pandemia, conforme Decreto nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **FABIANA FERREIRA FREITAS**, CPF:325.916.672-88 matrícula nº 300019278, **YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA**, CPF: 009.580.482-07, matrícula: 300130756 e **ILZA CRISTIANE DE SOUZA**, CPF: 351.457.142-20, matrícula:300019048

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de Março de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0016868765

RESOLUÇÃO N. 140/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEPS/ CEE/RO N. 140/21, DE 18 DE FEVEREIRO 2021

Considera encerradas, a partir de 19 de abril de 2018, todas as atividades escolares do Centro de Tecnologia e Educação Profissional - CETEP, em Porto Velho, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a análise procedida no Processo n. 056/18-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas, a partir da data de 19 de abril de 2018, todas as atividades escolares do Centro de Tecnologia e Educação Profissional - CETEP, em Porto Velho.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do estabelecido no parágrafo § 3º, do artigo 24 e do artigo 25, da Resolução n. 1210/16-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0016896799

RESOLUÇÃO N. 718.20/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 718 /21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Mantém os Atos vigentes de regularização, referentes às Instituições Adventistas de Ensino, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 006/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 066/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 22 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Manter os Atos vigentes de regularização, referentes às Instituições Adventistas de Ensino, conforme especifica: Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Escola Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, em Mirante da Serra, e Escola Adventista de Vilhena, em Vilhena.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Colégio Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, e da Escola Adventista de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 006/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0016897229

RESOLUÇÃO N. 1278/2021/CEE-GA

RESOLUÇÃO N. 1278/ 21-CEE/RO, 15 DE MARÇO DE 2021

Prorroga, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 29 de março de 2021, a vigência do Parecer CEB/ CEE/RO n. 005/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 374/17, publicada em 28/03/17, do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra.

O Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Requerimento do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra, protocolado neste Conselho em 22 de fevereiro de 2021;
- a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19 e a deliberação do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada em 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por um ano, a contar de 29 de março de 2021, a vigência do Parecer CEB/CEE/RO n. 005/17 e da Resolução CEB/CEE/RO n. 374/17, publicada em 28/03/17, da Instituição Adventista de Educação Noroeste Brasileira – IAAMO, em Mirante da Serra, que:

Concede, por quatro anos, ao Instituto Adventista da Amazônia Ocidental, em Mirante da Serra, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0016897468

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021/CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON CONTRATADA: EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº6943-4, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036044/2121-92

MARCOS NUNES CAVALCANTE
PRESIDENTE DO CONSELHO
DAMIAO CAVALCANTE DE SOUZA
DENTAL RONDONIA COM. PROD. PARA SAUDE EIRELI

Protocolo 0016900531

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON CONTRATADA: EMPRESA M.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 652,00 (Seiscentos e cinquenta e dois reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº6943-4, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036044/2121-92

MARCOS NUNES CAVALCANTE
PRESIDENTE DO CONSELHO
CAROLINA NAZIF RASUL
M.C. INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP

Protocolo 0016900915

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON CONTRATADA: EMPRESA ECOLIM EIRELI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 001/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.651,48 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021, devidamente liberado pela

SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº6943-4, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036044/2121-92

MARCOS NUNES CAVALCANTE
PRESIDENTE DO CONSELHO
ALEXANDER ALVES GUIMARAES
ECOLIM EIRELI – ME

Protocolo 0016901333

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON CONTRATADA: EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.461,92 (Um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº6943-4, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036044/2121-92

MARCOS NUNES CAVALCANTE
PRESIDENTE DO CONSELHO
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Protocolo 0016901697

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/CEFJS /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FANCISCA JÚLIA DA SILVA E AEMPRESA CONTRATADA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.624,44** (Três mil Seiscentos e Vinte reais e Quarenta e Quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 10.464,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.058238/2021-49 k m

ASSINAM: Adriane Aparecida Vieira Zimmermann – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisca Júlia da Silva e o Senhor **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** Representante Legal da empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME** .
Castanheiras - RO, 22 de Março de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016898441

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CEFJS /2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FANCISCA JÚLIA DA SILVA E AEMPRESA CONTRATADA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N°25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 10.464,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.058238/2021-49

ASSINAM: **Adriane Aparecida Vieira Zimmermann** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisca Júlia da Silva e o Senhor **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** Representante Legal da empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

Castanheiras - RO, 22 de Março de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016899018

Portaria nº 1827 de 22 de março de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 26 (0016792344) - SEDUC-NGD (0016864890) e Processo nº 0029. 115329/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/03/2021**, o(a) servidor(a) **EDICLEIA MARCHESINE BATISTA**, matrícula **300026674**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da EEEFM ALBINO BUTTENER Tipologia 02 localizada no Município de Candeias do Jamari **SEDUC-CREP** Porto Velho/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016882933

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executiva da E.E.E.F.M. Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora V. C. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. 02.795.907/0001-10, para Aquisição de material de expediente (carimbos, fichas de matrícula e pasta individual p/ o aluno), relacionados na Cotação de preços, no valor total estimado de 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 1496/2021

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Protocolo 0016903458

Portaria nº 1819 de 19 de março de 2021

A Diretora Da EEEFM CORA CORALINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 16 de março de 2021, os Simone Nuffi Picheck, CPF:471.035.822-20, matrícula nº 3000124241, Kelly Regina Ubêda CPF: 247.730.158-61, matrícula nº 300039085, Lucimar Emerick Gonçalves de Araújo CPF:600.646.682-15, matrícula nº 300073174, pertencentes ao Quadro permanente de Servidores Público do Estado de Rondônia, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320/64, no Processo administrativo de aquisição de material de consumo e EPI'S nº 0029.270348/2020-04 adquiridos pelo CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA para atendimento ao PROAF - Pandemia, conforme Decreto nº 12.205, de 02/06/2006.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: Roberto de Oliveira Souza CPF: 418.689.782-49, matrícula nº 300023737, Jossane Perini da Silva, CPF:573.489.442-72, matrícula nº 300028543, Elaine Cristina Rodrigues do Prado, CFP:289.940.688-48, matrícula nº 300082039

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cacoal, 16, março de 2021.

Fabírcia Miler de Paula Cintra

Presidente Conselho do Escolar

Protocolo 0016875872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.005923/2021-72, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar(em) a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa(s): CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.556.240/0001-20, no valor de **R\$ 240.376,92** (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PUBLIQUE-SE no Diário Oficial de Rondônia.

Rolim de Moura, 22 de março de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016878591

Portaria nº 1663 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) DIVINA MARTA PEDRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo PROFESSOR CLASSE C, lotado (a) na CRE/SEDUC/SÃO FRANCISCO, matrícula nº 300051458, no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruiçãoem **02/08/2021 a 31/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016675263

Portaria nº 1664 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) IVONE MANSKE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo PROFESSOR CLASSE C, lotado (a) na CRE/SEDUC/SÃO FRANCISCO, matrícula nº 300024809, no período de 05/01/2021 a 02/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruiçãoem **01/11/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016675925

Portaria nº 1666 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) URIAS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo PROFESSOR CLASSE C, lotado (a) na CRE/SEDUC/SÃO FRANCISCO, matrícula nº 300020738, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruiçãoem **01/04/2021 a 30/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016677620

Portaria nº 1667 de 10 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) PATRICIA DANIELA DE MELO MORAIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo PROFESSOR CLASSE C, lotado (a) na CRE/SEDUC/SÃO FRANCISCO, matrícula nº 300130714, no período de 05/05/2021 a 03/02/2021, conforme Portariade férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruiçãoem **15/03/2021 a 14/02/2021** considerando a mesma está de Licença Maternidade no período das férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016677912

Portaria nº 1703 de 12 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) TATIANE APARECIDA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do

Estado de Rondônia, cargo PROFESSOR CLASSE C, lotado (a) na CRE/SEDUC/SÃO FRANCISCO, matrícula nº 300027725, no período de 05/05/2021 a 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em **18/05/2021 a 18/06/2021**, considerando a mesma está de Licença Maternidade no período das férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016724169

Portaria nº 1755 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) SELMA GARCIA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300164007, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/02/2021 à 02/03/2021**, considerando que a servidora encontrava se licença Maternidade no período das férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016809668

Portaria nº 1756 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ELIZABETH DE AZEVEDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300110403, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/03/2021 à 30/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016810243

Portaria nº 1757 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) EDILENE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300163997, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **04/06/2021 à 03/07/2021**, considerando que a servidora encontrava se licença Maternidade no período das férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016810921

Portaria nº 1758 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) JOSELAINE DE CÁSSIA OLIVEIRA MARINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300099152, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **13/06/2021 à 12/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016814605

Portaria nº 1759 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) FÁBIA IRACIDE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300128933, nos períodos de: 05/01/2021 à 19/01/2021 e 01/07/2021 à 15/07/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **01/07/2021 à 30/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016814855

Portaria nº 1761 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) SANDRA SOUZA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300160472, no período de 05/01/2021 à 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **02/08/2021 à 31/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016815791

Portaria nº 1769 de 17 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) FRANCISCA LUCLESIA DE SÁ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Machadinho, matrícula nº 300116740, nos períodos de: 05/01/2021 à 03/02/2021 conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em dois períodos de 15 (quinze) dias sendo o primeiro de: **01/09/2021 à 15/09/2021** e segundo de: **16/12/2021 à 15/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016819563

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/CEFJS /2021.****PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA JÚLIA DA SILVA E A EMPRESA CONTRATADA ECOLIM EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 398,78** (Trezentos e Noventa e Oito reais e Setenta e Oito Centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 10.464,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.058238/2021-49

ASSINAM: Adriane Aparecida Vieira Zimmermann – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisca Júlia da Silva e o Senhor **ALEXANDER ALVES GUIMARAES** Representante Legal da empresa **ECOLIM EIRELI**.

Castanheiras - RO, 22 de Março de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016905032

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CEFJS /2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FANCISCA JÚLIA DA SILVA E A EMPRESA CONTRATADA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRLI-EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 969,00** (Novecentos e Sessenta e Nove reais)), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 c onsignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 10.464,00 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03930, de 28/10/2020 (0014372158).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de doze meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.058238/2021-49

ASSINAM: **Adriane Aparecida Vieira Zimmermann** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Francisca Júlia da Silva e a Senhora **TAÍS SOUZA DA SILVA** Representante Legal da empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRLI-EPP**.

Castanheiras - RO, 22 de Março de 2021.

Adriane Aparecida Vieira Zimmermann
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016897980

Portaria nº 1775 de 18 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, operiço do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na SEDUC-DAF, matrícula nº 300164073, no período de 08/02/2021 a 28/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: 01/06/2021 a 20/06/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016832916

Portaria nº 1785 de 18 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, operiço do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) CLAUDINEIDE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GLOT/SEDUC, matrícula nº 300115349, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição em dois períodos de 15 (quinze) : **05/01/2021 a 18/01/2021 e 13/03/2021 a 27/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016846986

Portaria nº 1849 de 23 de março de 2021

O presidente da Unidade Executiva, Evanildo José Soares Rodrigues, Matrícula 300125289 e CPF 796.120.242-00, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 693/2020:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, constituídas de 03 (três) membros para acompanhara execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Katiana Cristina Macedo Chagas - Matrícula 300105631

Secretário: Francisco Seixas da Silva - Matrícula 300112405

Membro: Jane Araújo de Souza Ferreira - Matrícula 300111515

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Josias Ferreira da Silva - Matrícula 300054762

Secretário: Cleidiana Lourenço - Matrícula 300163072

Membro: José Nelson Muller - Matrícula 300110685

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 23 de Março de 2021.

Evanildo José Soares Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro/Diretor da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto

Protocolo 0016909190

EXTRATO

E.E.E.F.GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

EXTRATODO CONTRATO Nº 008/2021. PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME**, CNPJn.º05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor do presente Contrato é de R\$ 2.089,12(DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) ,e acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI-Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.089,12(DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) , Programa/Atividade: PROAFI/ PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº0014949964 , de 30/11/2020do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF. Gov. Jerônimo Garcia de Santana

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante Legal DA EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME

Protocolo 0016858113

EXTRATO

E.E.E.F.GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA.

EXTRATODO CONTRATO Nº 006/2021. PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME**, CNPJn.º 05.252.941/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor do presente Contrato é de R\$ 2.324,94(DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) ,de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (PROAFI-Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.324,94(DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) , Programa/Atividade: PROAFI/ PANDEMIA, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº0014949964 , de 30/11/2020do PROAFI/Pandemia)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.464111/2020-12.

ASSINAM:

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF. Gov. Jerônimo Garcia de Santana

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante Legal DA EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME

Protocolo 0016857699

Portaria nº 1810 de 19 de março de 2021

Substitui o Anexo Único da Portaria 286/2021/SEDUC contendo a Matriz Curricular com carga horária de 1.000 horas anuais, para aplicação nas 20 escolas-piloto da rede pública estadual de ensino de Rondônia, no ensino médio regular, no período diurno, a partir do ano letivo de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, bem como nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 26-A, 27, 28, 35, 35-A, 36, 36-A, 36-B e 36-C, 37, 38, 61 e 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, atendendo aos dispositivos da Lei nº 13.415/2017, publicada em 26 de fevereiro de 2017, e tendo em vista a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio - DCNEM, Resolução nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do Artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº15/2017 e a Portaria nº 649 de 10 de julho de 2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, critérios e parâmetros para participação.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Anexo Único da Portaria nº 286 de 27 de janeiro de 2021/SEDUC, contendo a Matriz Curricular com carga horária de 1.000 horas anuais, para aplicação nas 20 escolas-piloto da rede pública estadual de ensino de Rondônia, no ensino médio regular, no período diurno, a partir do ano letivo de 2021, publicado no Diário Oficial de Rondônia, Edição 26 do dia 05/02/2021, páginas nº 160 a 161, pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se o Anexo Único da Portaria 286/2021/SEDUC de 27/01/2021.

Porto Velho, 19 de março de 2021.

ANEXO ÚNICO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO - ESCOLAS PILOTO A PARTIR DE 2021

Novo Ensino Médio Lei nº 13.415/ 2017 Resolução nº 3/2018/CNE Resolução nº 4/2018/CNE			1º ANO			2º ANO			3º ANO			TOTAL	
			Nº de Aulas Semanas	Nº de Aulas Anuais	Carga Horária Anual	Nº de Aulas Semanas	Nº de Aulas Anuais	Carga Horária Anual	Nº de Aulas Semanas	Nº de Aulas Anuais	Carga Horária Anual	Total de aulas anuais	Carga Horária Anual
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4	160	133	3	120	100	3	120	100	400	333
		Arte	1	40	33	0	0	0	1	40	33	80	66
		Língua Inglesa	2	80	67	1	40	33	0	0	0	120	100
		Educação Física	1	40	33	1	40	33	1	40	33	120	99
	Matemáticae suas Tecnologias	Matemática	4	160	133	3	120	100	3	120	100	400	333
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	80	67	1	40	34	1	40	33	160	134
		Química	2	80	67	1	40	34	1	40	33	160	134
		Biologia	2	80	67	1	40	34	1	40	33	160	134
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	1	40	34	1	40	33	1	40	34	120	101
		Geografia	1	40	34	1	40	33	1	40	34	120	101
		Sociologia	1	40	33	1	40	33	1	40	34	120	100
		Filosofia	1	40	33	1	40	33	1	40	33	120	99
		História de Rondônia	1	40	33	0	0	0	0	0	0	40	33
		Geografia de Rondônia	1	40	33	0	0	0	0	0	0	40	33
	Total Formação Geral Básica			24	960	800	15	600	500	15	600	500	2160
ITINERÁRIOS FORMATIVOS	Unidades Curriculares	Trilhas de Aprofundamentonas Áreas do Conhecimento (02 à escolha da escola)	0	0	0	7	280	233	7	280	233	560	466
		Língua Espanhola	1	40	33	1	40	33	1	40	33	120	99
		Projeto de vida	2	80	67	2	80	67	2	80	67	240	201
		Eletivas	2	80	67	3	120	100	3	120	100	320	267
		Estudo Dirigido	1	40	33	2	80	67	2	80	67	200	167
	Total Itinerários Formativos			6	240	200	15	600	500	15	600	500	1440
SOMA			30	1200	1000	30	1200	1000	30	1200	1000	3600	3000

Porto Velho 19 de Março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016866430

Portaria nº 1811 de 19 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0020.470707/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar** os termos da Portaria n.72 ID 0015608080, que reverteu a Progressão funcional concedida à servidora : ANGELICA FERNANDES DE SOUZA MELO - mat.300019372 de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, conforme abaixo:

Onde se lê:

tendo em vista que a Portaria 3797/2019/SEDUC/NLPP concedeu a progressão para a mesma para a referência 11, contudo fora implantada no sistema de Folha de pagamento indevidamente na referência 12.

Leia-se :

tendo em vista que a Portaria 3797/2019/SEDUC/NLPP concedeu a progressão para a mesma para as referências 11 e 12 respectivamente, contudo, a referência 12 não poderia ser concedida devido a interrupção do interstício em decorrência da aposentadoria por invalidez desde **01/08/2018**.

Art. 2º- A servidora deverá retornar a referência **11**, do cargo de professor classe "C" carga horária 40 horas semanais, a contar de 27/04/2017, conforme Portaria 3797/2019 ID 0015276642 .

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de março de 2021

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016867974

Portaria nº 1830 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.060898/2021-90,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor LIELSON PINHEIRO TORRES, do município de São Miguel do Guaporé, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação ,(conforme ficha Cadastral , certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300097912	LIELSON PINHEIRO TORRES	PROF. CLASSE "C"	24/ 06/2010	23/ 06/2015	a	23/ 06/2017	4	23/ 06/2017

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016885607

Portaria nº 1838 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.397558/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: AJAJ ALABI ,do município de Corumbiara/Cerejeiras, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente usufruindo de Afastamento remunerado para aguardar aposentadoria. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação que o mesmo ainda estava em atividade, conforme ficha cadastral , certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ELEV. DE NÍVEL	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300023583	AJAJ ALABI	PROF. CLASSE "C"	10/ 04/1997	04/ 05/2004	27/ 02/2016	à	26/ 02/2018	8	26/ 02/2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação.

Protocolo 0016891265

Portaria nº 1776 de 18 de março de 2021

Concede à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Wao To Am Oro Waram Xijein, localizada no município de Nova Mamoré, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO, e o Parecer Técnico nº 04/2021/SEDUC-NRE, de 18/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Wao To Am Oro Waram Xijein, localizada no município de Nova Mamoré, Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano; e

II-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará Mirim deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará Mirim observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e a recomendação emanada no Parecer Técnico nº 04/2021/SEDUC-NRE, de 18/03/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0016833394

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CONTRATADA A EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI’S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.517,69 (um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04004, de 29/10/2020 (0014436016).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.072700/2020-30.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e Alexandre Alves Guimarães

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 23 de março de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016916487

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CONTRATADA A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 17.476,88 (dezessete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04004, de 29/10/2020 (0014436016).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.072700/2020-30.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira, 23 de março de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016916671

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CONTRATADA A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.938,00 (mil novecentos e trinta e oito reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: 118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04004, de 29/10/2020 (0014436016).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO N° 0029.072700/2020-30.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e TAÍS SOUZA DA SILVA Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira, 23 de março de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016916813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATAD A A EMPRESA DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: **33.50.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 23.184,00 (vinte e três mil cento e oitenta e quatro reais), Programa/Atividade: 12368212523930000, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.50.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04004, de 29/10/2020 (0014436016).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072700/2020-30.

ASSINAM: **Eliana Ferreira de Sousa** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** Representante Legal. Governador Jorge Teixeira, 23 de março de 2021

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016917148

Portaria nº 1847 de 22 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços eos Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta do Oeste, situado à Av. Amazonas, nº 4233 – Bairro Centro, no Município de Alta Floresta Oeste/RO, objeto do Processo SEI n.º 0029.284389/2020-70.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Bruna Franciele Zanini Dapont Tassi 300098420

Patrícia Blank Teixeira Maciel 300121920

Gesiane Aparecida Blank Teixeira 300117386

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de março de 2021.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Protocolo 0016905790

CONTRATO02

CONTRATO Nº 02/2021/CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA DE OLIVEIRA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 22 dias do mês de Março do ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, CNPJ: 01.757.435/0001-48, situado a Rua São Paulo, nº 278, Bairro São José, Cep: 76934-000, Seringueiras/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Marilda Ana de Melo, CPF nº 422.662.202-25, RG nº 474545 SSDC/RO e a empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ05.252.941/0001-36, com sede na José Camarcho, nº 1146Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo (a) Sr. Edson de Almeida Magalhães, brasileiro(a), portador doCPF nº 810.710.192-87, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.270348/2020-04 que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº** 001/2021 e **Nº 350/2020** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, no valor de R\$ 4.966,67 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas Integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
02	30/ 04/2021
03	30/ 04/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 4.966,67 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020 e Ata de Registro de Preço nº 1/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020** e Ata de registro de Preço - ARP Nº 1/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrevogável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020 e Ata de registro de Preço - ARP Nº 1/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº350/2020 e Ata de registro de Preço - ARP Nº 01/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº7.187-0, agência 4127-0 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento eletronicamente para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Edson de Almeida Magalhães Star Comércio de Suprimentos LTDA-ME	Marilda Ana de Melo Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles
1ª TESTEMUNHA Lucia Rodrigues de Oliveira Rocha 573.117.732-53	2ª TESTEMUNHA Eliete Vitorino da Silva 683.587.502-00

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Priscila Rodrigues Chagas, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **EDUARDO GOULART DE DECURSO EIRELI - ME**, CNPJ: **11.277.067/0001-94**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 26 unid. de Capacitor 4UF 450V 4/450 quadrado, Cilindro de Gas R22 de 13,600 Kg, Cilindro de Gas R410A de 11,300 Kg, 10 unid. de Fita Aluminizada, 02 unid. de Placa eletrônica universal de Ar-Condicionado 7-60.000 Btus, 03 unid. Sensor degelo 5K universal e 20 unid. de Tubo esponjoso blindado 7/8, a partir de 23/03/2021, no valor total estimado de R\$ 2.234,05 (Dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Rolim de Moura/RO, 23 de Março de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0016916237

Portaria nº 1839 de 22 de março de 2021

Institui o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação, dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio, na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente Estadual para a Implantação/Implementação dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio, na Plataforma do PDDE Interativo, nas escolas públicas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão e/ou Comitê ora instituído:

I - Programa: PDDE Interativo: Sílvia da Silva Araújo, matrícula 300063573;

II - Programa: Escola do Campo e Escola Sustentável: Lilândia Menezes Gomes Almeida, matrícula 300024619;

III - Programa: Água e Esgotamento Sanitário: Ana Lúcia Paraguassú de Sousa, siape: 2360106;

IV - Programa: Educação Conectada: Lillian Mara Sadino Silva, matrícula 300118048;

V - Programa: Livro Didático: Jancineide Maria da Silva, matrícula 300110589;

VI - Programa: Escola Acessível: Heluizia Patrícia Lara, matrícula 300111521;

VII - Programa: Mais Alfabetização/Tempo de Aprender: Anelisa Prazeres Veloso de Souza, Matrícula 300039062;

VIII - Programa: Novo Ensino Médio: Sandra Teixeira de Assunção Fernandes, matrícula 300037819;

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Estadual:

I - Acompanhar os respectivos Programas (responsabilidade de cada comitente);

II - Atualizar os dados dos gestores na Plataforma PDDE Interativo;

III - Promover a qualificação na metodologia dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio, na Plataforma do PDDE Interativo;

IV - Promover reuniões visando a socialização e o encaminhamento das ações do Comitê;

V - Analisar e aprovar o Plano de Desenvolvimento dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio;

VI - Estabelecer sistemática própria de monitoramento para os Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio;

VII - Realizar levantamento para conhecimento dos cenários dos pólos, diagnósticos e perfil das escolas e Comitês;

VIII - Elaborar calendário de acompanhamento por etapa do processo de elaboração e execução dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio;

IX - Realizar sessões de estudo e avaliação entre equipe permanente;

X - Monitorar mensalmente, os Comitês Estratégicos das Coordenadorias Regionais de Educação;

XI - Assessorar as Secretarias Municipais de Educação quanto à elaboração das formações dos técnicos das escolas, para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio;

XII - Orientar os Comitês regionais e municípios;

XIII - Autorizar e aprovar exclusão e inclusão de ações do Plano, através do anexo FD 16 A – dos Programas: Escola do Campo e Escola Sustentável, Água e Esgotamento Sanitário, Educação Conectada, Livro Didático, Escola Acessível, Mais Alfabetização/Tempo de Aprender e Novo Ensino Médio;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1724/2020/SEDUC-SEI de 27 de março de 2020. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 Publicado em: 30/03/2020; e a Portaria nº 1993/2020/SEDUC-SEI de 23 de abril de 2020. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78 Publicado em 24/04/2020.

Protocolo 0016893389

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO.****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO E CONTRATADA: EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI EPP.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI's, através da Ata de Registro de Preços 350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **1.104,66** (Hum mil e cento e quatro reais sessenta e seis centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 7301-6, agência 2184-9 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.035950/2021-70**ASSINAM:** IRENE MOREIRA ALCANTARA (presidente do Conselho Escolar) e Taís Souza da Silva (Representante Legal).

Alvorada do Oeste/RO, 23 de março de 2021

Protocolo 0016922178

IDEP**AVISO****Aviso de Adesão as Ata de Registro de Preços n.º 0048/2020 - SEFAZ (0014903597), oriunda do Pregão Eletrônico 754/19 do Governo do Estado do Amazonas, e da Ata Nº 84/2020-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC (0014903648), oriunda do Pregão Eletrônico 25/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, tornapúblico aos interessados, que aderiu as **Ata de Registro de Preços n.º 0048/2020 - SEFAZ (0014903597), oriunda do Pregão Eletrônico 754/19 do Governo do Estado do Amazonas, e da Ata Nº 84/2020-PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC (0014903648), oriunda do Pregão Eletrônico 25/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, cujo objeto é Aquisição de material permanente, sendo, Microcomputadores para fins de implantação de Laboratório de Informática das Escolas Técnicas, e espaços descentralizados, sendo salas de aulas e laboratórios. para atender às Unidades Remotas da Escola Técnica Estadual em Porto Velho, que faz parte do Plano de Educação Profissional no Estado de Rondônia - Análise, Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento - 2019/2023, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.455251/2020-33, em favor das Empresas: **L. C. F. LIMA LTDA LTDA, CNPJ 00.499.328/0001-02** para o item 02 valor total de R\$ 759.345,00 (setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais) e **POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0009-03** para o item 03 valor total de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), respectivamente.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de dezembro de 2020.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente- IDEP/RO

Protocolo 0016905769

Portaria nº 30 de 22 de março de 2021

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos 0048.022688/2021-75 e 0048.022429/2021-44:**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **HELDER CAVALCANTE SILVA JÚNIOR**, matrícula **300156274**, lotado no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções na Gerência de Desenvolvimento de Ensino- GEDE/IDEP, **para substituir** a servidora **ELINE SILVA COSTA**, matrícula nº 30002227, Cargo de Professor Classe C, Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, convocada para exercer suas funções laborais no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, ocupante do cargo de **Diretora Pedagógica do IDEP**, no período de 15/03/2021 à 12/04/2021, considerando seu afastamento para fruição de férias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22, março de 2021.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0016884563

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia
CNPJ nº: 84.723.030/0001-16
Endereço: Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466, Centro – Município de Primavera de Rondônia
Convênio nº 252/PGE-2018
Valor Global: R\$ 24.318,99 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos)
Processo nº 0026.044797/2017-15

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para custear as despesas com a aquisição de materiais permanentes para equipar a Capela Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.742/1993, Decreto Federal nº 6.170/2007, Lei Estadual nº 3.307/2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer nº 7/2021/SEAS-CI, o qual afirma que *"Após análise dos documentos que instruem os autos, entendemos que está a prestação de contas ESTARÁ APTA PARA HOMOLOGAÇÃO após a regularização dos itens 3.3.1.1. e 3.5.1.1., após proceda-se com as baixas necessárias."* Tendo sido sanadas as pendências.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 10, art. 10 do Decreto Federal nº 6.170/2007.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Luana Nunes de Oliveira Santos
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0016637880

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Na condição de Ordenador de Despesas, e em conformidade com o Artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459 de 1992, reconheço e homologo a despesa descrita a seguir:

Processo	0065.022023/ 2021-53
Credor	ESDRAS SOUZA DE FREITAS
CPF	751.766.532- 49
Credor	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA
CPF	003.205.842- 08
Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de Diárias
Data da Viagem	15.01.2021 a 16.01.2021
Valor da despesa	R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Ouro Preto Do Oeste conforme autorização (0015748463);

Considerando que a viagem foi realizada conforme solicitação e Autorização de Viagem de Diárias Nº 82302 (0015997727), comprovação e relatório de viagem(0015866482), (0015867312);

Considerando que em virtude do início do exercício financeiro, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão de empenho, e, além da implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal, em substituição do Sistema SIAFEM;

Pelos motivos expostos, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento da despesa em favor dos servidores supracitados, atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0016294048

IDARON

Portaria nº 179 de 22 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.076917/2021-59; e

Considerando o Memorando 33 (0016349216);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ ROCHA BOTELHO**, Assessor Técnico II, matrícula n. 300158683, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Calama, a contar do dia **01 de março de 2021**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016896531

Portaria nº 181 de 23 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.123842/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de março de 2021, o servidor **SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042699, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Calama, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016908477

Portaria nº 180 de 22 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo (óbito), ao servidor **ALAN GARDEL BATISTA BIZATTI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300053995, com vínculo efetivo, lotado na Supervisão Regional de Pimenta Bueno, a contar de 19 de março de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016897958

Portaria nº 183 de 23 de março de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.080692/2021-35; e

Considerando o Despacho RELOTAÇÃO (0016858865).

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a partir de 1º de abril de 2021, o servidor **EDILSON DOS SANTOS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300045626, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará-Mirim - EAC Distrito de Surpresa, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte do Oeste.

Art. 2º. Fica concedido o período de 1º de abril de 2021 a 07 de abril de 2021, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016914722

SEDAM

Portaria nº 75 de 01 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 715 (0014644720), contido nos autos do processo nº 0028.456886/2020-96.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, matrícula: 300135914, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 1º Período: 14 a 28.12.2020 e 2º Período: 04 a 18.01.2021, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em **28.06.2021 a 27.07.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016484973

Portaria nº 78 de 11 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 19 (0016589106), contida nos autos do processo nº 0028.550567/2019-32.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **PERICLES MONTEIRO QUADROS**, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas, matrícula: 300135859, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência do servidor **GEOVANI MARX ROSA**, ocupante do cargo de Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, matrícula: 300156156, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016693031

Portaria nº 79 de 11 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA SOUZA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, matrícula: 300164820, e como

substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **JANAYNA PUPP**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, matrícula: 300167254, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 238 de 23 de setembro de 2020, publicada no DOE Ed. 193 de 01.10.2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02.03.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRAS-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016703535

Portaria nº 85 de 18 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 252 (0015057152), contido nos autos do processo nº 0028.490498/2020-34.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de propostas quanto a Manifestação de Interesse do processo TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2020 BR-CI-122452-CS-SBQC - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR, NA PLATAFORMA SICAR/RO, no âmbito do projeto PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA – GEF ASL, ficando designados para composição da comissão, os seguintes servidores:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
PRESIDENTE	GEOVANI MARX ROSA	300156156	Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural
MEMBRO	ELENICE DURAN SILVA	300169279	Geógrafo
MEMBRO	MARILDA DE OLIVEIRA	300138248	Engenheiro Florestal
MEMBRO	SHIRLEI FONTENELE SAMPAIO	300169278	Geógrafo

Art. 2º - Compete à Comissão: A análise das manifestações recebidas para composição de lista curta, composta por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) empresas elegíveis, conforme previsto no regulamento de aquisições do Banco Mundial.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 314 de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE Ed. 239 de 08.12.2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 08.02.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRAS-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016826200

SEDI

EDITAL Nº 3/2021/SEDI-SINE

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO FINAL parcial e CONVOCAR em 4ª CHAMADA PÚBLICA demais candidatos aprovados preliminarmente no Processo Seletivo** previsto no Edital 06/2020/SEDI-SINE de 21 de Dezembro de 2020, para Cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), para realizar a **Regularização de Inscrição, conforme novo cronograma disposto no item 4.**

1. DO RESULTADO FINAL PARCIAL

1.1. Após a divulgação do resultado preliminar e convocação por meio do Edital Nº 1/2021/SEDI-SINE e Edital Nº 2/2021/SEDI-SINE, e apuração individual dos critérios previstos no Edital 06/2020/SEDI-SINE de 21 de Dezembro de 2020, temos a classificação em definitivo dos candidatos abaixo relacionados, nos respectivos cursos:

1.2. Os candidatos já classificados definitivamente deverão aguardar a divulgação do resultado final da 4ª Chamada Pública, previsto para o dia 14 de Abril de 2021, seguindo o cronograma disposto no item 4, para início das aulas;

CANDIDATOS APROVADOS

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - PORTO VELHO

01	ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE
02	ROSANGELA RAMOS BARRETO
03	MARIA RENATA SALES DA SILVA
04	DAIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS
05	ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA
06	THAINÁ FÉLIX FRANÇA
07	MARIA EDUARDA SILVESTRE BARBOSA
08	MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA
09	MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO
10	LEUDINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO

11	ADRIANA BATISTA DIONIZIO
12	LUANA SILVA FERREIRA
13	ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK
14	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
15	THAIS MOREIRA COSTA
16	VIVIANA CASTRO PRADO
16	NADINI MARTINS ZACARIAS
17	ADRIANE SANTIAGO CAMPELO
18	ADRIANA BOAIS PINTO
19	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE
20	ELIANE REGINA SOARES DA SILVA
21	FABIANA TEIXEIRA FIRMINO
22	MARIA LUIZA BARROSO FREIRE
23	GEISSIANE MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES
24	BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
25	MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ
26	JAMES GOMES LEITE MAIA
27	GLEYDIANE BORGES MACHADO
28	RAQUEL LETÍCIA CARVALHO SANTOS
29	LAÍZA SAMIRES ROSA MACÊDO
30	JOEDNA SOUSA DA COSTA
31	LORRANNY MICHELLE VILARIM DE CARVALHO
32	STEFANI SOUZA ALECRIM
33	ANA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA
34	LUCIANA NUNES CORDEIRO
35	TACILA RAIANE LACERDA RIBEIRO PINHEIRO
36	VICTÓRIA RODRIGUES FELÍCIO GUIMARÃES
37	JOELISON FREIRES CHAVES
38	ANA GABRIELLE DA SILVA PAES
39	BEATRIZ PANTOJA RIBEIRO
40	ELCIANE DOS REIS REGO
41	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
42	LETICIA FERREIRA DE SOUZA
43	LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI
44	LETÍCIA BENTO DE ARAÚJO
45	ROZILENE DOS SANTOS MARINHO
46	MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO
47	DIEGO ARAÚJO SILVA
48	JULIANA FERREIRA DA SILVA
49	SONIA MARSAL DO NASCIMENTO
50	NATALIA COSTA COELHO
51	RAYMARA OLIVEIRA SILVA ROCHA
52	MARILENE DE BARROS
53	GILVANA FIGUEIRA FARIAS
54	APARECIDA DARC ROCHA FONTINELLI VALE
55	MARIA ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA
56	MAURA DIAGNINA SANCHEZ OLEAGA
57	RAQUEL LIMA MELO
58	VANILCE IZEL CORRÊA
59	FLÁVIA DA COSTA SOARES
60	THAYS LOPES ALVES
61	DAIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS
62	IZADORA SANTANA MOTERLE
63	ROSINEIA DA SILVA GAMA
64	AURÉA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA
65	CARINA ALMEIDA DA SILVA
66	SHEILA DE SOUZA ALVES
67	MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA
68	EMILLY DE JESUS GONÇALVES
69	THAINÁ FÉLIX FRANÇA
70	THALLYS LOPES ALVES

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - JI-PARANÁ

01	GRECIENE ALEXANDRINA JATOBA
02	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
03	WANDER RIVERO GUALOA

04	QUESIA DA SILVA FERNANDES DE SOUZA
05	THALITA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
06	ESTER FIGUEIROA SANTOS
07	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES
08	CLEITON FREITAS TRINDADE
09	GISLAINE AZEVEDO DA SILVA
10	VANDELINA MARIA VIEIRA DE ALVARENGA
11	GABRIELA DUARTE DOS SANTOS
12	GLEICI AGUIAR DA SILVA
13	LUCAS FRANCISCO CARVALHO SILVA
14	NAIR SOUZA GOMES
15	GREYSYMARIA DE OLIVEIRA MEIRA
16	SABRINA SCATAMBULO GOULART
16	NAIARA PEREIRA DOS SANTOS
17	ADENISE ROSA DE AZEVEDO
18	GABRIEL FERREIRA PIANCÓ
19	SILVANA RAMOS DE CAMPOS
20	POLIANA FREITAS DE JESUS
21	LUCILENE DIAS DA SILVA
22	JUAN PÁBLO TRINDADE DE OLIVEIRA
23	EDILTON FERREIRA LIMA
24	ESTER FIGUEROA SANTOS
25	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS
26	ROSA MARIA FAGUNDES DA SILVA
27	CELIA FERREIRA ARAUJO SCHMITT
28	LAILA BOLLATE DOS SANTOS
29	ALANA TAYNÁH NUNES DA SILVA
30	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA
31	LÍGIA PAULA DOS SANTOS
32	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA
33	JOÃO VITOR SENA CARDOSO
34	GIOVANNA MAYLA OLIVEIRA SILVA
35	THAISA DE CARVALHO TORRES
36	FERNANDO MARTINS DE SOUZA
37	SABRINA SCATAMBULO GOULART
38	NAIARA PEREIRA DOS SANTOS
39	ADENISE ROSA DE AZEVEDO
40	ALAN RODRIGUES
41	AMANDA PETINATI DOMENE
42	DEIVIDE FERNANDES PEREIRA SILVA

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS

01	RENATO SOARES TEIXEIRA
02	EDNALDO GALUCIO ALENCAR
03	LUCAS ANGELO RIBEIRO COSTA
04	RAISA DE SOUZA PEREIRA
05	DIGELVAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA
06	TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO
07	MICHEL ORTIZ THOMÉ
08	ELIVANDRO DE AGUIAR SILVA
09	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
10	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO
11	ANDRELINO DOS SANTOS BARROS
12	ERMELINDO DIAS VASQUES
13	DEIVIDE FERNANDES PEREIRA SILVA
14	EDILSON QUIÑONES MENDEZ
15	GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES
16	CLEITON ALVES CORREA
17	KLEVERSON DOS SANTOS LIRA
18	JULIANO GAUDENCIO ROSA
19	ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE
20	ROBERT MENDONÇA DOS SANTOS
21	MARCOS ARAUJO DE ASSIS
22	DIOGENES MELO ALVES
23	RAONI ANDRADE TOSCANO
24	EDFRAN OLIVEIRA SARAIVA

25	CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS
26	JOSÉ EDUARDO DA COSTA
27	GEOVANNI MARQUES SANTOS
28	MARLON BRANSON ARAUJO PAZ
29	CARLOS HENRIQUE ALVES PANTOJA
30	DEIVIDE FERNANDES PEREIRA SILVA
31	EDILSON QUIÑONES MENDEZ
32	LEONARDO SOUZA SCHRAMMEL
33	LUCAS DE PAULA BARROS

CONFEITEIRO - VILHENA

1	ALINE DOS SANTOS GONÇALVES DO CARMO
2	CLEMILDE RODRIGUES DA SILVA
3	LUANA DIAS ARANHA
4	ROSANIA DOS SANTOS DA SILVA DE LIMA
5	GABRIELA TADAKUMA GARCIA
6	ELZA BORGES TADAKUMA
7	GLEICI ELLY DE OLIVEIRA GOMES DE FREITAS
8	IDELMA SILVA DE SOUZA NOGUEIRA
9	LEIDIMAR FERREIRA SANTO SILVA
10	LEIDIANE CRISTINA GOMES
11	ADÃO BORGES TADAKUMA
12	LYDYENE NAYARA NUNES DA SILVA
13	JOELMA DE AZEVEDO
14	VITÓRIA CAROLINE FLÔR DA ROSA BUENO
15	CRISTIANE SALES DA SILVA MATOS
16	CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS

CONFEITEIRO - PORTO VELHO

1	LUCIANA RISCIC
2	ROSANGELA EVANGELISTA BARROS
3	JUCINETE MACIEL DOS SANTOS
4	GILMA DEODATO BARBOSA
5	NAZINHA FRANCO PRESTES
6	SUSINAIRA BELON DOMINGOS DA SILVA
7	LUCILENE LOBO CARDOSO
8	ANDREIA PEREIRA DOS REIS
9	LEILIANE PEREIRA GOMES DOS ANJOS
10	HUDERLANE MOTA DE SOUZA
11	AMANDA DE SOUZA PEREIRA
12	FLAVIANA DE SOUZA SANTIAGO
13	JAIME SOUZA SILVA
14	CLEISON GALVAO MIRANDA
15	ANDRE_AMORIM.2014@HOTMAIL.COM
16	LUCIANA LEITE VIANA

OPERADOR DE TELEMARKETING

01	SOHILA DO NASCIMENTO CORDEIRO
02	JESSICA BRENNA COLARES SOUSA
03	ROGERIO AMORIM GOMES
04	RENATA DE OLIVEIRA AMARAL
05	JOSILEDA BEZERRA DA SILVA
06	WALÉRIA ARAÚJO DE MATOS
07	SARAH ALBUQUERQUE REIS
08	VINÍCIUS SILVEIRA NASCIMENTO
09	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS
10	VITORIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO

MECÂNICO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

1	THAME CONCEIÇÃO DE MIRANDA
2	SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS
3	PAULO CÉSAR SOARES DA SILVA
4	NILSON BASTO DE SOUZA
5	EDUARDO MÜLLER MARCELINO DE JESUS
6	THIAGO SOARES TEIXEIRA
7	JÉNIFER RODRIGUES AGUIAR
8	JOSE GREGORIO BACADARE GURMEITE
9	JONATA SOUZA DE OLIVEIRA

10	ERMISON FERREIRA DE SOUZA
11	CEYLON BATISTA OLIVEIRA
12	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA
13	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS
14	TIAGO LOPES SALAZAR
15	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES
16	JAIR CARMO SOUZA
17	OILSON DA SILVA
18	EDUARD DE OLIVEIRA MOTTA
19	LEANDRO FARIAS LOPES
20	AIRON MENDES DE SOUZA
21	LUCAS SOARES MENDES
22	JOAO VITOR COSTA
23	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA
24	IAM MARCO NASCIMENTO SILVA
25	PEDRO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR
26	JORGE LUIS DOLIVEIRA ABADIAS
27	MORGAN TAVARES DA SILVA
28	JAKSON ANTONIO SILVA
29	LEANDRO BENICIO DE DEUS TEIXEIRA
30	RODOLFO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA
31	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MARGONAR
32	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS
33	JOSÉ EDUARDO DA COSTA
34	GEOVANNI MARQUES SANTOS
35	MARLON BRANDON ARAUJO PAZ

PADEIRO - PORTO VELHO

1	CAMILA ANDRESSA PINTO GARCIA CAMILA
2	JANAINA DE MACÊDO BESERRA
3	FELIPE OLANDA DA SILVA
4	EVELYN VITÓRIA DA SILVA FEITOZA
5	MARIANE OLIVEIRA GALVÃO
6	MARNETE ARAÚJO DA COSTA
7	CACILDA APARECIDA NOGUEIRA KUNDSIN
8	ANA CLAUDIA DE CARVALHO
9	ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
10	ROSEMAR DE OLIVEIRA
11	ANA PAULA DO NASCIMENTO LISBOA
12	JULIA CARDOZO DE LIMA
13	FRANCISCA DA SILVA MARCIAO
14	SILVIO MATHEUS LIMA DA SILVA
15	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR
16	ANDERSON BARRADAS BECHARA
17	IVANA PATRICIA BARROS DOS SANTOS
18	HELIA TATIANA DE OLIVEIRA LORETO
19	LUCIMAR LOPES
20	UELITON MOREIRA AGUIAR
21	EDSON JOSE MARQUES LUSTOSA
22	CARLA LOIANAE DA SILVA MARTIND
23	HANESSA LOPES PEREIRA

ELETRICISTA INDUSTRIAL

1	GEZIANE JUSSARA ALBINO VIEIRA
2	MARCELO SOARES SANTOS
3	SELIBI MORONHA URTADO
4	FRANCISCO ANDRÉ GUIMARÃES DOS ANJOS GOMES
5	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA
6	JEFERSON ALVES DOS SANTOS
7	ISAQUE SILVA DOS SANTOS
8	PÂMELA PEREIRA DE OLIVEIRA SCHVINDER
9	SAIKI DE PAULA RODRIGUES BRASIL
10	MARILDA MARQUES DE OLIVEIRA
11	ANDRE LUIZ SOUZA MENEZES
12	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
13	FABIO DA SILVA GOMES
14	DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS

15	RANDRIELISSON FRANC TORRES CAVALCANTE
16	TIAGOLOPES SALAZAR
17	THALLYS LOPES ALVES
18	ERMISON FERREIRA DE SOUZA
19	ELCIO NORMANDO AZEVEDO BARBOSA
20	ROBSON CLEITON BATISTA DO NASCIMENTO
21	VILSON PEREIRA LIMA JUNIOR
22	RUBENS LEONARDO PESSOA DA SILVA VLÁXIO
23	VANDERLEI GONÇALVES MANOEL
24	LEOMIR BARATA CAVALCANTE
25	PAULO RICARDO BORGES DA ROCHA
26	RODRIGO NORONHA SILVA
27	JANDER ROCHA CORRÊA
28	DIGELVAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA
29	SERGIO CHAGAS FRANCA
30	MARCOS HIAGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
31	LAURIANE FLOES BELEM
32	EDUARDO SANTOS MARTINS
33	LUCIMAR LOPES
34	LELDAYANI MENDES NÓBREGA DE ALMEIDA
35	MARX FERREIRA MONDEGO
36	WELLIINGTON SOTO COSTA FEITOZA
37	IAGO RICHAS DE SOUZA LACERDA
38	AIRTON ALVES PEREIRA JUNIOR
39	ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL
40	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MARGONAR

ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

01	MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTES
02	EDVAN SAMPAIO VELOSO
03	THIAGO SOARES TEIXEIRA
04	ALFREDO DA CRUZ BRITO JUNIOR
05	UELIO APARECIDO CASTRO VALE
06	JADSON SHOCKNESS SOUTO
07	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS
08	CLODOALDO TAVARES LEITE
09	MACIEL AUGUSTINO CARDOSO DO ROSÁRIO
10	WELLERSON RIBEIRO DE FREITAS
11	LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA
12	ANA LUCIA JORDÃO DA SILVA PINTO
13	ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES
14	ALEX PASSOS DA CRUZ
15	ALISSON CAMPOS BRASIL
16	TAINARA ROCA CAMPOS
17	RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
18	FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA
19	ADRIANA DEISE ALVES COSTA
20	ALCIVAN RABELO VEIRA
21	RAIANE NINCK TESTZLAFF
22	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
23	VICTOR JARA SOUZA CALASANS
24	ANA CAMILA GOMES DE ARAÚJO BATISTA
25	ANTÔNIO JANESSION SOARES DA SILVA
26	CARLOS ALEXANDRE IZEL PARENTE
27	ERIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
32	JESSE FREIRE VASCONCELOS
33	BRUNO MEDEIROS DE SOUZA
34	ERIVAN PEREIRA NORONHA
35	ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL
36	SUELEN CRISTINA VELOSO DA COSTA
37	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO
38	ANTÔNIO GUILHEME SANTOS RODRIGUES
39	TAINARA ROCA CAMPOS

ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - ARIQUEMES

01	HELITON DA SILVA LEONEL
02	HUGO GONÇALVES OLIVEIRA
03	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA
04	ROGÉRIO FERREIRA DE NORONHA
05	LUCIANO STELTER EMERICK
06	JEFFERSON DO CARMO ALVES
07	ALISSON PATRICK DOS SANTOS SILVA
08	RAFAELA BARCELOS
09	ROSELAINÉ MENDES MARTINS
10	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA
11	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA
12	AILTON VELOSO MACENA
13	EDSON MOURA GONÇALVES
14	RIVA OLIVEIRA LIMA
15	RAFAEL BOUZADA MACHADO
16	LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA
17	LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
18	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS
19	LAÍNE CINTRA DO NASCIMENTO
20	KÉSSIA SABINO DE SOUZA CONCEIÇÃO
21	RONALDO DE ALMEIDA BATISTA

ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL

1	FABIANO ARAUJO DE SOUZA
2	ELTON LOCIO DE OLIVEIRA
3	SEYLE CARME MORAES CORREIA
4	JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA
5	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA
6	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS
7	JORDAN DA SILVA MOURA
8	ELTON BRENDON NASCIMENTO DA SILVA
9	ERICA FERNANDA MOURA PEREIRA
10	FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX
11	CLEUTON WELLINGTON LIMA GAMA
12	SUYANE MIRANDA BATISTA
13	JEFFERSON ARDAIA DE OLIVEIRA LOPES
14	WILLIAM MAGNO SALES RAMOS
15	VANDERLAN PEREIRA LUZ
16	CLEBSON MOURA DE OLIVEIRA
17	ROSANGELA SALES DA SILVA LIMA
18	TIAGO LOPES SALAZAR
19	RUBCLEY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
20	SIDINEY CHAVES DOS SANTOS
21	EVANILSON COSTA CORREIA
22	IZABELE BEZERRA BARROS
23	PAULO FREIRE DA SILVA
24	CLEBSON FERREIRA DE MOTA REIS
25	EZEQUIEL DO NASCIMENTO AQUINES
26	SIMONE CIPRIANO FROTA
27	ARTUR NOBRE MENEZES
28	ELSON LIMA DOS SANTOS
29	JOSINEI DOS SANTOS VIEIRA
30	WELLINGTON SOTO COSTA FEITOZA
31	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZA VIEIRA
32	IAGO RICHAS DE SOUZA LACERDA
33	GERALDO GUILHERMO LEBRE CARREIRO
34	RAILSON VARGAS REIS
35	DJEYMS HANNSEN SKROCH
36	HELISON DA SILVA DESMAREST
37	SUELEN CRISTINA VELOSO DA COSTA
38	RAONI ANDRADE TOSCANO

39	LEANDRO BENICIO DE DEUS TEIXEIRA
40	ISAQUE SILVA DOS SANTOS
41	IVAN RIBEIRO SANTOS DE JESUS
42	JAMERSON DO NASCIMENTO RODRIGUES

ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE

1	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES
2	NILZA PATRÍCIO DA SILVA
3	BRUNA ALESSANDRA PICINATO
4	ALICE CRISOSTOMO CASTELO
5	ALESSANDRA DIAS
6	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA
7	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA
8	CRISTINA GUEDES VITAL
9	IVANA MACEDO PEREIRA
10	SILVANA FERREIRA CUNHA
11	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA
12	GABRIELA MORGANI DE OLIVEIRA SANTOS
13	LENILDA FERREIRA DE CARVALHO
14	JULIANA DA SILVA RODRIGUES
15	PATRÍCIA DIAS GOMES
16	MAIARA OLIVEIRA DE LIMA
17	ANA BEATRIZ GOMES FERREIRA
18	ESTÉFANY DE PAULA SABÓIA
19	ESTEFANE NATÁLIA DA SILVA FARIAS
20	EDIONES SANTANA DO NASCIMENTO
21	KELNA LETICIA MELO SILVA
22	GEANE LIMA DIAS
23	CILEIDA GASPAR PRADO DA COSTA
24	MARISA DE JESUS SOUZA SILVA
25	ANDREIA BATISTA DIONIZIO
26	ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES
27	GIGLIANE ARDAIA DE SOUZA
28	FABIANA VARGAS GOMES
29	REGINA SILVA MORAIS
30	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ
31	MARÍLIA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA
32	DENNIS WILLIAN SANTOS FERREIRA
33	GESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS
34	VICTÓRIA RIBEIRO DE FREITAS
35	NOEMI COIMBRA DE SOUZA
36	SARAH HELOANE FRANÇA DE ARAÚJO
37	REURIA DA SILVA MOREIRA
38	ÁDRIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA LOPES
39	ALLAN PEREIRA PINTO
40	ELIONARDO DA SILVA SANTOS
41	BRUNA BARROS VASCONCELOS DA SILVA
42	JORGE LUIS DOLIVEIRA ABADIAS
43	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO

ALMOXARIFE

1	SANDRA LIMA VILARIM
2	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA
3	SILVANA PAIXÃO PORTELA
4	LAISA DA SILVA
5	MARCOS ANTONIO MENACHO CUELLAR
6	JUCY KELLE DA SILVA SANTOS
7	CLÉLIA COSTA ROCHA
8	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
9	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA OLIVEIRA

10	MENIS SILVA DE ANDRADE
11	TALISON PEREIRA DUARTE
12	MYRNA PERES DA SILVA SKROCH
13	LEANDRO FARIAS LOPES
14	SOLIMAR PACHECO DE BARROS
15	DEYNNA MURICY DE LIMA FRANÇA TAVARES
16	CELIA COSTA OLIVEIRA
17	IARA BRUNET CAMPOS LUZ PEIXOTO
18	VITÓRIA MARCELINA DE JESUS
19	MARCIA COSTA BARBOSA
20	NATECY SILVA DE ALMEIDA
21	ANDREIA PEREIRA LOPES
22	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
23	STEFANI SOUZA ALECRIM
24	VICTORIA RODRIGUES FELICIO GUIMARAES

2. DO RESULTADO PRELIMINAR EM 4ª CHAMADA

2.1. A divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para cursos de qualificação profissional referente ao Edital 04/2020/SEDI-SINE, será por meio da Chamada Pública n.04;

1.2. Os candidatos classificados no resultado preliminar, que não juntaram os documentos de comprovação no ato de sua inscrição, deverão realizar a Regularização de Inscrição no período descrito no cronograma no item 4;

2.3. Os candidatos que não regularizarem sua inscrição, com a juntada de documentos comprobatórios, conforme orientação do Edital 04/2020/SEDI-SINE, serão **Desclassificados**.

3. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E REABERTURA DE INSCRIÇÕES

3.1. Mesmo com número expressivo de inscritos e realização de divulgação do Resultado Preliminar e 03 (três) Chamadas Públicas, muitos candidatos não efetuaram a regularização de suas inscrições, com a apresentação de documentos de comprovação, conforme item 2.4.1. do Edital de abertura Nº 4/2020/SEDI-SINE;

3.2. De acordo com o item 2.4.1.1 do EDITAL Nº 4/2020/SEDI-SINE, "Na falta de qualquer documento listado no **Item 2.4.1.**", o candidato será desclassificado.

3.3. Da mesma forma restou advertido nos Editais de Resultado Preliminar e Chamada Pública anteriormente divulgados, que a ausência de regularização das inscrições nos períodos pré-estabelecidos nos cronogramas, implicaria em desclassificação;

3.4. Considerando as Chamadas Públicas realizadas, em alguns cursos esgotou-se a relação de candidatos inscritos e em outros o quantitativo a ser convocado não é suficiente a formação de turmas com 100 alunos, por isso, resolve-se SUSPENDER TEMPORARIAMENTE os seguintes cursos;

ORDEM	CURSO	MUNICÍPIO
01	Assistente de Recursos Humanos	Ji-Paraná
02	Eletricista de Automóveis	Porto Velho
03	Confeiteiro	Vilhena
04	Confeiteiro	Porto Velho
05	Operador de Telemarketing	Porto Velho
06	Mecânico de Máquinas Industriais	Porto Velho
07	Padeiro	Porto Velho
08	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Porto Velho
09	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Ariquemes

3.5. Os candidatos já CLASSIFICADOS EM RESULTADO DEFINITIVO terão preferência, e não sofreram qualquer prejuízo de classificação;

3.6. Mesmo com a suspensão temporária dos referidos cursos, os candidatos que neles inscreveram-se e constarem na convocação em 4ª Chamada Pública deverão realizar a regularização de suas inscrições, garantindo assim sua classificação no Resultado Final;

3.7. Quando da Reabertura das Inscrições, apenas serão ofertadas vagas suficientes a formação completa das turmas;

3.8. O Edital de reabertura das inscrições para os cursos acima relacionados, será divulgado nas redes sociais do SINE Estadual de Rondônia, e também no site: <http://geracaoemprego.ro.gov.br>, em data ainda não definida;

4. NOVO CRONOGRAMA

4.1. Os candidatos previamente aprovados e convocados na 4ª Chamada Pública deverão seguir o Cronograma abaixo:

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Inserir em seu cadastro na plataforma Geração Emprego (http://www.geracaoemprego.ro.gov.br) todos os documentos obrigatórios: - RG ou Certidão de Nascimento, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do RG do responsável legal; - CPF do aluno, em caso de menores de 18 anos, incluir também cópia do responsável legal; - Comprovante de Residência; - Certificado ou declaração de escolaridade; - Certidão de nascimento dos filhos (se houver); - Comprovante de Inscrição no Cadastro Único - CadÚnico (Folha Resumo Cadastro Único - V7), caso seja declarado ser portador.	22 à 31 de Março de 2021

02	Divulgação do Resultado Final referente à 4ª Chamada Pública	07 de abril de 2021, através do endereço eletrônico http://www.geracaoemprego.ro.gov.br
03	Período de interposição de recursos contra o Resultado Final	08 à 09 de Abril de 2021, por meio de envio do Formulário de Recurso Administrativo (Anexo I) para o e-mail: recursoge@sedi.ro.gov.br com o título RECURSO - GERAÇÃO EMPREGO
04	Publicação da Análise de Recursos e Convocação dos Candidatos Classificados em listagem geral	14 de abril de 2021, através do endereço eletrônico http://www.geracaoemprego.ro.gov.br

4.2. Os candidatos classificados em listagem geral do Resultado Final e convocados em **cursos não suspensos temporariamente** (listados no item 3 desse edital), receberão suas senhas de acesso à plataforma das aulas, entre os dias **20 e 22 de abril de 2021** ;

4.3. Os candidatos que não receberem sua senhas, deverão informar o não recebimento até o dia **23 de abril de 2021** ;

4.4. A previsão de início das aulas, para os cursos com turmas devidamente formadas, é o dia **26 de abril de 2021** .

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A SEDI reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

5.2. A SEDI reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

5.3. A SEDI divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

5.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

5.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE através dos e-mail contatoge@sedi.ro.gov.br e/ou telefone **0800 648 6900** , de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min.

5.6. Este Edital incorporar-se-á ao Edital N° 4/2020/SEDI-SINE de de 29 de Outubro de 2020.

5.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Porto Velho, 19 de Março de 2021.

Teresa Cristina Aranha De Brito
Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE/SEDI
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade	
E-mail:	
Telefone / Celular:	
REFERÊNCIA DO RECURSO	
☐ Homologação de Inscrição ☐ Análise documental ☐ Critério de desempate ☐ Outros motivos: especificar: _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

Local e data.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Protocolo 0016853641

DER

ATO Nº 29/2021/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, Lei Estadual nº 3.307/2013 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a prestação de contas final do **Convênio nº 068/2018/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, processo administrativo nº 0009.109472/2018-84, que tem por objeto é a aquisição de materiais para tapa buracos em ruas e avenidas em uma área de 4.500 m2 do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016868999

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO; Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC Saneamento/RO, localizado na Av. Farquar, nº 2986, 5º andar, Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que OBTEVE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO COM Nº 151707, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo Nº 1801/03533/2013, Implantação do sistema de abastecimento de água - PAC II, contrato de repasse nº 408.660-29/2013 da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD, inscrita no CNPJ nº 00.394.585/000-71, localizada na Rua José da Silva, área urbana, Distrito de União Bandeirante, município de Porto Velho.

GILSON CASTRO DE MORAES
Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.

Protocolo 0016911748

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 007/2021/ALE/RO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021/ALE/RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, torna público aos interessados que, nos termos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I. as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata /REGISTRO DE PREÇO (0016533346), Ofício 9096 Solicitação de adesão a Ata (0016440626), Aceita da detentora da Ata (0016529662), Termo de aceite da empresa (0016440626), Termo de Referência DER-CLOG (0016406840), Justificativa DER-CLOG (0016561133), Documentos de Habilitação /EMPRESA ROTA OESTE MAQUINAS LTDA (0016531497), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0016816920), e Parecer 764 (0016902515), da Gerência de Controle Interno deste DER, favorável a homologação do certame**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Adesão da Ata de Registro de Preço 007/2021/ALE**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 01/2021**, do **Processo Administrativo 64278.009704/2020-22**, cujo **Objeto** é Aquisição de 01 (um) - **MÁQUINA ACABADORA ASFÁLTICA, MARCA: CIBER, MODELO/VERSÃO: AF5000**, para atender as necessidades deste DER-RO, em favor da empresa:

1. ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, CNPJ 19.575.048/0001-56, vencedora do Item 092, no valor total de R\$1.499.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DER

Protocolo 0016910910

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 341/2020/SUPEL

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 341/2020 (0015795541), Despacho SUPEL-SIRP (0016393049), Documentos de Habilitação (0016669855), Termo de Referência DER-GLOG (0015777203), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0016604281) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0016633063)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 341/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 525/2020**, do **Processo Administrativo 0009.217900/2020-66**, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, durante um período de 12 (doze) meses, através da ata de Registro de Preços nº 341/2020/SUPEL, em favor da empresa:

1. NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 343.082.16.0001-30, vencedora do Item 012, 019, 026, 030, 033, 055, 056, 059, 061, 063, 070(Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, durante um período de 12 (doze) meses, através da ata de Registro de Preços nº 341/2020/SUPEL) no valor total de **R\$ 212.345,35** (duzentos e doze mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente
FITHA

Protocolo 0016918555

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 067/2021 ID(0016599087), Despacho SUPEL-SIRP ID (0016643989), Documentos de Habilitação (0016646540), Termo de Referência DER-GLOG ID (0016596149), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN ID (0016817238) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN ID(0016850608)**, vem por meio deste ato,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

HOMOLOGAR os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 067/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 012/2021**, do **Processo Administrativo 0009.279067/2020-47**, cujo **Objeto** prestação de serviços de Locação de **02 (dois) Veículos UTILITÁRIO FECHADO TIPO CAMINHONETA SUV**, para atender as necessidades do Gabinete Diretor Geral DER-RO, pelo período 30 (trinta) meses, através da **Ata de Registro de Preços nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021**, em favor da empresa:

1. TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS SA, CNPJ: **60.924.040/0001-51**, vencedora dos Itens 002 no valor total de R\$ 460.249,80 (quatrocentos e sessenta mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0016889902

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações e **Decreto de nomeação (id 0012164700), publicado no DOE nº 120, de 23/06/2020**, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata 067/2021 ID(0016590924), Despacho SUPEL-SIRP ID (0016643923), Documentos de Habilitação (0016600838), Termo de Referência DER-GLOG ID (0016584797), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN ID (0016818354) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN ID(0016850754)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 067/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 012/2021**, do **Processo Administrativo 0009.279067/2020-47**, cujo **Objeto** prestação de serviços de Locação de **54 (cinquenta e quatro) Veículos tipo Pick-Up**, para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, Gerências e Coordenadoria deste FITHA/DER-RO, pelo período 30 (trinta) meses, através da **Ata de Registro de Preços nº 067/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021**, em favor da empresa:

1. NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: **29.118.884/0001-65**, vencedora dos Itens 001 no valor total de R\$ 5.869.243,80 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se a PROJUR para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente

FITHA

Protocolo 0016891613

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, representante legal, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (Id. 0012159177), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme solicitação constante no Ofício nº 003/21 (Id. 0016810127), Despacho DER-SECNT (Id. 0016825783), Parecer nº 754/2021/DER-CI (Id. 0016863207) Parecer nº 329/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0016883188), conforme disposto no art. 57, §1º, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, em conformidade com Processo SEI nº 0009.121071/2018-01.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 021/2020/PJ/DER-RO**, por mais **200 (duzentos) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Representante

Protocolo 0016906768

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE OUTUBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e o CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto do dia 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 8514723), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação contida no Ofício nº 068/SEMP/PLAN/PMB/2021 (Id. 0016632304), Despacho/GECON (Id. 0016632304), Parecer nº 306/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0016793443), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.362500/2019-71.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 038/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0016904986

DETRAN

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

Processo n.º 0010.443470/2020-05

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 27 de maio de 2019 (DOE n.º 097), Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40), Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2) e Portaria 996 de 07 de Outubro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 21.675/2017 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para **Construção e Adaptação dos reservatórios de água fria das Ciretrans de Buritis, Nova Mamoré, Espigão do Oeste, Cabixi, Rolim de Moura e Ministro Andreazza**, para atender as necessidades do DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.443470/2020-05**

OBJETO: Construção e Adaptação dos reservatórios de água fria das Ciretrans de Buritis, Nova Mamoré, Espigão do Oeste, Cabixi, Rolim de Moura e Ministro Andreazza

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – Departamento Estadual de Trânsito**FONTE DE RECURSO:** 0240 – Recursos Próprios**PROGRAMA:** 2110 – Modernização da Gestão Pública**AÇÃO:** 1608 – Promover a Gestão do Patrimônio para Qualidade**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Despesas**VALOR ESTIMULADO DA LICITAÇÃO:** **235.056,48** (Duzentos e trinta e cinco mil cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**DATA DE ABERTURA:** **08/04/2021 às 09h00m** (Horário Local)

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574/2972/2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

1. Por medidas de Segurança em razão da COVID-19, os procedimentos ocorrerão conforme exposto a seguir:

1.1. As interessadas em realizar o cadastro poderão enviar a documentação via correspondência endereçada a CPLMS ou comparecer ao Setor entre os horários de 08:00 horas às 13:00 horas para entrega dos documentos, respeitando as regras previstas no Edital;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

1.2. Considerando a prerrogativa do item 6.9 do Edital, as entregas dos envelopes deverão ocorrer preferencialmente via correios ou outro meio de correspondência para o endereço descrito no Instrumento Convocatório;

1.3. Sugerimos que o comparecimento à sessão seja realizado somente em casos que o interessado considerar imprescindível.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho, 22 de Março de 2021.

Philippe Dionísio Mendonça

Presidente Interino da CPLMS/DETRAN-RO

Protocolo 0016892525

Portaria nº 405 de 22 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.105607/2021-07;

Resolve:

Art. 1º - **Credenciar** no período de 16/03/2021 a 28/02/2022 a Empresa Concessionária **HO COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.893.965/0001-74, localizada na Av. Pinheiro Machado, nº 2616B - Bairro São Cristóvão – **Porto Velho/RO** para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/03/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016893811

Portaria nº 404 de 22 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.043819/2019-61,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar credenciamento** no período de 16/02/2021 a 28/02/2022, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 17.207.413/0004-97**, localizada na Avenida Transcontinental, 281 - Centro – Ji-Paraná, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016893004

Portaria nº 403 de 22 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.105286/2021-32,

Resolve:

Art. 1º - **Credenciar** até o dia **28/02/2022**, a empresa Concessionária **HM COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.133.510/0001-20**, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2616 B - Bairro São Cristóvão – **Porto Velho/RO**, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de identificação de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 15/03/2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016890554

EXTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018

ADITANTES: DETRAN/RO e Município de Vale do Paraíso/RO (CNPJ sob nº 63.786.990/0001-55).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical, com implantação de faixas elevadas nas vias urbanas do Município de Vale do Paraíso/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.344889/2018-52

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 002/2018, fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **22/03/2021 a 20/06/2021**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0016881106

Portaria nº 402 de 22 de março de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.066559/2021-16;

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO**, matrícula **300024240**, cedida, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE POSTO AVANÇADO - 1ª CATEGORIA**, CDS-01, do POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA - ZONA LESTE, no período de **12 de fevereiro de 2021 à 18 de fevereiro de 2021**, correspondente ao atestado médico da titular **HAUANGE NERI DE SOUZA**, matrícula 300159592.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12/02/2021.

Art. 3º - A referida nomeação **NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016885053

EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2021/EMATER-RO

2ª Chamada do P.E. Nº 044/2020

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **009/2021/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.403840/2020-53/EMATER/RO.

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência.

Valor Estimado: R\$ 112.925,96 (cento e doze mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO****MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO****FONTE DE RECURSO:0100/0240/0300/0243/0640/0643/0258/1240/1640****PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019****ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 23/03/2021 às 08h00min até 05/04/2021 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 05 de abril de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO -

CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016887650

Portaria nº 94 de 23 de março de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.101064/2021-31 e Decisão 13/2021/EMATER-PRES (id. 0016883022).

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV.

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, o empregado **FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA**, matrícula: 4077, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local Alto Paraíso/Território Vale do Jamari, **para a Gerência Técnica-GETEC/DITEP**.

Parágrafo Único. A transferência, a que se refere o *caput*, dar-se-á a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016909932

Portaria nº 95 de 23 de março de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.101064/2021-31 e Decisão 13/2021/EMATER-PRES (id. 0016883022).

- Considerando a Instrução Normativa nº 006/2019/EMATER-RO que regulamenta o Plano Permanente de Transferência Interna Voluntária - PPTIV.

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a pedido, a empregada **LILIAN BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 3428, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, do Escritório Local Ouro Preto do Oeste/Território Central, **para o Escritório Local de Cacoal/Território Rio Machado**.

Parágrafo Único. A transferência, a que se refere o *caput*, dar-se-á a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de março de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0016910689

IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 20 DE 12/03/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.094095/2021-88.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 30/01/2020**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42**, de 05/02/2020, que retificou o ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 290 DE 19/04/2017, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 079, de 28/04/2017, que tratam da concedeu aposentadoria à servidora **MARIA SOCORRO COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300018229**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a correção do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

número de RG e CPF da servidora.

ONDE SE LÊ:

...portadora do RG nº 238.018-SSP/RO, inscrita no CPF nº 191.423.582-72...

LEIA-SE:

...portadora do RG nº 87411-SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o nº 107.059.612-49...

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0016719096

Portaria nº 165 de 19 de março de 2021

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO nº 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando o relatório no processo SEI nº 0016.274901/2019-85, expedido pela Comissão constituída pela Portaria nº 378/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 109, de 14 de junho de 2019, alterada pela Portaria nº 569/2019/IPERON-EQPFP, de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 154 em 20 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** progressão funcional aos servidores do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários previsto na Lei Complementar nº 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.
KATIA FERREIRA FERNANDES	300034236	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	17
UNIVERSA LAGOS	300034125	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	17
ANTONIO ALMEIDA SILVA	300031372	TECNICO EM PREVIDENCIA	14
LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	300031412	TECNICO EM PREVIDENCIA	17
LUDMILA CHAVES MOREIRA	300031414	TECNICO EM PREVIDENCIA	17
MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA	300033622	TECNICO EM PREVIDENCIA	17

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0016864760

AGERO

Portaria nº 6 de 22 de março de 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia:

Larissa Soares Monte

Ouvidora
Presidente da Comissão Julgadora
Mat. 300.167.855

Brena Juliane Teixeira de Andrade

Assistente de Diretoria
Membro da Comissão Julgadora
Mat. 300161922

Kenny Abiorana Duran

Assessor de Planejamento Estratégico
Membro de Comissão Julgadora
Mat. 300161520

Nayara Tonasoni

Fiscal de Transporte
Membro da Comissão Julgadora

Mat. 300.106.113

Art. 2º. Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficará responsável o seu substituto legal, nomeado abaixo:

Eriton Gonçalves Damasceno
Diretor Executivo do Gabinete
Membro Suplente da Comissão Julgadora
Mat. 300134382

Art. 3º. Compete à Comissão Julgadora de Autos de Infração da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores em primeira instância.

Art. 4º. A Comissão Julgadora de Autos de Infração da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia será presidida pelo servidor ocupante do cargo de Ouvidor da AGERO e terá como membros os servidores ocupantes dos cargos de Assistência de Diretoria da Presidência da AGERO, Assessor de Planejamento Estratégico da AGERO e a Fiscal de Transporte.

Art. 5º. Os servidores designados para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos sancionadores no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia não serão remunerados e nem receberão vantagem de qualquer espécie pela nomeação ou designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria n. 34/2020/AGERO-DIEEXEC, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 05 de outubro de 2020, a parti da publicação desta.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

Diretor Presidente

AGERO

Protocolo 0016900117

SOPH

EXTRATO

POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

PROCESSO: 0040.058334/2021-39

Dar publicidade a Política de Transações com Partes Relacionadas da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, aprovada pela Resolução nº 02/2021/SOPH-GAB, publicada no DOE nº 60 de 19/03/2021. O documentopoderá ser acessado em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/institucional/11-politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas/>.

Porto Velho, 22 de Março de 2021.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0016901124

ATO Nº 4/2021/SOPH-GAB	
ORÇAMENTO 2021	
OPERAÇÕES GERADORAS DE RECEITA	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
HERMASA ARRENDAMENTO	R\$ 830.000,00
HERMASA MOVIMENTAÇÃO MINIMA	R\$ 6.320.000,00
HERMASA ESTADIA GRANEL SÓLIDO	R\$ 495.000,00
HERMASA MOVIMENTAÇÃO FERTILIZANTE	R\$ 1.100.000,00
HERMASA PESAGEM GRANEL SÓLIDO	R\$ 190.000,00
EMAM	R\$ 255.000,00
F.H.	R\$ 110.000,00
R. CHAVES	R\$ 25.800,00
RONAV	R\$ 650.000,00
BDX	R\$ 200.000,00
K.C.F.	R\$ 60.000,00
CHINA HAIYNG DO BRASIL	R\$ 484.224,00
MEGA LOGÍSTICA	R\$ 1.000,00
TRANS SANTOS TERC	R\$ 35.000,00
AMAZONBIO	R\$ 15.800,00
CONEXÃO SERVIÇOS	R\$ 15.700,00
S M TRANSPORTES	R\$ 371.000,00
J. C. TABOSA FILHO	R\$ 97.000,00
RCS COR. DISTRIBUIDORA DE CEREAIS	R\$ 16.500,00
M.C.TRANSPORTES	R\$ 18.900,00
PROJENAV	R\$ 4.300,00
FERTITEX	R\$ 400.000,00
OUTROS	R\$ 250.000,00
EMENDA PARLAMENTAR	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 11.945.224,00

Obs I.: Foi utilizado o faturamento do ano 2020, a manutenção das operações daquele ano, o reajuste tarifário de Julho/2020, as novas operações com início em 2021;
 Obs II.: Faturamento - Novas Operações - consultados os processos de implementação de novas operações no Porto Organizado de Porto Velho, através de operadores portuários em fase instalação.

DESPESA ANUAL	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALÁRIOS, BOLSAS, SUBSÍDIOS E JETONS	R\$ 6.200.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 790.000,00
13º SALÁRIO	R\$ 260.000,00
ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 (10) DIAS	R\$ 160.000,00
ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS 50%	R\$ 240.000,00
FGTS MÊS/ FGTS REFLEXOS DE FÉRIAS E 13º	R\$ 440.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (PATRONAL)	R\$ 1.400.000,00
PROGRAMA DE ESTÁGIO	R\$ 12.000,00
DIÁRIAS	R\$ 3.600,00
CURSO E CAPACITAÇÃO	R\$ 3.000,00
PASSAGENS AÉREAS	R\$ 5.800,00
PIS/ COFINS - FATURAMENTO	R\$ 810.000,00
ÁGUA e ESGOTO	R\$ 4.000,00
ENERGIA	R\$ 250.000,00
TELEFONIA	R\$ 2.000,00
CORREIOS	R\$ 430,00
PUBLICAÇÕES OFICIAIS E COMERCIAIS	R\$ 60.000,00
AUDITORIA	R\$ 11.800,00
ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 29.400,00
DRAGAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SEDIMENTOS	R\$ 120.000,00
COMBUSTÍVEIS	R\$ 6.000,00
LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 40.000,00
COLETA DE RESÍDUOS	R\$ 7.500,00
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL	R\$ 275.000,00
CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA RESERVATÓRIOS	R\$ 8.500,00
AQUIS DE MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 55.000,00
MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA	R\$ 15.439,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
MATERIAL PARA MANUT. DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
MATERIAL PARA MANT. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	R\$ 16.000,00
MANUTENÇÃO CONDICIONADORES DE AR	R\$ 25.000,00
MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 72.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERV DE MAQUINAS	R\$ 50.000,00
MANUT E CONSERV DE VEÍCULOS	R\$ 10.000,00
MANUTENÇÃO E CONSER DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS	R\$ 15.000,00
LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	R\$ 1.400,00
SEGURO ANUAL DA INSTALAÇÕES PREDIAL	R\$ 5.000,00
SEGURO ANUAL EQUIPAMENTOS	R\$ 14.000,00
SEGURO ANUAL VEÍCULOS	R\$ 7.200,00
SEGURO ANUAL RESPONSABILIDADE CIVIL	R\$ 53.800,00
SEGUROS DE VIDA	R\$ 21.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO – PCI	R\$ 250.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE EMERGÊNCIA	R\$ 17.900,00
AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO - COMPUTADOR	R\$ 15.455,00
AQUISIÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO - COND DE AR	R\$ 35.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	R\$ 50.000,00
TOTAL=	R\$ 11.945.224,00

Obs I.: Despesas Administrativas - utilizadas as demonstrações financeiras e contábeis do ano anterior e considerado o aumento histórico de consumo de material, a correção de contratos vinculados a índices econômicos, a previsão de crescimento de preços ligados à inflação ou autorizados pelos Entes da Federação;

Obs II.: Despesas com Pessoal - utilizados dados do último exercício encerrado e consideradas as correções salariais obrigatórias - índices de reposição financeira, correção de benefícios concedidos em Convenção Coletiva e Progressões de empregados de carreira previstas para 2021

Diretoria Executiva - SOPH

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Administrativa e Financeira

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020-REPETIÇÃO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste – RO, através, do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público **A PRORROGAÇÃO** do Pregão Eletrônico **Nº 076/2020 - REPETIÇÃO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO**, objetivando atender convenio nº 898638/2020 celebrado entre o Ministério da Defesa, por intermédio do Programa Calha Norte e o Município de Alta Floresta D'oeste, para o dia **04/04/2021 as 10:00(horário Brasília)**.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 22 de março de 2021.

Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO7730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 60 de 01 de Março de 2021, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual aquisição de Materiais Pensos, os quais serão utilizados no atendimento dos pacientes usuários do SUS e U.B.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 042/2021 Processo nº. 128/2021, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia 12/03/2021, data para abertura de propostas a partir do dia 30/03/2021 e início da sessão pública: dia 30/03/2021 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital, Termo de Referência e demais exigências deste Edital. Valor Estimado é de R\$ 376.254,91 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos cinquenta e quatro reais e noventa e um centavo).

Corumbiara-RO em 12 de Março de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 60/2021

Protocolo DO7732

PORTARIA Nº. 080/2021

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto no Artigo 8º da Lei Municipal nº 045 de 1993 (Regime Jurídico Único), considerando o resultado final do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público a convocação na ordem dos classificados o candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 o Senhor WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO Classificação 4º, e homologado pelo Decreto nº 123/2020 de 27/11/2020.

Artigo 2º - O candidato deverá aceitar incondicionalmente a designação de prestar serviços para o local que prestou concurso ou conforme necessidade de outras secretarias.

Artigo 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no Edital 001/2020 do Concurso Público Municipal.

Artigo 4º - A lotação poderá ser feita em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi convocado.

Artigo 5º - Validade desta Portaria no prazo impreterível de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Posse, pois não o fazendo poderá ser convocado os próximo (as), na ordem dos classificados.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 19 de Março de 2021

Leandro Teixeira Vieira

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

Prefeito Municipal
Termo de Posse n.º196

Protocolo DO7733

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Dec. de nº 2.632/20, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, na forma Empregada por Preço Global. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de bueiros em estradas vicinais (aquisição, montagem e implantação de tubos metálicos), em conformidade com o Convênio nº 875894/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 270/2021. Valor Total de R\$: 250.946,88 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data de início da sessão pública: 09 de Abril de 2020 às 09:00; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado <http://chupinguaia.ro.gov.br/> por E-mail cplmochupinguaia@hotmail.com ou na Sala de Licitações, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Chupinguaia 23 de Março de 2021.

Moises Cazuza de Andrade
Presidente Comissão

Protocolo DO7734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº: 13/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se Reaberta a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 13/2020, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO A ESCOLA (QUADRA), NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 179.817,27 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). A Licitação será na modalidade Tomada de Preço com o Nº 13/2020, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e demais legislações relativas a matéria. A abertura da sessão pública ocorrerá no dia 13 de abril de 2021 às 09:00h (horário local). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura <https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 23 de março de 2021.

Lucas Araújo Miranda
Presidente CPL – Port. 73/GP/2021

Protocolo DO7735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
PROCESSO Nº 823/GLOBAL/2021

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 28/GP/2020, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto a Locação de imóvel em área urbana para uso institucional visando a instalação e funcionamento da Casa Abrigo da Mulher, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST. Valor Estimado: 30.000,00. O recebimento das propostas será até o dia 28/04/2021 às 09h, e a abertura está marcada para o dia 28/04/2021 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (<https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/>). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com ou cplcacoal@gmail.com, fone (69) 3907-4278.

Cacoal, 23 de março de 2021.

Publique-se

Joelma Sesana
Presidente da CPL
Port. Nº 028/GP/2020

Protocolo DO7740

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, através da SEMPLAFIN e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 482/2021 – SEMPLAFIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 18/2021 do tipo **MENOR**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9303>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/03/2021, às 12:35

PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER NA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NECESSÁRIO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SEMPLAFIN DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 05/04/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 999514070. Colorado do Oeste-RO, 23 de março de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva

Pregoeira

Protocolo DO7742

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COL DO OESTE

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUCAÇÃO

A Presidente da APAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseada no procedimento licitatório efetuado pela Comissão Permanente de Compras, Parecer Jurídico, Convite nº 01/2021 e Processo Administrativo de nº 01/APAE/2021, fonte de recurso Termo de Fomento nº 221/PGE-2020; Homologa e Adjudica em favor das empresas:

Lote 1

Proponente: Diego Adriano Pena de Souza ME - CNPJ 17.442.430/0001-66

Proponente: Mercado Novo Horizonte Eireli – ME - CNPJ/MF 15.730.729/0001-90

Proponente: Color Sul Magazine Ltda ME - CNPJ/MF 16.756.378/0001-50

Proponente: Correia & Teodoro Ltda - CNPJ 04.286.217/0001-60**Proponente: Rede de Logística de Farmácia Dinâmica Ltda - CNPJ/MF 84.583.129/0010-50**

Lote 2

Proponente: Comercial Girardello Ltda - CNPJ/MF 84.6542.090/0001-15

Proponente: Papelaria Izabela Ltda. EPP - CNPJ 06.070.797/0001-80

Proponente: Papelaria Ideal Luz Ltda. EPP - CNPJ 02.270.203/0001-

Salto Industria Comércio e Representação Ltda - CNPJ 02.517.029-0001-70

Lote 3

Proponente: O. Miranda da Rocha Com de Móveis Eireli - CNPJ/MF 04.012.436/0020-14

Proponente: Novalar S/A - 04.771.481/0023-03

Proponente: Wylans Cucchi Scarmocin ME - 14.054.640/0001-99

Proponente: Nexus Informática LTDA ME - CNPJ/MF 84.598.382/0001-97

Total dos valores homologados/adjudicados R\$ 25.841,23.

Colorado do Oeste/RO, 19 de Março de 2021.

Maria Teixeira de Souza

Presidente da APAE

Protocolo DO7736

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 018/2020/CES-RO

Porto Velho-RO, 19 de novembro 2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, 312ª (Trecentésima Décima Segunda) Reunião Ordinária realizada por meio de videoconferência, no dia 12 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando Ponto de Pauta, Programação Anual/2021 da Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO;

Considerando apresentação da supracitada Programação Anual – PAS/2021/AGEVISA, realizada pelos seus Técnicos, posterior Análise, Debates e Deliberações, pelo Pleno deste Conselho Estadual de Saúde/CES/RO, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Deliberar pela aprovação do Plano Anual de Saúde/2021 da Agência de Vigilância em Saúde – PAS/AGEVISA/RO, conforme decisão do Pleno do CES/RO.

Conselheiro: Marcuce Antônio Miranda dos Santos**Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**

Homologo a Resolução nº 018/2020/CES-RO, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

RESOLUÇÃO Nº 019/2020/CES-RO

Porto Velho-RO, 22 de dezembro 2020.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO** usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, em sua 313ª (Trecentésima Décima Terceira) Reunião Ordinária, realizada por meio de Vídeo Conferência no dia 17 de dezembro de 2020, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza Pública e Universal do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando o ofício nº 16684/2020/SESAU/ASTEC, o qual solicita Ponto de Pauta para apresentação da Resolução CIB 301/2020/SESAU/CIB;

Considerando discussão e debates acerca da supracitada Resolução 301/SESAU/CIB, durante a 133ª (Centésima Trigésima Terceira) Reunião Extraordinária, sendo solicitado informações da equipe técnica da SESAU:

Considerando Parecer da Equipe Técnica da SESAU referente ao Processo 0036.381428/2020-97, que se manifestou pela viabilidade do aumento dos valores dos Leitos de UTI, conforme a Resolução CIB 301/2020/SESAU/CIB;

Considerando o pedido de vistas ao referido ponto de pauta, ocorrida durante a 312ª (Trecentésima Décima Segunda) Reunião Ordinária deste Conselho Estadual de Saúde/CES/RO, que suspendeu temporariamente as discussões e deliberação, cominando com a formação de uma Comissão para estudos e consequentemente o devido Parecer, com base em normas Regimentais;

Considerando ponto de pauta em outras deliberações, durante a 313ª (Trecentésima Décima Terceira) Reunião Ordinária;

Considerando Parecer da Comissão Estudos e Análise de Processo, que após estudos e debates, manifestou-se favorável as deliberações emanadas da Resolução CIB 301/2020/SESAU/CIB;

RESOLVE:

Deliberar em conformidades com o Parecer da Comissão de Estudos e Análise de Processo, do CES/RO, pela a aprovação da Resolução 301/SESAU/CIB, que deliberou pela viabilidade de reajustes nas diárias dos leitos de Unidade Terapia Intensiva (UTI), adultos;

Conselheiro: Marcuce Antônio Miranda dos Santos

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **019/2020/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo DO7744

AVULSOS**MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ**

A **BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA** localizada Al. Oscar Niemeyer, nº222, andar 7, sala 706 e 707, Vale do Sereno, Nova Lima/MG.CNPJ: nº: 14.292.540/0001-09 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/03/2021, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)- RO_JP7, localizada na Rua Jose Bezerra, Quadra 123-D, Lote 06-A, São Francisco, Ji-Paraná. CEP:78961030.

Protocolo DO7737

A **BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA** localizada Al. Oscar Niemeyer, nº222, andar 7, sala 706 e 707, Vale do Sereno, Nova Lima/MG.CNPJ: nº : 14.292.540/0001-09 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 19/03/2021, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Estação Rádio Base (ERB)- RO_JP7, localizada na Rua Jose Bezerra, Quadra 123-D, Lote 06-A, São Francisco, Ji-Paraná. CEP:78961030.

Protocolo DO7738